

BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 2649

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	23/09/2020	3.738.329,62
SNA	24/09/2020	74.571,82
BRASIL PRIMEIRA INFANCIA	24/09/2020	42.625,00
CONV. ROTATORIA DO GÁS	24/09/2020	1.183.045,04
SNA	25/09/2020	81.532,69
FMS CUSTEIO SUS	25/09/2020	1.623.655,00
E.P. MELHORIA VISTA VERDE	25/09/2020	105.156,43
SNA	28/09/2020	39.866,11
FMS CUSTEIO SUS	28/09/2020	760.035,10
FEAS ALTO CUSTO	28/09/2020	10.000,00
SNA	29/09/2020	41.043,01
FUNDEB	29/09/2020	10.158.037,14
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	29/09/2020	54.628,27
PROT. ALTA E MEDIA COMPLEX	29/09/2020	94.814,88
ROYALTIES	29/09/2020	171.173,66

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

LEI COMPLEMENTAR N. 638, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece a descrição perimétrica e as diretrizes de uso da Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica estabelecida a Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi - ZA-PNMAR, assentado no Plano de Manejo do PNMAR, com os limites e as descrições perimétricas definidas no Anexo I, incluso, que é parte integrante desta Lei Complementar, dimensionada em 3.984,40 ha (três mil, novecentos e oitenta e quatro hectares e quarenta ares).

Art. 2º Para efeitos desta Lei Complementar entende-se por Zona de Amortecimento - ZA o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade. Parágrafo único. A ZA-PNMAR é composta por dois setores, denominados e descritos conforme estabelecido no Plano de Manejo do PNMAR da seguinte forma:

I - Setor de Conservação: contém os remanescentes de vegetação contíguos ao Parque ou que possuem área maior que 3 ha (três hectares), sendo uma região prioritária para a conservação, totalizando 1.199,91 ha (mil, cento e noventa e nove hectares e noventa e um ares) distribuídos entre 25 (vinte e cinco) polígonos; e

II - Setor de Recuperação e Uso Sustentável: contempla áreas ocupadas por pastagens, com algumas áreas ocupadas por agrossilvicultura, totalizando 2.784,53 ha (dois mil setecentos e oitenta e quatro hectares e cinquenta e três ares).

Art. 3º As atividades e obras que causem ou que possam causar relevante impacto ao meio ambiente, em especial as de terraplanagem, abertura de estradas e vias, construções, captações, derivações, represamentos e transposições de corpos d'água, mineração, plantio, roçada, supressões ou cortes de mata e árvores, uso de agrotóxicos na ZA-PNMAR deverão ser submetidas à prévia aprovação da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, mediante a apresentação de projeto técnico assinado por profissional habilitado e instruído com as licenças e outorgas exigíveis, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A exigência de prévia aprovação da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, órgão gestor da Unidade de Conservação, de que trata o "caput" deste artigo, também abrange a ampliação de atividades e obras já existentes ou em curso na data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º O não cumprimento do disposto no art. 3º desta Lei Complementar implicará na imposição de multa no valor de R\$ 319,89 (trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) a R\$ 4.798,42 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), aplicada em dobro caso a irregularidade não seja sanada após a aplicação da primeira multa, sem prejuízo do embargo sumário da obra ou atividade.

Art. 5º A autoridade fiscal municipal apresentará à Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, trimestralmente, relatório circunstanciado sobre as autuações realizadas dentro dos limites da ZA-PNMAR.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n. 280, de 11 de maio de 2004. São José dos Campos, 25 de setembro de 2020.

Felício Ramuth
Prefeito

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei Complementar n. 17/2020, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 39/SAJ/DAL/2020

L E I N. 10.185, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina a Via Cambuí de Avenida Isaur de Pinho Nogueira.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Via Cambuí de Avenida Isaur de Pinho Nogueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 129/2018, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 10.186, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina a Viela localizada entre a Rua Maria Alves Bonfim e a Rua Irmã Emerência Balestieri, no Loteamento Campos de São José, de Viela Luiz Cordeiro da Silva.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Viela localizada entre a Rua Maria Alves Bonfim e a Rua Irmã Emerência Balestieri, no Loteamento Campos de São José, de Viela Luiz Cordeiro da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 143/2020, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)

L E I N. 10.187, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina a Área de Lazer localizada na Rua Oswaldo Ricci, esquina com a Rua Chacker Elhage, no bairro Parque Martim Cererê, de Área de Lazer Vanderlei Mancilha Pinto.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Área de Lazer localizada na Rua Oswaldo Ricci, esquina com a Rua Chacker Elhage, no bairro Parque Martim Cererê, de Área de Lazer Vanderlei Mancilha Pinto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 203/2020, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

Decretos

DECRETO N. 18.641, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Cria a Escola Municipal de Ensino Fundamental no Loteamento Jardim Mesquita, situada à Rua Barcelona, n. 90.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 78.588/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF - no Loteamento Jardim Mesquita, situada à Rua Barcelona, n. 90, Cep 12.229-490, subordinada diretamente à Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.643, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto n. 18.488, de 27 de março de 2020, que “Dispõe sobre as orientações pós-óbito de pessoas com infecção suspeita ou confirmada pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e dá outras providências.”

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o surto do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) como uma pandemia;

Considerando que o Município de São José dos Campos reconhece a situação de calamidade em saúde pública por meio do Decreto n. 18.479 de 23 de março de 2020;

Considerando que o momento demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de São José dos Campos;

Considerando que as novas estratégias de enfrentamento das emergências de saúde pública vão requerer contínua avaliação dos seus resultados, com vistas a acompanhar as mudanças na dinâmica de transmissão e propagação de agentes e doenças, bem como adequá-las aos sistemas de saúde em todos os níveis de organização;

Considerando o disposto na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n. 07/2020, atualizada em 5 de agosto de 2020, página 25;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 75.918/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto n. 18.488, de 27 de março de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 6º Para óbitos decorrentes de Covid-19 de pacientes que já estavam fora do período de transmissibilidade da doença, conforme critérios definidos na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n. 07/2020, atualizada em 5 de agosto de 2020, para retirada do isolamento, o manejo do corpo com o protocolo Covid-19 (saco impermeável e urna lacrada) fica suspenso.

I - será obrigatória uma declaração, em impresso do hospital, que deve ser assinada pelo médico emitente da Declaração de Óbito (DO) e anexada nas vias amarela e rosa da DO, nos seguintes termos:

“Declaramos para os devidos fins que o paciente.....Registro n., CPF/MF n., foi admitido nesse hospital em/...../2020, tendo recebido diagnóstico de Covid-19 e, embora tenha evoluído a óbito nesta data, estava fora do período de transmissibilidade da doença.”

II - o diagnóstico de Covid-19 deve constar na Parte I da Declaração de Óbito como causa básica da morte;

III - o velório deverá respeitar o disposto no inciso II art. 5º deste Decreto.”

Art. 2º Fica acrescentado o art. 7º ao Decreto n. 18.488, de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º do Decreto n. 18.488, de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de setembro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.644, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto n. 18.467, de 12 de março de 2020, que “Dispõe sobre a criação, composição e atribuições do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID 19, para os fins que especifica”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 32.359/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto n. 18.467, de 12 de março de 2020, que “Dispõe sobre a criação, composição e atribuições do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID 19, para os fins que especifica”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus - COVID 19 - será coordenado pelo Secretário de Saúde.”.

Art. 2º Fica alterado o art. 4º do Decreto n. 18.467, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus - COVID 19 - terá sua composição conforme membros nomeados a seguir:

I - Danilo Stanzani Junior - Secretário de Saúde;

II - George Lucas Zenha de Toledo - Diretor do Departamento de Políticas de Saúde;

III - Tereza Monteiro Ribeiro Cardozo - Chefe da Vigilância em Saúde;

IV - representantes da Vigilância Epidemiológica:

a) Marta Brasil Sargento Lira Magalhães;

b) Joper Fonseca Junior;

V - representantes da Vigilância Sanitária:

a) João Augusto Alves Checchia;

b) Juliana Vieira Rocha Rodrigues Martins.

VI - representantes da Administração Pública e Instituições:

a) Edna Lúcia de Souza Tralli;

b) Fábio Rayel Pasquini;

c) Carlos Frederico Pinto;

d) Carlos Alberto Maganha;

e) Marcos Antônio da Silva;

f) Isidio Diniz Duarte;

g) Celia Wada;

h) Regina Célia dos Santos Alvalá;

i) Mariane Carvalho de Assis Dias;

j) Sergio Francisco Theodoro;

k) Luiz Antônio Vane.”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de setembro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Danilo Stanzani Junior

Secretário de Saúde

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.648, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.929.940,86.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 111.640,46 (cento e onze mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....
70.10	Secretaria Geral.....
70.10-23.695.0007.2.042	Atividades de Turismo.....
70.10-4.4.90.93	Indenizações e Restituições.....
70.10-05.800054	MTUR- Ministério do Turismo – 111.640,46

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 4.818.300,00 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral.....
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos.....
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo.....
40.10-01.220000	Ensino Fundamental..... 58.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral.....
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -.....
40.10-01.220000	Ensino Fundamental..... 679.600,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral.....
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil.....
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -.....
40.10-01.213000	Educação Infantil - Pré-Escola..... 775.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO.....
50.10	Secretaria Geral.....
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços.....
50.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -.....
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral..... 100.000,00

70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....
70.10	Secretaria Geral.....
70.10-19.572.0007.2.058	Inovação São José.....
70.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....
70.10-01.110000	Geral..... 50.000,00

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -
75.10-01.110000	Geral.....7.700,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.049	Manutenção da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Tiro.....
75.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -
75.10-01.110000	Geral..... 18.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-04.122.0001.0.001	Precatórios
80.10-3.1.90.91	Sentenças Judiciais
80.10-01.110000	Geral..... 3.130.000,00
Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam os artigos 1º e 2º decorrem de:	
I - superávit financeiro, no valor de R\$ 39.572,46 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), apurado no balanço do exercício de 2019.	
II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 72.068,00 (setenta e dois mil e sessenta e oito reais), sendo parte no valor de R\$ 19.171,77 (dezenove mil, cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos) decorrente do convênio 780650/2012 e parte no valor de R\$ 52.896,23 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) decorrente do convênio nº 832222/2016, ambos com o Ministério do Turismo.	
III - anulação parcial, no valor de R\$ 4.818.300,00 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:	
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.1.014	Construção
40.10-4.4.90.51	Obras e Instalações
40.10-01.213000	Educação Infantil - Pré-Escola 14.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar - Ensino Fundamental.....
40.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
40.10-01.220000	Ensino Fundamental..... 24.300,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.028	Creches Conveniadas.....
40.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais.....
40.10-01.210000	Educação Infantil..... 995.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
40.10-01.212000	Educação Infantil - Creche..... 30.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -
40.10-01.212000	Educação Infantil - Creche..... 254.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar - Ensino Fundamental.....
40.10-3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores.....
40.10-01.220000	Ensino Fundamental..... 20.300,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar - Ensino Fundamental.....
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -
40.10-01.220000	Ensino Fundamental..... 100.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo
40.10-01.312167	Recursos para Combate ao Covid-19 - Tesouro..... 75.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação
50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral..... 100.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....
70.10	Secretaria Geral
70.10-23.695.0007.2.042	Atividades de Turismo.....
70.10-4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores.....
70.10-01.110000	Geral..... 50.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
75.10-01.110000	Geral..... 20.000,00

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores
75.10-01.110000	Geral.....2.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores.....
75.10-01.110000	Geral.....3.700,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-04.122.0001.0.001	Precatórios
80.10-3.3.90.91	Sentenças Judiciais
80.10-01.110000	Geral..... 3.130.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 2 de outubro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.649, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.068.849,38.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 15.068.849,38 (quinze milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.10	Secretaria Geral
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços
65.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições
65.10-01.400000	Geral..... 15.068.849,38

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de anulação parcial, no valor de R\$ 15.068.849,38 (quinze milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA
10.10	Secretaria Geral
10.10-04.122.0001.2.005	Projetos de Gestão Pública
10.10-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.10-01.110000	Geral..... 1.531.132,20

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA
10.10	Secretaria Geral
10.10-27.811.0001.2.004	Esporte de Alto Rendimento
10.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.10-01.110000	Geral..... 231.000,00

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
15.10	Secretaria Geral
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
15.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....
15.10-01.110000	Geral..... 416.000,00

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
15.10	Secretaria Geral
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
15.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.10-01.110000	Geral..... 316.000,00

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-26.451.0002.1.016	Infraestrutura Urbana
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações
35.10-01.400000	Geral..... 1.959.928,78

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....
45.10	Secretaria Geral
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes
45.10-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
45.10-01.110000	Geral..... 1.223.636,13

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....
45.10	Secretaria Geral
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes
45.10-3.3.90.30	Material de Consumo.....
45.10-01.110000	Geral..... 157.573,06

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....	
45.10	Secretaria Geral.....	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes.....	
45.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
45.10-01.110000	Geral.....	191.744,12

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....	
45.10	Secretaria Geral.....	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes.....	
45.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....	
45.10-01.110000	Geral.....	454.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....	
45.10	Secretaria Geral.....	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes.....	
45.10-4.4.90.51	Obras e Instalações.....	
45.10-01.110000	Geral.....	528.244,54

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência.....	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal.....	
60.30-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
60.30-01.302000	Atenção de média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	7.371.693,38

70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	
70.10	Secretaria Geral.....	
70.10-23.695.0007.2.042	Atividades de Turismo.....	
70.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
70.10-01.110000	Geral.....	241.035,61

70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	
70.10	Secretaria Geral.....	
70.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços.....	
70.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
70.10-01.110000	Geral.....	437.480,00

70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	
70.10	Secretaria Geral.....	
70.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços.....	
70.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	
70.10-01.110000	Geral.....	9.381,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 2 de outubro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.650, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Decreto n. 18.637, de 21 de setembro de 2020, que “Regulamenta as regras de retomada consciente das atividades econômicas que especifica, segundo os critérios da fase amarela estabelecidos no Plano São Paulo do Governo Estadual, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a estratégia de retomada consciente apresentada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Plano São Paulo (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp>) e o Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Estadual n. 65.044, de 3 de julho de 2020;

Considerando que o Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Estadual n. 65.044, de 3 de julho de 2020, prevê em seu art. 7º que os Municípios paulistas inseridos nas fases laranja, amarela e verde, poderão autorizar, mediante ato fundamentado de seu Prefeito, a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 33.977/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, III e XVI, e acrescentado o inciso XVIII ao Decreto n. 18.637, de 21 de setembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - somente poderá ser agendada 1 (uma) festa por dia nos bufês ou outros tipos de estabelecimentos que recebem reuniões corporativas, sendo que os locais que possuam ambientes distintos poderão receber mais de uma reunião corporativa por dia, observando todo o regramento de ocupação, higiene, horário e outras medidas de segurança sanitária;

II - a ocupação máxima do local será de 40% da capacidade do estabelecimento;

III - o período de realização das atividades será de no máximo 8 (oito) horas, limitado o funcionamento de segunda-feira a domingo até às 22 (vinte e duas) horas;

IV -

XVI - o funcionamento de brinquedos fixos, móveis (infláveis ou não) dos bufês ou área de entretenimento e jogos dos Shoppings Centers só será permitido em estrita observância ao protocolo disponibilizado no sítio da Prefeitura de São José dos Campos;

XVII -

XVIII - os estabelecimentos localizados no interior dos Shoppings Centers que não sejam considerados como de atividade essencial deverão seguir o horário normal de funcionamento dos Shoppings.”

Art. 2º Fica acrescentado o art. 2º-A ao Decreto n. 18.637, de 21 de setembro de 2020, com a seguinte redação

“Art. 2º-A. Fica permitido o funcionamento de cinemas com estrita observância ao protocolo disponibilizado no sítio da Prefeitura de São José dos Campos.”

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único e acrescentado os §§ 1º e 2º ao art. 4º do Decreto n. 18.637, de 21 de setembro de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º Deverá ser também juntada lista de participantes da festa ou da reunião corporativa com indicação dos respectivos números de CPF/MF, para fins de monitoramento epidemiológico.

§ 2º A licença mencionada no “caput” deste artigo objetiva informar ao Poder Público, Secretaria de Saúde a ocorrência do evento, sua natureza e demais dados de interesse sanitário durante o período da Pandemia.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 2 de outubro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Devair Pietraróia da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Edital

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 97/2020

Edital de Concurso: 06/2018

Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA INFANTIL, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar às 9H do dia 07/10/2020 no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munida desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma do Curso de Medicina (original e 1 cópia)
- Registro do CRM-SP (original e 1 cópia)
- Título de Especialista ou Residência Médica na área (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVIC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

2 - GABRIELA MARIA GURIAN LOBAO VON SYDOW

São José dos Campos, 29 de setembro de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Boa Vista - NP 2212185 – II 26.0001.0001.0000 ; Bairro Centro – NP 2213206 – II 11.0035.0005.0000 ;

- a capina/ limpeza e roçada do imóvel ou terreno, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para sanar irregularidade: Bairro do Caete – NP 2207729 – II 27.0024.0016.0000 ; NP 2206050 – II 27.0028.0031.0000 ; Bairro Jardim Satelite – NP 2209814 – II 46.0111.0010.0000 ; NP 2198529 – II 46.0009.0047.0000 ; Bairro Residencial Galo Branco – NP 2203106 – II 54.0344.0032.0000 ; Bairro do Jardim – NP 2208429 – II 57.0357.0013.0000 ; Bairro Bairro Urbanova II – NP 2210928 – II 29.0091.0006.0000 ; Bairro Jardim Três José – NP 2205837 – II 59.0085.0030.0000 ; NP 2205836 – II 59.0085.0030.0000 ; NP 2205835 – II 59.0085.0029.0000 ; Bairro Pousada do Vale – NP 2210734 – II 80.0044.0015.0002 ; NP 2212493 – II 80.0010.0030.0000 ; NP 2212492 – II 80.0010.0030.0000 ; NP 2211384 – II 80.0045.00020.0000 ; Bairro Chácaras Reunidas – NP 2209284 – II 67.0014.0070.0000 ; Bairro Alto da Ponte – NP 2204925 – II 23.0174.0015.0000 ; Bairro do Regio – NP 2210426 – II 33.0001.0002.0000 ; NP 2210425 – II 33.0001.0002.0000 ; Bairro Bairrinho – NP 2212099 – II 76.0012.0029.0000 ; NP

2209689 – II 78.0060.0027.0000 ; Bairro Parque Novo Horizonte – NP 2208386 – CNPJ 05.516.467/0001-02 ; NP 2208384 – CNPJ 05.516.467/0001-02 ; NP 2208366 – CNPJ 05.516.467/0001-02 ; NP 2208356 – CNPJ 05.516.467/0001-02 ; NP 2208353 – CNPJ 05.516.467/0001-02 ; NP 2208351 – CNPJ 05.516.467/0001-02 ; Bairro Jardim Nova Republica – NP 2200109 – II 60.0044.0033.0000 ; Bairro Jardim Anhembi – NP 2200455 – II 47.0095.0005.0000 ; Bairro Jardim Imperial – NP 2201047 – II 57.0078.0016.0000 ; Bairro Jardim Mariana II – II 80.0075.0031.0000 – NP 2207710;

- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Centro - NP 2209804 – II 10.0013.0008.0000 ; NP 2208467 – II 10.0039.0010.0000 ; NP 2210067 – II 12.0011.0010.0000 ; NP 2210068 – II 12.0011.0012.0000 ; NP 2209866 – II 12.0004.0056.0000 ; NP 2204413 – II 11.0006.0035.0000 ; NP 2209926 – II 10.0014.0241.0000 ; Bairro Jardim Vale do Sol – NP 2209930 – II 69.0003.0018.0000 ; Bairro Jardim Nova Europa – NP 2209145 – II 40.0037.0010.0000 ; Bairro Vila Cesar – NP 2207495 – II 22.0001.0105.0092 ; Bairro Ressaca – NP 2210785 – II 35.0026.0017.0000 ; Bairro Urbanova II – NP 2210930 – II 29.0091.0006.0000 ; Bairro Monte Castelo – NP 2204546 – II 32.0063.0009.0000 ; NP 2213306 – II 32.0027.0008.0000 ; Bairro Jardim Augusta – NP 2211106 – II 30.0047.0028.0000 ; Bairro Vila Unidos – NP 2207476 – II 23.0081.0006.0000 ; Bairro Jardim Três José – NP 2205839 – II 59.0085.0030.0000 ; Bairro Altos de Santana – NP 2210885 – II 23.0234.0046.0002 ; Bairro Pousada do Vale – NP 2210731 – II 80.0044.0015.0002 ; NP 2212490 – II 80.0010.0030.0000 ; Bairro Alto da Ponte - NP 2211756 – II 23.0154.0014.0000 ; NP 2211752 – II 23.0151.0009.0000 ; Bairro Cajuru – NP 2213549 – II 80.0316.0048.0000 ; Bairro Jardim Santa Ines III – NP 2209728 – II 82.0167.0053.0000 ; Bairro Jardim das Flores – NP 2212366 – II 54.0218.0005.0000 ; Bairro Portal de Minas – NP 2207525 – II 22.0085.0025.0000 ; Bairro Residencial Dom Bosco – NP 2203604 – II 73.0350.0027.0000 ; Bairro Jardim da Granja – NP 2199493 – II 34.0050.0019.0000 ; Bairro Jardim São José – NP 2211074 – II 31.0027.0007.0000 ; Bairro Jardim Paulista – NP 2213187 – II 31.0008.0043.0092 ; Bairro Bosque dos Eucaliptos – NP 2209823 – II 72.0134.0018.0000 ; NP 2209818 – II 72.0134.0020.0000 ; NP 2199447 – II 72.0169.0487.0000 ; Bairro Jardim Diamante – NP 2211105 – II 53.0001.0006.0000 ; Bairro Chacaras Reunidas – NP 2213425 – II 67.0032.0008.0000 ; Bairro Campo dos Alemães – NP 2213386 – II 57.0300.0048.0002 ; NP 2213407 – II 57.0313.0040.0000 ; Bairro Bairrinho – NP 2212098 – II 76.0012.0029.0000 ; NP 2209690 – II 78.0060.0027.0000 ; Bairro Jardim Nova Republica – NP 2198824 – II 60.0048.0001.0000 ; NP 2198866 – II 60.0048.0002.0000 ; NP 2196204 – II 60.0042.0015.0000 ; Bairro Jardim Estoril – NP 2199405 – II 72.0254.0010.0000 ; Bairro Jardim Satelite – NP 2188906 – II 46.0063.0032.0000 ; Bairro Putim – II 35.0153.0044.0000 – NP 2208993 ; II 35.0153.0043.0000 – NP 2208991 ; Bairro Jardim Mariana II – II 80.0075.0031.0000 – NP 2207711;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 40 (quarenta) dias para sanar a irregularidade: Bairro do Jardim – NP 2208428 – II 57.0357.0013.0000 ; Bairro Vila Unidos – NP 2207478 – II 23.0081.0006.0000 ; Bairro Jardim Três José – NP 2205838 – II 59.0085.0030.0000 ; Bairro Urbanova I – NP 2208585 – II 29.0065.0001.0000 ; Bairro Pousada do Vale – NP 2210732 – II 80.0044.0015.0002 ; NP 2212491 ; Bairro Jardim Santa Ines III – NP 2209727 – II 82.0167.0053.0000 ; Bairro Alto da Ponte – NP 2207328- II 23.0111.0017.0000 ; Bairro Bairrinho – NP 2212100 – II 76.0012.0029.0000 ; Bairro Putim – II 35.0153.0044.0000 – NP 2208992 ; II 35.0153.0043.0000 – NP 2208990 ; Bairro Jardim Mariana II – II 80.0075.0031.0000 – NP 2207709;

- não providenciou a conservação e estética do imóvel, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 para sanar a irregularidade: Bairro Jardim das Flores – NP 2212365 – II 54.0218.0005.0000 ;

- retirada de veículo abandonado da via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Jussara – NP 2209904 – CPF 129.005.754-00 ; Bairro Jardim Paulista – NP 2204848 – CPF 417.145.204-04 ;

- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Vila São Bento – NP 2210098 – II 45.0085.0008.0000 ; Bairro Parque Santa Rita – NP 2206692 – II 34.0099.0055.0001 ;

- atividade comercial sem a devida regularização, contrariando a Lei nº 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Vila Veneziani – NP 2207186 – CNPJ 31.313.288/0001-88

- providenciar retirada de arame farpado, contrariando a Lei nº 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Pousada do Vale – NP 2210733 – II 80.0044.0015.0002;

- o escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei nº 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Parque Industrial – NP 2197447 – II 48.0044.0025.0000 ; Bairro Bosque dos Eucaliptos – NP 2199665 – II 72.0165.0030.0001 ;

- a retirada de ajardinamento irregular do passeio público , atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim das Industrias – NP 2213382 – II 49.0035.0016.0000 ;

- depositar resíduos sólidos em imóvel, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: Bairro do Rego – NP 2210424 – II 33.0001.0002.0000 ;

- a desocupação da área pública, contrariando a Lei nº 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Campo dos Alemães – NP 2195518 – II 57.0312.0024.0000 ;

- a higiene e limpeza do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: Bairro Campo dos Alemães – NP 2195519 – II 57.0312.0024.0000 ;

- a higiene e limpeza do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim das Indústrias – II 49.0078.0017.0002 – NP 2208104; Bairro Jardim Valparaíba – II 56.0041.0005.0000 – NP 2211604;

- providenciar vedação de acessos/portas/janelas/aberturas, contrariando a lei nº 00026/1991, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias para sanar a irregularidade: Bairro Parque Novo Horizonte – NP 2208387 – CNPJ 05.516.467/0001-02 ; NP 2208385 – CNPJ 05.516.467/0001-02 ; NP 2208367 – CNPJ 05.516.467/0001-02 ; NP 2208365 – CNPJ 05.516.467/0001-02 ; NP 2208354 – CNPJ 05.516.467/0001-02 ; NP 2208352 – CNPJ 05.516.467/0001-02 ;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a construção/reforma do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): Bairro Centro – AIM 2204027 – II 11.0006.0030.0000 – processo 61373/20; Bairro Jardim Oswaldo Cruz –

AIM 2207470 – II 30.0062.0041.0000 – processo 70094/20; Bairro do Caete – AIM 2206046 – II 27.0028.0031.0000 – processo 26796/2019; AIM 2211751 – II 27.0025.0026.0000 – processo 17891/2019; Bairro Jardim Nova Europa – AIM 2209248 – II 40.0037.0012.0000 – processo 69977/2020; Bairro Vila Sanches – AIM 2201184 – II 43.0010.0055.0000 – processo 57843/2020; Bairro Bosque dos Eucaliptos – AIM 2205544 – II 72.0081.0016.0000 – processo 62007/2020; Bairro Cajuru – AIM 2202591 – II 80.0302.0027.0000 – processo 57940/2020; Bairro Esplanada do Sol – AIM 2207845 – II 40.0412.0003.0000 – processo 70145/2020; Bairro Vila Ema – AIM 2209344 – II 41.0001.0029.0000 – processo 69982/2020; Bairro Vila Progresso – AIM 2207532 – II 32.0001.0070.0000 – processo 70141/2020; Bairro Cidade Morumbi – AIM 2197853 – II 58.0145.0019.0000 – processo 72567/2017; Bairro Jardim Bela Vista – AIM 2199071 – II 14.0033.0033.0000 – processo 55929/2020; AIM 2199073 – II 14.0033.0032.0000 – processo 55921/2020;

- a higiene e limpeza do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Rio Comprido – AIM 2201705 – II 57.0644.0019.0000 – processo 57814/2020;

- praticou danos na vegetação de porte arbóreo em logradouro público, contrariando a Lei 5097/1997, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Jardim das Industrias – AIM 2201225 – II 49.0065.0048.0000 – processo 57871/2020;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro do Caete – AIM 2207744 – II 27.0024.0016.0000 – processo 25142/2019; AIM 2206045 – II 27.0028.0031.0000 – processo 26795/2019; Bairro Cajuru – AIM 2202592 – II 80.0302.0027.0000 – processo 57942/2020; Bairro Jardim Nova Republica – AIM 2199279 – II 60.0035.0019.0000 – processo 123097/2016;

- a capina/ limpeza e roçada do imóvel ou terreno, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso : Bairro Vila Betania – AIM 2209470 – II 44.0005.0047.0001 – processo 69973/2020; Bairro Monte Castelo – AIM 2207526 – II 32.0031.0023.0000 – processo 70140/2020; Bairro Vila Sanches – AIM 2201068 – II 43.0010.0055.0000 – processo 57842/2020; Bairro Eugenio de Melo – AIM 2202745 – II 54.0014.0006.0000 – processo 70070/2020; AIM 2202766 – II 54.0014.0004.0000 – processo 70067/2020; AIM 2202765 – II 54.0014.0005.0000 – processo 70060/2020; Bairro Jardim São José – AIM 2213104 – II 31.0029.0053.0000 - processo 100972/2015; Bairro Bairrinho – AIM 2211505 – II 78.0063.0030.0000 – processo 73918/2020;

- a capina/ limpeza e roçada do imóvel ou terreno, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro da Pernambucana – AIM 2196584 – II 71.0328.0014.0000 – processo 110630/2018; Bairro Bosque dos Eucaliptos – AIM 2195344 – II 72.0146.0005.0001 – processo 47301/2020;

- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Jardim da Granja – AIM 2200845 – II 34.0053.0008.0000 – processo 57844/2020;

- a desobstrução do passeio público ou sarjeta, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para interpor recurso: Bairro Conjunto Habitacional Dom Pedro I – AIM 2198606 – II 57.0441.0033.0000 – processo 52421/2020;

- descarregar água servida em logradouro publico, contrariando ao disposto na lei 007815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Bosque dos Eucaliptos – AIM 2206885 - II 72.0169.0382.0001 - processo 69937/2020;

- não retirou veículo abandonado na via pública, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Jardim Azevedo – AIM 2206945 – CPF 025.327.031-64 – processo 70153/2020;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue: VSa descumpriu as regras gerais e/ou específicas do decreto 18.535/2020, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): Bairro Praça Deputado Ulisses Guimarães – Serimbura – CPF 000.893.438-08 – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) – processo 057860/2020 ;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue: VSa, não adotou medidas visando evitar a contaminação ou propagação do coronavírus, contrariando os dispostos nos decreto municipal nº 18.479/2020, D.E. nº 64.881/2020, D.E. nº 64920/2020, D.E. nº 64967/2020 e Decreto Federal 10.282/2020, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): Bairro Jardim Ismenia – Rua Sabará – CNPJ 36.663.879/0001-07- R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) – processo 044147/2020 ; CNPJ 36.663.879/0001-07 – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) – processo 044401/2020 ;

Fica comunicado o requerente CPF 000.893.438-08, que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o recurso formalizado por V.Sa. no processo em epígrafe foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta a esse comunicado. Processo 57860/2020

Fica comunicado o requerente CPF 789.508.058-04, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. no processo em epígrafe foi PARCIALMENTE DEFERIDO, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 158615/2019

Fica comunicado o requerente CNPJ 36.663.879/0001-07, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. no processo em epígrafe foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta a esse comunicado. Processo 44147/2020 ;

Fica comunicado o requerente CNPJ 36.663.879/0001-07, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. no processo em epígrafe foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta a esse comunicado. Processo 44401/2020 ;

Fica comunicado o requerente CNPJ 20.790.308/0001-95, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que a Notificação Preliminar nº 2145758 foi baixada, arquivada e substituída por uma nova Notificação Preliminar nº 2202828, em razão da vigência da lei nº 623/2019 (Uso e Ocupação do Solo), conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 100590/2018

Fica comunicado o requerente CPF 346.779.255-34, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. no processo em epígrafe – em recurso contra a NP458483- foi DEFERIDO, entretanto foi concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 49671/2020

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 124/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 247/19 para fornecimento de cabos utps, switch e impressora térmica.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
01	Cabo utp 24 awg x 4 pares categoria 5e, cm - Marca/Modelo: Multilaser / W1185	m	1,12
04	Impressora termica direta e por termo transferencia (ribbon) - Marca/Modelo: Zebra / pn-gc420-1005 a0-000	unid	1.370,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 075/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 251/19 para fornecimento de cereal em barra e isotônico.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
01	Cereal em barra, barra com 25 gramas, vários sabores, contendo carboidratos e proteínas, para consumo como agente anti-catabolico, não podendo ser diet ou light, valor calórico entre 90 a 110 kcal. - Marca: Montevergine	unid	0,57
02	Isotônico a base de água, sais minerais e carboidratos (6 a 8%), para reposição de líquidos e eletrólitos perdido através do suor durante atividade física, garrafa de 500 ml, varios sabores. - Marca: Bio Leve	gf	3,39

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 132/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 252/19 para fornecimento de equipamentos domésticos.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Balcão térmico com 06 cubas - tipo gastronorm, infantil, 65 cm, cubas gn 1/2 x 100, cubas em aço inox, platibanda dos dois lados - 220v. - Marca: lbet	unid	1.355,00
2	Secadora de roupas, capacidade mínima de 10 kg, 02 níveis de secagem, com no mínimo 08 programas domestica - 220 volts. - Marca: Midea	unid	1.609,00
3	Espremedor de frutas - corpo e/alumínio fundido e polido-monofásico - 110/220 v - motor 1/4 hp - 1740 rpm, jarra com capacidade mínima de 750 ml, com 02 tamanhos de castanhas em poliestireno de alto impacto, para laranja e limão, corpo superior, corpo inferior de tampa em alumínio polido, pés anti derrapantes, corpo superior removível. - Marca: Colombo	unid	163,00
4	Escada em alumínio reforçada, tipo tesoura com plataforma, com apoio na parte superior para mãos, sem rodas, acesso simples, com 07 degraus + plataforma. Degraus com reforço estrutural. - Marca: Alumasa	unid	153,00
6	Freezer vertical, 01 porta, 246 litros, na cor branca, possui compartimento de congelamento rápido com acionamento no painel frontal, controle de temperatura externo, com 4 cestos removíveis com trava de segurança, 01 gavetão multiuso em ps cristal, totalizando 5 compartimentos, tensão de 220 volts, consumo (kw/h) 46,0 kw/h/mês, com dreno, pés com rodízio (podendo variar em +/- 10 litros). - Marca: Consul	unid	2.071,00
7	Maquina de lavar roupas, capacidade de 12kg, gabinete em aço galvanizado, cor branco, programação automática de lavagem, indicador de nível de agua, painel e acesso superior, tampa de vidro temperado, voltagem de 220v, rotação mínima de 750 rpm. Acompanha manual de instruções em português. - Marca: Colormaq	unid	1.530,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 216/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 001/19 para fornecimento de água mineral.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Agua mineral - s/ gas - galao c/ 20l. Marca: delfonte	GL	5,25

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 214/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 002/20 para fornecimento de bancos (mobiliário urbano)

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Banco com pés em concreto, na cor concreto, abaulado nos dois lados, parte interna e externa com ferragem de estrutura de no mínimo 5/16", encosto e assento em viga de 16cm em madeira cupiuba (goupia glabra) tratada e pintada na cor verde colonial, fixada com parafuso duplo 3/8" no encosto e assento - comprimento de 1900mm. MARCA: GOLONI	PÇ	695,00

2	Banco estilo colonial, com 08 (oito) madeiras Cupiuba (GOUPIA GLABRA) pés em ferro fundido, medindo: 1,50m comprimento X 0,70m altura X 0,50m profundidade. As medidas podem variar para mais, em no máximo 5%. Acabamento em polistein. A madeira deverá ser pintada na cor verde colonial, fixada com parafusos antiferrugem. MARCA: FORTE ROCHA	PÇ	438,00
3	Banco vice-versa reversível em madeira cupiuba (goupia glabra) abaulada no encosto e assento, madeira pintada na cor verde colonial. Fixada com parafusos antiferrugem. Concreto vibrado e envernizado com revestimento em granilite, com 1780mm. MARCA: BARROSO	PÇ	777,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação do material contemplado no Pregão Presencial nº 220/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 003/20 para fornecimento de inseticida líquido.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Inseticida líquido grupo eter difenílico, ingrediente ativo etofenproxi, na forma de concentrado emulsionável, concentração a 20% - frasco de 01 litro. Modo de ação: contato e ingestão, produto registrado no ministério da saúde. Marca: vectron 20 ce	FR	244,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 006/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 088/20 para fornecimento de Materiais para Pintura, Disco Abrasivos e Cola para Madeira.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	trincha para pintura - 1", com cerdas 100% naturais. marca: compel	PC	1,71
2	trincha p/ pintura - 1 1/2", com cerdas 100% naturais. marca: compel	PC	2,29
3	disco de desbaste 7" x 1/4" x 7/8" - conforme normas da abnt. marca: braskort	PC	6,35
6	disco de corte 7" x 1/8" x 7/8" (diam.ext x espessura x diam. furo) - conforme normas abnt. marca: braskort	PC	3,36
10	cola p/ madeira - 1 litro. marca: pisafix	FR	12,35
22	trincha para pintura - 2", com cerdas 100% naturais. marca: compel 305	PC	2,63
5	trincha para pintura - 4", com cerdas 100% naturais. marca: compel 308	PC	6,91
12	rolo de la p/ pintura - 15 cm, com cabo. marca: compel 1215	PC	5,99
17	cabo para rolo de pintura tipo garfo-gaiola sem rosca 230 mm em aço carbono cabo plastico em polipropileno. marca: compel 2081	PC	5,84

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 002/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 089/20 para confecção de tampas de concreto para laçação de jazigos.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	confeccao de tampa de concreto armado em ferro 3/16" - medidas: 80 x 54 x 3 cm.	UNID	20,00
2	confeccao de tampa de concreto armado em ferro 3/16" - medidas: 90 x 60 x 3 cm.	UNID	23,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 028/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 143/20 para fornecimento de material de pintura.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Verniz sintético brilhante, gl com 3.600 ml - abnt nbr 11702/1992 - tipo 4.4.3. Marca: eucatex	GL	59,09
2	Tinta para piso - amarela gl com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.2.5. Marca: durapiso premium	GL	33,63
3	Tinta para piso - cor branca - gl com 3,600 ml, nbr 11702/1992 - tipo 4.2.5. Marca: durapiso premium	GL	31,81
4	Tinta para piso - azul marinho - lata com 18 litros, com todos os dados técnicos do produto (rendimento, modo de preparo, validade, composição química, certificado de garantia e abnt nbr 11702 - tipo 4.2.5) estampados na embalagem, validade mínima de 24 meses com tempo de estocagem mínima de 12 meses. Marca: maxi cor piso premium	LT	84,24
5	Fundo para galvanizados tipo galvite - gl com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.2.9 marca: eucatex	GL	78,57
6	Seladora para madeira galão de 3,6 litros - composição: produto incolor a base de nitrocelulose, indicado como fundo nivelador em superfícies de madeira maciça ou compensados, aglomerados, laminados e etc. Conforme nbr abnt 17505 e nbr abnt 10004. Validade e lote na embalagem. Marca: eucatex	GL	69,90

7	Tinta esmalte sintético brilhante, padrão premium, cor vermelha, galão com 3.600 ml, a base de solvente, indicada para madeiras e metais, tempo máximo de até 08 horas para a secagem final, rendimento teórico de no mínimo 45 m2/galão, acabamento uniforme, alta qualidade, facilidade de aplicação, bom alastramento, boa aderência, secagem rápida, alta resistência contra as intempéries, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.2.1.1 e a nbr 15494/2010. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Marca: universo premium	GL	71,90
8	Tinta esmalte sintético brilhante, padrão premium, cor verde folha, galão com 3.600 ml, a base de solvente, indicada para madeiras e metais, tempo máximo de até 08 horas para a secagem final, rendimento teórico de no mínimo 45 m2/galão, acabamento uniforme, alta qualidade, facilidade de aplicação, bom alastramento, boa aderência, secagem rápida, alta resistência contra as intempéries, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.2.1.1 e a nbr 15494/2010. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Marca: universo premium	GL	71,90
9	Massa corrida acrílica - lt com 18 l para acabamento de área externa marca: duralatex	LT	47,37
10	Selador para madeira, galão com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.1.8. Marca: supremacor	GL	67,55
11	Tinta esmalte sintético brilhante - amarelo ouro - gl com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.2.1. ** a base de solvente marca: supremacor	GL	49,60
12	Tinta esmalte sintético brilhante - vermelho - gl com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.2.1. ** a base de solvente marca: supremacor	GL	48,69
13	Tinta esmalte sintético brilhante - azul del rey - gl com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.2.1. ** a base de solvente marca: supremacor	GL	49,84
14	Verniz filtro solar para madeira (uso externo) - galão com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.4.1. Marca: supremacor	GL	63,59
15	Verniz marítimo , galão com 3.600 ml brilhante - abnt nbr 11702/1992 - tipo 4.2.10. Marca: supremacor	GL	55,56
16	Tinta esmalte sintético brilhante, padrão premium, cor amarelo ouro, galão com 3.600 ml, a base de solvente, indicada para madeiras e metais, tempo máximo de até 08 horas para a secagem final, rendimento teórico de no mínimo 45 m2/galão, acabamento uniforme, alta qualidade, facilidade de aplicação, bom alastramento, boa aderência, secagem rápida, alta resistência contra as intempéries, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.2.1.1 e a nbr 15494/2010. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Marca: supremacor	GL	71,86
17	Tinta esmalte sintético brilhante, padrão premium, cor preta, galão com 3.600 ml, a base de solvente, indicada para madeiras e metais, tempo máximo de até 08 horas para a secagem final, rendimento teórico de no mínimo 45 m2/galão, acabamento uniforme, alta qualidade, facilidade de aplicação, bom alastramento, boa aderência, secagem rápida, alta resistência contra as intempéries, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.2.1.1 e a nbr 15494/2010. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Marca: supremacor	GL	62,87

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 030/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 144/20 para fornecimento de conjunto escolar adulto.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Conjunto escolar adulto, cor azul royal, composto por mesa com tampo em compensado e cadeira com assento e encosto produzidos em resina termoplástica (polipropileno). Mesa com tampo medindo 600 x 500 x 15mm, altura aprox. 760mm. Cadeira com encosto medindo 400 x 360mm, e assento medindo 400 x 460mm, altura mínima de 460mm. Estruturas de tubos de aço industrial com tratamento de banhos químicos, interligados por solda mig e pintura eletrostática, epóxi pó, na cor branca. Fabricação em conformidade com a normas técnicas vigentes da abnt. Marca: desk moveis/delta	CJ	410,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 090/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 145/20 para fornecimento de concreto usinado FCK 20 MPA.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Concreto usinado fck 20 mpa brita 1, slump 9 + -1. Marca: unamix	M3	331,67

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 062/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 146/20 para fornecimento de álcool gel e dispenser.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
------	---------------	-------	----------------------

1	Alcool gel a 70%, tipo refil, com hidratante aloe vera - refil com 800 ml. Protegido em caixa de papelao resistente, contendo data de fabricacao, data de validade minima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, numero do lote, identificacao do fabricante e numero de registro na anvisa como cosmetico, classificado como grau 2. Marca: multi sept	RF	10,93
2	Dispenser em acrilico para alcool gel, com reservatorio interno e bico dosador, com visor frontal - capacidade para refil de 800 ml. Marca: trilha	UN	24,57
3	Alcool gel a 70%, frasco com 1.000 ml, tipo garrafa plastica, com sistema de valvula "tipo pump", com hidratante aloe vera, para anti-sepsia complementar das maos, protegida em caixa de papelao resistente, contendo data de fabricacao, data de validade minima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, numero do lote, identificacao do fabricante e numero de registro na anvisa como cosmetico, classificado como grau 2. Marca: dna pharma limpa&hidrata	FR	7,50
4	Alcool gel a 70% , frasco com 500 ml, com hidratante aloe vera. Protegido em caixa de papelao resistente, contendo data de fabricacao, data de validade minima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, numero do lote, identificacao do fabricante e numero de registro na anvisa como cosmetico, classificado como grau 2. Marca: dna pharma limpa&hidrata	FR	5,86

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 080/SGFA/20 - Ata de Registro de Preços 147/20 para fornecimento de tela de alambrado:

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Tela de arame galvanizado - fio 10 - malha 2.1/2" x 4 metros de altura. Marca: fertela	M2	19,28
2	Tela de arame galvanizado - fio 10 - malha 2.1/2" x 2 m de altura. Marca: fertela	M2	19,33
3	Tela quadrangular flexivel tipo alambrado plastificada, fabricada com arame galvanizado zincado. Fio 12 - 2,77mm com espacamento de 2" e acabamento das pontas tipo standard (dobradas) revestido de pvc na cor verde com 2m de altura. Marca: fertela	M2	24,76
4	Tela quadrangular flexivel tipo alambrado plastificada, fabricada com arame galvanizado zincado. Fio 12 - 2,77mm com espacamento de 2" e acabamento das pontas tipo standard (dobradas) revestido de pvc na cor verde com 4m de altura. Marca: fertela	M2	25,47
5	Mourao de concreto armado curvo - tipo esticador - 2,75 m (e inclinacao de 38 cm). Marca: futura	PC	36,00
6	Mourao de concreto armado curvo - 2,70 x 0,40 m para alambrado. Marca: futura	PC	35,45
7	Mourao de concreto - tipo esticador - 1,50 metros. Marca: futura	PC	21,00
8	Viga baldrame, em concreto armado, para alambrado, medindo: 20 cm (altura), 10 cm (espessura) e 2,40m (comprimento), com armacao para amarracao. Marca: futura	PC	34,00

Ratifico a contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo nº 61772/2020. Contratada: Líder Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços de Sanitização de controle bacteriológico nas instalações da SASC, com fornecimento de materiais e equipamentos. Valor: R\$ 37.830,00 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta reais). Ratifico da Sra. Secretária de Apoio Social ao Cidadão em 14/09/2020. Prazo: 60 (sessenta) dias. Fundamento: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93. Essa publicação cancela e substitui a publicação do Ratifico do Boletim 2636, página 08, de 31 de julho de 2020. Esse Ratifico revoga o de fls. 63 e corrobora o de fls. 161 do Processo 61772/2020.

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 76266/2020. Ratifico do Sr. Secretário de Gestão Habitacional e Obras. Data: 30/09/2020. Contratado: Urbanizadora Municipal S/A – URBAM. Objeto: Implantação de quadra de futebol society – Pç. Hermenegildo Rodrigues Caririnha, Residencial Cidade Jardim. Valor: R\$ 179.466,65 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Prazo: 60 (sessenta) dias. Fundamento: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Editais de Licitação: PE 288/SS/2020. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares - Grupo II. Abertura em 08/10/2020 às 08h30. // PE 289/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Saúde com Equipe Multidisciplinar para Tratamento de Dependência Química em Regime de Internação - Grupo I. Abertura em 14/10/2020 às 13h30. // PE 283/SS/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Diversos para Uso Veterinário. Abertura em 15/10/2020 às 08h30. // PE 287/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Toldo Policarbonato - Grupo I. Abertura em 15/10/2020 às 13h30. // PE 239/SS/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - Grupo I. Abertura em 16/10/2020 às 08h30. // PE 290/SS/2020. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares - Grupo III. Abertura em 19/10/2020 às 13h30. PE 291/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Sistema de Alarme com Fornecimento de Material e Mão de Obra - Grupo I. Abertura em 19/10/2020 às 08h30.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PE 248/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Odontológico - Grupo VI, nos lotes 1 a 22, 24 e 25. Homologada em 23/09/2020. // PE 252/SS/2020. Objeto: Ata de

Registro de Preços para o Fornecimento de Material Odontológico - Grupo X, nos lotes 1, 3, 6, 13, 19 a 22. Homologada em 23/09/2020. // PE 261/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares - Grupo I, nos lotes 1, 4, 6 a 8. Homologada em 23/09/2020. // PE 271/SS/2020. Objeto: Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 07 Lugares - com Motorista. Homologada em 23/09/2020. // PE 266/SS/2020. Objeto: Aquisição de Alimento Nutricional - Ação Judicial. Homologada em 24/09/2020. // PE 232/SS/2020. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares - Grupo IV, nos lotes 6 e 7. Homologada em 24/09/2020. // PE 274/SS/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos - Ação Judicial - Benralizumabe e Ruxolitinibe - Grupo I. Homologada em 25/09/2020. // CV 001/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação de Divisórias. Homologada em 28/09/2020.

Revogação de Licitação: O Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior, decide pela Revogação do procedimento licitatório, referente ao PE 190/SS/2020. Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio X Portátil. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para ampla defesa, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 202/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto e Instalação de Sistema de Proteção Contra Quedas. Reabertura em 16/10/2020 às 13h30.

Julgamento de propostas: CV 001/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação de Divisórias. Empresa classificada em 1º Lugar: MGVA Construção Eireli. nos itens 1 a 4.

Retificação de Penalidade: Conforme Acórdão da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, juntado às fls. 449/459 dos autos do processo nº 96.138/2016, e que deu provimento parcial a recurso interposto pela empresa E-MAX SERVIÇOS DE GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - CNPJ 01.310.535/0001-21, com endereço na Avenida Cidade Jardim, nº 1857, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, CEP 12.231-675, RETIFIQUE-SE a penalidade aplicada àquela empresa de INEXECUÇÃO TOTAL das AF's 16617/12 e 16640/12, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E, com MULTA no valor de R\$ 36.090,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVENTA REAIS), correspondente a 30% do valor das Autorizações e publicada em 15/09/2017 no jornal O Vale e no DOESP; sendo retificada para INEXECUÇÃO PARCIAL no adimplemento daquelas AF's, infração ao disposto no Item II, Letra D, das Condições Gerais de Fornecimento e perfazendo uma MULTA no valor de R\$ 12.030,00 (DOZE MIL E TRINTA REAIS), correspondente 10% dos valores das AF's.

Penalidades: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar à empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ 18.872.656/0001-60, com endereço na Rua Campinas, nº 2033, Vila Carvalho, Ribeirão Preto - SP, CEP 14.075-070, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 154479/2019, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 184,50 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 15529/2019, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra "E". // A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar à empresa NC PRODUTOS DESCARTÁVEIS - EIRELI - CNPJ 32.708.140/0001-05, com endereço na Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 2368, Cidade Nova Jacaré, Jacaré - SP, CEP 12.325-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 44237/2020, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 81.690,00 (OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), por INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 4905/2020; e INEXECUÇÃO TOTAL das AF's 4906/2020 e 4907/2020, infrações dispostas nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras D e E. // A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar à empresa GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ 07.086.868/0001-03, com endereço na Rua Goiás, nº 121, Fazendinha, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06.530-040, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 49334/2020, a penalidade de ADVERTÊNCIA, por INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 5114/2020 infração disposta nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra D. // BIO LOGICA DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ 06.175.908/0001-12, com endereço na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265, Jardim Davila, Cambé - PR, CEP 86.182-530, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 37987/2020, a penalidade de ADVERTÊNCIA, por ATRASO NAS ENTREGAS das AF's 2840/2020; 25841/2020; 2842/2020; e 2843/2020 infração disposta nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B. // JOSE ROBERTO DE QUEIROZ - CNPJ 24.185.617/0001-97, com endereço na Rua Heitor de Andrade, nº 1600, Jardim das Indústrias, São José dos Campos - SP, CEP 12.241-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 64095/2020, a penalidade de ADVERTÊNCIA, por ATRASO NA ENTREGA da AF 1062/2020, infração disposta nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 090/SS/2019 – ata de registro de preços 240/2019, para o fornecimento de material odontológico - grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
3	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21 MM N 40, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO RPRODUTO.	CX	1	12,80
4	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 25 MM N 25, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	3	13,50
5	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 25 MM N 35, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	2	12,60
6	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 25 MM N 40, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	11,50

9	LIMA TIPO KERR 2 SERIE 21 MM N 55, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	20,99
11	CARIOSTATICO, AGENTE QUE INIBE OU IMPEDE A FORMACAO DE CARIE DENTARIA, A BASE DE HIDROXIDO DE AMONIA, NITRATO DE PRATA, HIDROXIDO DE SODIO, ACIDO FLUORIDRICO E VEICULO AQUOSO, FRASCO DE VIDRO COM 10 ML.	VD	1	11,93
12	LIMA TIPO KERR 1A SERIE 25 MM N 15, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	14,95
15	CIMENTO CIRURGICO KIT PO E LIQUIDO - CIMENTO CIRURGICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL. PO EM FRASCO DE 50 G E LIQUIDO EM FRASCO COM 20 ML. EMBALADO EM CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, NUMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	KT	3	26,91
20	CIMENTO TEMPORARIO PARA OBTURACAO DE CANAIS RADICULARES A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO (NA CONCENTRACAO DE 35% A 40%), SULFATO DE BARIO E PROPILENOGLICOL, ACONDICIONADO EM SERINGAS DE 2 A 2,5 G. EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONSTANDO MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, LOTE, ORIENTACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SG	40	31,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 092/SS/2019 – ata de registro de preços 241/2019, para o fornecimento de material odontológico - grupo IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	FITA DENTAL ROLO C/ 100 MT, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE E VEDADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	RL	90	15,12
4	FORMOCRESOL, SOLUCAO, FORMULA BUCKLEY, FRASCO C/ 10 ML - COMPOSTO POR FORMALDEIDO 40%, ORTO-CRESOL, GLICERINA BI-DESTILADA E ALCOOL ETILICO 96%, EM SOLUCAO, COMPOSICAO FORMULA BUCKEY, EM FRASCO COM TAMPA DE LACRE COM 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMEDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE, LOTE, EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	FR	11	41,76
5	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL - TAMANHO 02, ADULTO (03 X 04 CM), CX C/ 150 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	8	1.272,00
8	ESTOJO DE INOX - MED: 20 X 10 X 5 CM	PC	1	547,08
9	ESTOJO DE INOX - 20 X 10 X 3,0 CM	PC	2	492,00
10	EXTRATOR MC-CALL - 11 / 12	PC	3	78,24
12	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. - PO PURO, EMBALADO EM FRASCO DE 10 G, PRODUTO APRESENTADO EM FORMA DE PO, ACONDICIONADO EM VIDRO DE 10 G, INDICADO COMO MEDICACAO CURATIVA INTRACANAL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPA DE LACRE, DENTRO DE CAIXA PROPRIA, COM DATA DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	FR	11	40,20
14	IODOFORMIO, PO, USO ENDODONTICO, FRASCO COM 10 G - APRESENTANDO AS SEGUINTESS CARACTERISTICAS. PO FINO, CRISTALINO, COR AMARELO-CITRICA, ODOR FORTE, PRODUTO TOXICO, PARA USO ENDODONTICO, EM FRASCO APROXIMADAMENTE 10 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	FR	1	177,60
15	EXTRATOR DE BROCADE PLASTICO, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, MODELO UNIVERSAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA DO PRODUTO	PC	4	260,64

18	EUCALIPTOL, USO ENDODONTICO, FRASCO COM 20 ML APROXIMADAMENTE, PARA REMOCAO DE OBTURACAO ENDODONTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS DA DATA DE ENTREGA.	VD	1	90,24
18	EUCALIPTOL, USO ENDODONTICO, FRASCO COM 20 ML APROXIMADAMENTE, PARA REMOCAO DE OBTURACAO ENDODONTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS DA DATA DE ENTREGA.	VD	1	90,24
20	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL (2,5 X 3,5 CM) - UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UN	15	1.848,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 096/SS/2019 – ata de registro de preços 242/2019, para o fornecimento de material odontológico - grupo VIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA N 1065, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	25	1,2500
8	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1016 HL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	40	1,3200
19	BROCA ENDO Z DE 21 MM DE COMPRIMENTO PARA ALTA ROTACAO	PC	3	16,8200
2	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1015, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PC	120	1,2400
3	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N 1031, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	35	1,4600
4	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N 1033, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	40	1,4900
11	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 45 A 80, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE.	CX	1	14,7000
13	CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA R-8, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE.	CX	1	14,7100
14	CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA R-S, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE.	CX	2	14,7300
16	CUBETA DE INOX DE 24X18X1,5 CM	PC	1	26,9100
10	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 15 A 40, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE.	CX	2	14,9500
18	BROCA ENDO Z, DE 24,5 MM COMPRIMENTO, EM ACO - BAIXA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	10	16,4500
17	CUBETA DE INOX DE 22X12X1,5 CM	PC	1	16,6100
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 098/SS/2019 – ata de registro de preços 245/2019, para o fornecimento de material odontológico - grupo X.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
6	CURETA MC CALL - 17/18	PC	4	5,60
7	CURETA GRACEY - 7 / 8	PC	3	5,23
8	ENDO - PTC , PARA USO ENDODONTICO, EM POTE COM APROXIMADAMENTE 25 GR, COMPOSTO POR PEROXIDO DE UREIA, TWEEN 80, CARBOWAX (VEICULO), EM CREME, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, CONDICIONADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE UM ANO DA DATA DE ENTREGA	FR	1	12,66
19	EDTA DISSODICO, USO ENDODONTICO, FRASCO COM 20 ML, COMPOSTO POR ACIDOETILENODIAMINOTETRACETICO DISSODICO E AGUA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE UM ANO	FR	1	3,50
9	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/ NO MINIMO 4 G DE COR A2 DA ESCALA VITA	BG	12	7,62
11	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4 G - COR: B2 DA ESCALA VITA.	BG	10	7,62
12	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4 G - COR A3 DA ESCALA VITA.	BG	15	7,77
13	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4 G - COR C2 DA ESCALA VITA.	BG	10	7,62
14	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A2 DA ESCALA VITA.	BG	12	7,62
15	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A3 DA ESCALA VITA.	BG	14	7,62
16	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR B2 DA ESCALA VITA.	BG	10	7,62
18	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A3,5 DA ESCALA VITA.	BG	12	7,62
20	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A1 DA ESCALA VITA.	BG	10	7,62
1	DETERGENTE ANIONICO P/ LIMPEZA DE CAVIDADE E IRRIGACAO DOS CANAIS RADICULARES - FRASCO C/ 200 ML, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE. MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE.	FR	12	9,47
10	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, C/ ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4G - COR: A3,5 DA ESCALA VITA.	BG	14	8,07
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 102/SS/2019 – ata de registro de preços 244/2019, para o fornecimento de equipamento hospitalar.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	ESTETOSCOPIO ADULTO. CONFECCIONADO TODO EM ACO INOXIDAVEL. TIPO DUPLO.	PC	2,50	54,00
1	ESFIGNOMANOMETRO (INFANTIL). CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODAO, COM VELCRO E TIPO ANALOGICO.	PC	1,67	58,50
6	ESFIGMOMANOMETRO OBESO COM BRACADEIRA/ FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODAO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODAO, COM VELCRO E TIPO ANALOGICO.	UN	1,25	71,40
2	ESFIGNOMANOMETRO (ADULTO). CONFECCIONADO EM NYLON, COM VELCRO E TIPO ANALOGICO.	PC	2	49,57
4	DETECTOR FETAL, PORTATIL, COM TECNOLOGIA DIGITAL, BATERIA RECARREGAVEL E CARREGADOR BIVOLT. POSSUIR DISPLAY. FREQUENCIA MINIMA DE 2,5 MHZ. CONDICIONAMENTO EM BOLSA PROPRIA.	PC	2	559,50
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 013/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 90/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo VIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO

9	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA.	CP	5.000	2,4100
12	CLARITROMICINA, LACTOBIONATO 500 MG - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL - USO EV..	FA	500	29,0000
2	CETOPROFENO 50 MG/ML - USO IM - AMPOLA C/ 2 ML.	AM	5.833	1,0797
4	CLINDAMICINA, FOSFATO 600 MG - AMPOLA C/ 4 ML.	AM	500	2,2826
14	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO 0,2% (2 MG/ML) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SÍTIOS DE CONEXAO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/ INFUSAO ENDOVENOSA - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	250	21,8400
7	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO LENTA.	CP	10.000	1,9900
13	CLARITROMICINA 250 MG/ 5 ML - GRANULOS PARA 60 ML DE SUSPENSAO PEDIATRICA..	FR	62	33,0900
6	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO.	CP	15.833	0,5200
1	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	CP	6.666	0,1489
15	CETOCONAZOL 2% (20MG/G) - XAMPU - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML.	FR	750	4,0777
3	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	CP	40.000	0,1700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 021/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 80/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
12	LEVONORGESTREL 0,75 MG - BLISTER C/ 2 COMPRIMIDOS.	CP	58	1,0100
13	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO.	CP	24.166	0,7698
16	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL.	CP	11.666	1,4336
15	IVERMECTINA 6 MG.	CP	2.500	0,1900
3	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20 MG/ML), COM VASOCONSTRITOR (EPINEFRINA, BITARTARATO 9,1 MCG) - FRASCO-AMPOLA C/ 20 ML.	FA	37	2,5450
4	LIDOCAINA, CLORIDRATO 10% (100 MG/ML) - SPRAY - FRASCO C/ 50 ML	FR	7	33,3300
5	LEVOMEPRAMAZINA 4% - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FR	291	9,0600
6	LEVOMEPRAMAZINA 25 MG	CP	20.000	0,3090
11	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG/ 25 MG .	CP	8.000	0,7830
8	LACTULOSE 667 MG/ML - FRASCO C/ 120 ML	FR	6.250	4,5773
10	ITRACONAZOL 100 MG.	CP	1.666	0,7200
7	LEVOMEPRAMAZINA 100 MG	CP	20.833	0,6348
9	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20 MG/G) - GELEIA - BISNAGA C/ 30 G.	BG	750	2,3010
2	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SEM VASOCONSTRITOR - AMPOLA C/ 5 ML	AM	916	0,7000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 028/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 82/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 20% - AMPOLA PLASTICA 10 ML	AM	750	0,1875
15	SODIO, CLORETO 0,9% (9 MG/ML) - SOLUCAO NASAL - FRASCO C/ 30 ML.	FR	11.666	0,6495
11	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SÍTIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	12.500	1,8600
12	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SÍTIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	3.166	2,2100
6	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIM 80 MG – COMPRIMIDO	CP	20.833	0,0940
8	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - AMPOLA PLASTICA 10 ML.	AM	31.666	0,1490

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 032/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 75/2020, para o fornecimento de medicamentos - tiroxina sódica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1.1	TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 25 MCG.	CP	416.666	0,0610
1.2	TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 100 MCG.	CP	216.666	0,0670
1.3	TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 50 MCG.	CP	416.666	0,0600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 035/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 77/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXVIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
15	DENOSUMABE 60 MG/ML - SERINGA PREENCHIDA.	SG	5	735,2600
2	AZATIOPRINA 50 MG - COMPRIMIDO.	CP	500	0,7000
6	DIACEREINA 50 MG - CAPSULA.	CA	12.500	3,3120
10	DOMPERIDONA 10 MG.	CP	20.000	0,0820
13	CICLOSPORINA OFTALMICA 0,05% - EMULSAO ESTERIL SEM CONSERVANTES - CAIXA CONTENDO 30 FLACONETES DE 0,4 ML.	CX	6	159,5000
7	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG.	CP	20.000	0,3579
11	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	CP	30.000	0,5596
12	CILOSTAZOL 100 MG - COMPRIMIDO.	CP	31.666	0,3868
5	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO.	CP	31.666	0,2343
4	BACLOFENO 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	40.000	0,1187

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 036/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 73/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXVIX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO.	CP	416	0,4112
6	ZOLEDRONICO, ACIDO 5 MG/ 100 ML - SOLUCAO P/ APLICACAO INTRAVENOSA.	FR	0,16	600,0000
7	TRIMETAZIDINA 35 MG.	CP	6.000	1,1000
2	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG.	CP	2.916	0,5880
4	URSODESOXICOLICO, ACIDO 150 MG.	CP	30.000	2,8570
5	URSODESOXICOLICO, ACIDO 300 MG.	CP	45.833	5,6482
9	POTASSIO, CITRATO 10 MEQ - COMPRIMIDO.	CP	35.000	0,7968

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 037/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 83/2020, para o fornecimento de curativos especiais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
8	CURATIVO DE ABSORCAO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, REVESTIDO POR FILME SEMIPERMEAVEL, ESTERIL, NAO ADESIVO, RECORTAVEL. TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE 3 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	33	50,4100
10	CURATIVO DE ALTA ABSORCAO, COMPOSTO POR FIBRA(S) DERIVADA(S) DA CELULOSE E PRATA IONICA COM LIBERACAO SUSTENTADA, ESTERIL, RECORTAVEL, COM CAPACIDADE DE PROMOVER CONFORMABILIDADE A LESAO, COM ABSORCAO VERTICAL IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DO EXSUDATO PARA O LEITO DA FERIDA. TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	33	27,0000
4	ATADURA ELASTICA DE ALTA COMPRESSAO, CONFECCIONADA EM ALGODAO VISCOSO, NYLON E LYCRA, COM UMA LINHA CENTRAL CONTENDO INDICADORES RETANGULARES DE EXTENSAO PARA EXTREMIDADES DE DIFERENTES TAMANHOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	16	113,2200
12	CURATIVO DE ABSORCAO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IONICA COM LIBERACAO SUSTENTADA, COM CAPACIDADE DE PROMOVER CONFORMABILIDADE A LESAO E RETENCAO DE EXSUDATO, ESTERIL, NAO ADESIVO, RECORTAVEL. TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	25	87,4800

13	CURATIVO DE ABSORCAO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, COM CAPACIDADE DE PROMOVER CONFORMABILIDADE A LESAO E RETENCAO DE EXSUDATO, ESTERIL, NAO ADESIVO, RECORTAVEL, TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	8	76,5699
16	CURATIVO DE ALTA ABSORCAO, COMPOSTO POR FIBRA(S) DERIVADA(S) DACELULOSE, PRATAIONICA, QUELANTE PARA IMPEDIR QUE A PRATA SE LIGUE A MATERIA ORGANICA, POTENCIALIZANDO A ACOO BACTERICIDADOS IONS PRATA. SURFACTANTE COM A CAPACIDADE DE ROMPER A MATRIZ DO BIOFILME E REDUZIR A TENSAO SUPERFICIAL DA PAREDE BACTERIANA. ESTERIL, RECORTAVEL, TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	41	79,9999
5	SOLUCAO AQUOSA DE ANTISSEPTICO DE PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGACAO DE FERIDAS E REMOCAO DE BIOFILMES, COMPOSTA DE AGUA PURIFICADA, POLIHEXANAMIDA E BETAINA (PHMB), ESTERIL. FRASCO COM NO MINIMO 350 ML. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	FR	16	49,3050
6	GEL COMPOSTO POR POLIHEXANAMIDA E BETAINA (PHMB), FRASCO COM NO MINIMO 30 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	UN	125	13,0000
1	CURATIVO HIDROCOLOIDE, TRANSPARENTE, ESTERIL, ABSORVENTE, ALTAMENTE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL A GASES, LIQUIDOS E BACTERIAS, TAMANHO 10 X 10 CM PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	33	5,3600
7	CURATIVO TRANSPARENTE EM FILME DE POLIURETANO ADESIVO, ESTERIL, HIPOALERGENICO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS E PERMEAVEL A GASES. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DIMENSAO DE 10 X 12 CM PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	25	2,2100
2	CURATIVO HIDROATIVO NA FORMA DE GEL, ESTERIL, COMPOSTO POR DOIS HIDROCOLOIDES E PROPILENO GLICOL EM UM VEICULO A BASE DE AGUA, BISNAGA COM NO MINIMO 30 GR. COM DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	UN	250	10,70000
3	CURATIVO PRIMARIO NAO ADERENTE, EM MALHA DE ACETATO DE CELULOSE, IMPREGNADO COM PETROLATUM OU OLEO DE ORIGEM VEGETAL COM ACIDOS GRAXOS, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	100	2,2400
9	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO COM PRATA, ESTERIL, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, PODENDO CONTER SODIO DE 15% A 20% DE CARBOXIMETILCELULOSE, COM ACOO HEMOSTATICA, QUE PERMITA REMOCAO DA PECA INTEIRA SEM DEIXAR RESIDUOS. TAMANHO 10 X 10 CM PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO. PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO A SAUDE..	PC	50	25,5800
14	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO, ESTERIL, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, PODENDO CONTER SODIO DE 15% A 20% DE CARBOXIMETILCELULOSE, COM ACOO HEMOSTATICA, QUE PERMITA REMOCAO DA PECA INTEIRA SEM DEIXAR RESIDUOS. TAMANHO 10 X 10 CM PODENDO VARIAR ATE +/- 3CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO. PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	25	6,1400
11	CURATIVO DE ALTA ABSORCAO, COMPOSTO POR FIBRA(S) DERIVADA(S) DA CELULOSE, ESTERIL, RECORTAVEL, COM CAPACIDADE DE PROMOVER CONFORMABILIDADE A LESAO, COM ABSORCAO VERTICAL IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DO EXSUDATO PARA O LEITO DA FERIDA. TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	16	20,0000
15	CURATIVO DE ABSORCAO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO POR FILME SEMIPERMEAVEL, ESTERIL, NAO ADESIVO, RECORTAVEL. TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	8	8,2000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 038/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 81/2020, para o fornecimento de material hospitalar - bota de una e triglicérides de cadeia média.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA - LOCAO OLEOSA A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO NO MINIMO: ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPROICO, ACIDO LAURICO, ACIDO LINOLEICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E VITAMINA E. FRASCO CONTENDO 200 ML COM BICO DOSADOR E TAMPA FIXA. CLASSE III CONFORME RDC 185/2001..	FR	750	3,2762
1	BOTA DE UNNA - BANDAGEM CONSTITUIDA DE ALGODAO PURO OU MISTO, PRONTO PARA USO, IMPREGNADO DE PASTA COMPOSTA DE OXIDO DE ZINCO E NO MINIMO UM AGENTE EMOLIENTE MANTENDO A ATADURA UMEDECIDA DE MANEIRA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSAO, COM ACABAMENTO QUE IMPECA O DESFIAMENTO DO TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 10 A 12 CENTIMETROS DE LARGURA POR 9 A 9,20 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM VALIDADE MINIMA DE 80% A PARTIR DE SUA FABRICACAO. CLASSE III CONFORME RDC 185/2001..	UN	166	14,6500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 039/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 78/2020, para o fornecimento de medicamentos manipulados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	NITRICO, ACIDO FUMEGANTE - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	16,80
3	FLUORETO DE SODIO 0,2% - SOLUCAO - FRASCO C/ 200 ML.	FR	8	10,86
9	FOLICO, ACIDO 2 MG/ 5 ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML.	FR	25	10,54
13	BICARBONATO DE SODIO 10% - GROSELHA 30% - MORANGO 0,05% - BAUNILHA 0,05% - SUCRALOSE 0,1% - VEICULO Q.S.P. 1000 ML.	FR	3	47,22
2	ACETICO, ACIDO 3% - FRASCO C/ 100 ML.	FR	1	14,87
4	CARVAO VEGETAL ATIVADO - PO - POTE C/ 20 G.	PT	22	4,99
5	CALCIO, CARBONATO 500 MG - CAPSULA.	CA	16.666	0,25
7	CALCIO QUELATO 250 MG - CAPSULA.	CA	500	0,17
8	FENOL 88% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	19,90
10	FOSFORO QUELATO 500 MG/ 10 ML - FRASCO C/ 1.100 ML.	FR	1	58,28
14	BETANECOL, CLORETO 25 MG - CAPSULA.	CA	60	2,55
15	L-CARNITINA 5ML = 1G FRASCO CONTENDO 450 ML.	FR	1	42,92
16	COENZIMA Q10 5ML = 600MG FRASCO CONTENDO 300 ML.	FR	1	59,35
17	ALUMINIO, CLORETO 40% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	0,25	15,75

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 040/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 78/2020, para o fornecimento de medicamentos manipulados - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	TRICLOROACETICO, ACIDO 50% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	14,7000
2	TRICLOROACETICO, ACIDO 90% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	4	19,3800
8	VIOLETA DE GENCIANA 2% + LIDOCAINA (SEM VASO) 2% + SACARINA 0,1% + AGUA DESTILADA - FRASCO COM 30 ML.	FR	2	19,9300
9	VITAMINA B1 (TIAMINA) 15 MG/ 5 ML - XAROPE - FRASCO C/ 150 ML .	FR	1	21,8500
12	TRICLOROACETICO, ACIDO 30% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	14,5800
13	TRICLOROACETICO, ACIDO 80 % - FRASCO C/ 20 ML.	FR	2	17,9300
14	SALICILICO, ACIDO 30% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	14,4300
16	SELENIO 50MCG/5ML - FRASCO COM 150 ML.	FR	1	18,6400
18	RIBOFLAVINA 5ML = 200MG FRASCO CONTENDO 150ML.	FR	1	24,3500
3	TRICLOROACETICO, ACIDO 70% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	5	16,8400
5	PAPAINA 5%, GEL - TUBO C/ 30 G .	TB	12	5,4200
6	PAPAINA 10%, GEL - TUBO C/ 30 G.	TB	8	7,9900
7	PAPAINA 2%, GEL - TUBO C/ 30 G.	TB	12	5,9900
10	PIRIDOXINA 50 MG.	CP	1.000	0,1498
11	PODOFILINA 25% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	21,2500
15	SOLUCAO DE SCHILLER - IODO 2% + IODETO DE POTASSIO 4% QSP 100 ML.	FR	1	22,00
19	VITAMINA B1 (TIAMINA) 5 ML = 100 MG. FRASCO CONTENDO 150 ML.	FR	1	21,00
20	VITAMINA B1 (TIAMINA) 100 MG - CAPSULA.	CA	4	0,2595

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 367/20

DATA: 22/09/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CPJPA VIDA E SAUDE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PROTEÍNA COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19, VISANDO SEGURANÇA ALIMENTAR DE IDOSOS ACOLHIDOS, POR MEIO DE REFORÇO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R\$ 81.120,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 68058/20

CONTRATO Nº 368/20

DATA: 23/09/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DESAFIO JOVEM JEOVA RAFA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA EM REGIME DE INTERNAÇÃO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 320.700,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 235/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 69320/20

CONTRATO Nº 369/20

DATA: 25/09/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 32.040,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 186/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 60107/20

CONTRATO Nº 370/20

DATA: 25/09/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLS ENERGIA E PARTICIPACOES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORACAO DE PROJETO ELETRICO E LUMINOTECNICO

PRAZO: 2 (DOIS) MESES

VALOR: R\$ 165.000,00

MODALIDADE: CONVITE - 11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65468/20

CONTRATO Nº 371/20

DATA: 28/09/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MILCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 2.527.143,60

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 29/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 45654/20

CONTRATO Nº 372/20

DATA: 28/09/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NIPCABLE DO BRASIL TELECOM LTDA

OBJETO: PERMISSÃO DE USO. PERMISSÃO DE USO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE - DECRETO N. 18.603/2020

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 27057/16

CONTRATO Nº 373/20

DATA: 28/09/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NIPCABLE DO BRASIL TELECOM LTDA

OBJETO: PERMISSÃO DE USO - APROVAÇÃO PROJETO EM VIA PÚBLICA - CONCESSIONÁRIA - DECRETO 18.604/2020

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 52438/16

CONTRATO Nº 374/20

DATA: 28/09/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NIPCABLE DO BRASIL TELECOM LTDA

OBJETO: PERMISSÃO DE USO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE - DECRETO N. 18.605/2020

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 52442/16

CONTRATO Nº 375/20

DATA: 28/09/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NIPCABLE DO BRASIL TELECOM LTDA

OBJETO: PERMISSÃO DE USO - APROVAÇÃO PROJETO EM VIA PÚBLICA - CONCESSIONÁRIA - DECRETO Nº 18.606/2020

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 52445/16

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 042/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 76/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
14	BORTEZOMIBE 3,5MG - FRASCO AMPOLA - PO LIOFILIZADO PARA INJETAVEL. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	FA	6	650,0000
18	BOSENTANA 62,5 MG - COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	60	19,5000
13	ARIPIRAZOL 10 MG - COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: ARISTAB - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CP	120	9,0000
16	ANASTROZOL 1G. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	30	1,9444

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 045/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 84/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo III.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
7	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5 G + CONDRITINA, SULFATO SODICO 1,2 G - SACHE. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	EV	30	3,2500
17	LENALIDOMIDA 10 MG - CAPSULA. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: REVLIMID - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CA	30	683,4000
1	LAMOTRIGINA - 100 MG. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	120	0,8600
2	LAMOTRIGINA 50 MG. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	60	0,1935
3	LAMOTRIGINA 25MG . *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	150	0,1544
5	INDAPAMIDA 1,5 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: INDAPEN SR - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CP	30	0,5672
12	IVABRADINA 7,5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	120	1,6674
14	GLICLAZIDA 60MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: DIAMICRON MR - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CP	120	1,3792
16	LACOSAMIDA 200MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: VIMPAT - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CP	180	10,4773

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 047/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 74/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
12	MICOFENOLATO DE SODIO 180 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	180	5,4200
2	MICOFENOLATO MOFETIL 500 MG. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	350	5,7100
10	OMALIZUMABE 150 MG - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	FA	15	1.580,7900
15	PALIPERIDONA, PALMITATO 50 MG/ 0,5 ML - SUPENSAO INJETAVEL DE LIBERACAO PROLONGADA - SERINGA PREENCHIDA. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	SG	12	790,8000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 049/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 85/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: RITMONORM - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CP	120	1,5400
4	SALMETEROL, XINAFOATO 25 MCG + FLUTICASONA, PROPIONATO 125 MCG - 120 DOSES. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	FR	2	79,8800
8	SALMETEROL, XINAFOATO 50 MCG + FLUTICASONA, PROPIONATO 250 MCG - PO PARA ASPIRACAO - STRIP COM 60 DOSES. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	UN	3	79,8800
18	SITAGLIPTINA 100 MG. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	30	5,0900
13	TERIFLUNOMIDA 14 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	30	104,9000
11	TICAGRELOR 90 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	180	3,3700

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 436/18
 DATA: 25/09/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERVICE SOLUTIONS SOLUÇÕES EM CONTACT CENTER LTDA – ME
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE GESTÃO DE CREDITOS TRIBUTÁRIOS, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAR A COBRANÇA ADMINISTRATIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E ATIVOS PÚBLICOS
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 2.649.240,00
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 124/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 59542/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 439/18
 DATA: 22/09/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCADORA DE VEÍCULOS AUTHANA LTDA EPP
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 15.343,20
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 53/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65923/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 566/18
 DATA: 28/09/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO PROMOCIONAL EUGÊNIO DE MELO (CEPEM)
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR ABRIGO INSTITUCIONAL FAMÍLIA/INDIVÍDUO
 PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 81.600,00
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72695/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 428/19
 DATA: 23/09/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MÁXIMO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MINICARREGADEIRA PARA A SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 351.777,60
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 64/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 99251/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 429/19
 DATA: 23/09/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MÁXIMO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE PARA A SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 578.858,40
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 66/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 99263/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 435/19
 DATA: 23/09/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE PARA A SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 159.084,00
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 66/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 99263/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 443/19
 DATA: 23/09/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E R.A. FERREIRA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 139.328,64
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 114/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 95404/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 447/19
 DATA: 22/09/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LA BELLA LAVANDERIA EIRELI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVANDERIA
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 11.000,00
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – 129/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 91924/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 467/19
 DATA: 23/09/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES – COM MOTORISTA
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 114.600,00
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – 119/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 103666/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 472/19
 DATA: 24/09/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALMIRO CHAGAS DE MIRANDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES – GRUPO IV
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 48.795,60
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – 149/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 113468/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 520/19
 DATA: 28/09/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MULTIVALE TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA – ME
 OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA / AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL - IMI FLÁVIO LENZI – VILA TATETUBA
 PRAZO: MAIS 04 (QUATRO) MESES
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 13/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98688/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 53/20
 DATA: 29/09/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO EIRELI
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA EMEF SANTA HERMÍNIA
 VALOR: MENOS R\$ 20,70
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 10/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 92233/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 172/20
 DATA: 25/09/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALPER ENERGIA S/A
 OBJETO: FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS LED MODULAR
 PRAZO: MAIS 60 (SESSENTA) DIAS
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 240/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 157295/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 – ADESÃO 21/2020
 TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº GSSP/ATP-116/2017
 PARTES: ESTADO DE SÃO PAULO E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA, COM EMPREGO DE POLICIAIS MILITARES
 MODALIDADE: ADESÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90497/17

ARP Nº 205/20
 DATA: 16/09/2020
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - GRUPO II
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 A.M. MOLITERNO EIRELI - VALOR: R\$ 1.607,40
 DOROTHY RODINI DENTAL - VALOR: R\$ 3.391,92
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 147/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 115639/19

ARP Nº 207/20
 DATA: 17/09/2020
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DOMESTICOS.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 ITACA EIRELI - VALOR: R\$ 158.209,92
 PARALELAS COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 63.094,00
 KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - VALOR: R\$ 11.836,00
 LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 19.699,92
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 157/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 67157/20

ARP Nº 208/20
 DATA: 18/09/2020
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XLIII
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 INDMED HOSPITALAR EIRELI - VALOR: R\$ 87.355,80
 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 5.040,00
 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R\$ 450.000,00
 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 61.920,00
 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. - VALOR: R\$ 48.000,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 228/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 67847/20

ARP Nº 209/20
 DATA: 21/09/2020
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA, LANCETAS E TIRA REAGENTE - AÇÃO JUDICIAL
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR: R\$ 2.874,00
 C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - VALOR: R\$ 111.923,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 226/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 66761/20

ARP Nº 212/20
 DATA: 22/09/2020
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TOLDOS
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 M. V. RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS - VALOR: R\$ 79.600,00
 DNA SIGNS OBRAS E SERVICOS EIRELI - VALOR: R\$ 814.396,40
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 144/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64330/20

ARP Nº 213/20
 DATA: 22/09/2020
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - GRUPO III
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LTDA. - VALOR: R\$ 9.850,50
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 161/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 49593/20

ARP Nº 214/20
 DATA: 23/09/2020
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - GRUPO IX
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - VALOR: R\$ 68.972,00

LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R\$ 8.883,72
 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - VALOR: R\$ 69.950,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 210/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65808/20

ARP Nº 216/20
 DATA: 25/09/2020
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (UTENSILIOS)
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI - VALOR: R\$ 143.880,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 138/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 63347/20

ARP Nº 217/20
 DATA: 28/09/2020
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE FERROS, CANTONEIRAS E TUBO DE PVC
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 LIFER COMERCIAL EIRELI - VALOR: R\$ 66.495,54
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 154/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65911/20

ARP Nº 218/20
 DATA: 28/09/2020
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE UTENSILIOS DOMESTICOS
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - VALOR: R\$ 1.070,00
 PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - VALOR: R\$ 61.176,55
 IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA - VALOR: R\$ 15.329,95
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 137/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62877/20

ARP Nº 219/20
 DATA: 29/09/2020
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS.
 PRAZO: 6 (SEIS) MESES
 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 263.703,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 158/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 67439/20

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/18
 DATA: 22/09/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESTÂNCIA DE LUZ
 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL – CECOI - INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 123.242/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/18
 DATA: 22/09/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SEARA ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES
 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL – CECOI - INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 119.829/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/18
 DATA: 17/09/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E UNIDADE VICENTINA PROMOCIONAL
 OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA - INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
 VALOR: MAIS R\$ 200.560,60
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 2610/18

TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/18
 DATA: 25/09/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GRUPO DE APOIO AO INDIVÍDUO COM AUTISMO E AFINS
 OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO E SUAS FAMÍLIAS - INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO PARA VIGÊNCIA DURANTE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 122.700/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 77/18
 DATA: 11/09/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA ECONÔMICA – “PLANTA POPULAR”
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 158.770,04
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 24829/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/20
 DATA: 17/09/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASA DE ORAÇÃO MISSIONÁRIOS DA LUZ
 OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA A PESSOA IDOSA DE AMBOS OS SEXOS
 VALOR: MAIS R\$ 147.402,16
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16963/20

Portarias

Portaria Nº 021/SEPAC/2020

A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças tornam público a escala de sobreaviso do Centro de Operações Integradas do mês de outubro de 2020, em atendimento ao Decreto nº 9.148/96.

Nome do servidor: Antônio Pereira da Silva

Matrícula: 63885-3

Cargo: GCM 1ª Classe

Data do plantão do sobreaviso: de 01/10/2020 a 15/10/2020

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 01/10/2020 às 23h59min do dia 15/10/2020

Nome do servidor: Jefferson Donizetti de Lima

Matrícula: 29.476-3

Cargo: GCM 1ª Classe

Data do plantão do sobreaviso: de 16/10/2020 a 31/10/2020

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 16/10/2020 às 23h59min do dia 31/10/2020

Justificativa: Atendimento técnico emergencial relacionado aos setores de alarme dos prédios públicos e sistemas de câmeras de videomonitoramento do município de São José dos Campos, conforme competência da SEPAC.

São José dos Campos, 30 de setembro de 2020.

Devair Pietraroia da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 023/SS/SG/2020

De 15 de setembro de 2020

DENOMINA O AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE “ENFERMEIRA THELMA MARIA PINTO DE ALMEIDA”

DANILO STANZANI JUNIOR, Secretário de Saúde de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Artigo 1º- Fica o auditório da Secretaria de Saúde denominado “ENFERMEIRA THELMA MARIA PINTO DE ALMEIDA”

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 15 de setembro de 2020.

DANILO STANZANI JUNIOR

Secretário de Saúde

Portaria Nº 1559/2020

23 de Setembro de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. TATIANA ARARIPE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 451915/4, do cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1560/2020

24 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no OFÍCIO nº 084/127ªZE/2020, resolve:

COLOCAR, à disposição do JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. GISELE CHRISTINE DO ROSARIO, matrícula 612129/2, ocupante do cargo AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, pelo prazo de um ano, a partir de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1561/2020

24 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CÂMILA DE LIMA SILVA, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24420, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 24/09/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1562/2020

24 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 869/2020, de 06/04/2020, que nomeou o Sr. GEOVANE IGNACIO DE SOUZA, para exercer o cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, vaga nº 26145, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 1563/2020

de 28 de setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta no Processo Interno 69244/2020, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 1404/2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 05 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 2020.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria n.º 1564/2020

de 28 de setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto n.º 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1.º do Decreto n.º 17.396, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92 e no artigo 8.º do Decreto n.º 9207/1997 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: Débora Ferreira dos Santos, matrícula n.º 31.269-9, Marcelo Carneiro da Silva, matrícula n.º 30.541-2 e Cylene Renno Leite, matrícula n.º 60.422-3, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar n.º 62141/2020.

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 28 de setembro de 2020.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1565/2020

29 de Setembro de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 025/SEURBS/ASE/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. GIOVANNI KLIEMANN SILVA, matrícula 405654/2, ocupante do cargo de CHEFE, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição ao Sr. RONALDO GONCALVES DOS SANTOS, durante o período de gozo de férias de 25/10/2020 a 29/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1566/2020

29 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0065/SMC/SPEM/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. AMARILDO DE FREITAS, matrícula 214034/1, ocupante do cargo de PEDREIRO/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ADMINISTRADOR DISTRITAL, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. SEBASTIAO JOSE DA SILVA, durante o período de gozo de férias de 19/10/2020 a 17/11/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1567/2020

29 de Setembro de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0058/SEPAC/SG/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. MARCELO RAMOS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 665494/1, ocupante do cargo de DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição ao Sr. PETER DE SOUZA RIBEIRO, durante o período de gozo de férias de 05/10/2020 a 24/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1568/2020

29 de Setembro de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 216/DFPM/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. ALEXANDRE TANAKA, matrícula 488347/1, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL/CHEFE, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 9495/2017 e suas alterações em substituição ao Sr. FABIO RAYEL PASQUINI, durante o período de gozo de férias de 08/09/2020 a 17/09/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1569/2020

29 de Setembro de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 220/DFPM/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. RODRIGO DE ANDRADE, matrícula 488339/1, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL/CHEFE, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 9495/2017 e suas alterações em substituição ao Sr. FABIO RAYEL PASQUINI, durante o período de gozo de férias de 26/10/2020 a 14/11/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1570/2020

29 de Setembro de 2020

O Prefeito de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 042/SEURBS/SG/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. PAULO ROBERTO GUIMARAES JUNIOR, matrícula 333505/1, ocupante do cargo de SECRETÁRIO, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. MARCELO PEREIRA MANARA, durante o período de gozo de férias de 26/10/2020 a 04/11/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Felicio Ramuth

Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1571/2020

29 de Setembro de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. PAULO RIBEIRO MACHADO JUNIOR, matrícula 659443/1, do cargo de ASSESSOR DO GABINETE DE SECRETARIA, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1572/2020

29 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no OFÍCIO nº 084/411ªZE/2020, resolve:

COLOCAR, à disposição do JUÍZO DA 411ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CMPOS, o Sr. GUILHERME NEGRINI DE CARVALHO, matrícula 669201/1, ocupante do cargo ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, pelo prazo de um ano, a partir de 01/10/2020. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1573/2020

29 de Setembro de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0301/SGAF/DSI/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. PABLO LISBOA MENDONCA GARCIA, matrícula 657572/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL/SUPERVISOR B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição a Sra. RITA MARIA MARQUES CARNEIRO GRANADO, durante o período de gozo de férias de 26/10/2020 a 14/11/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1574/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:

EXONERAR, a Sra. CAMILA DE LIMA SILVA, matrícula 651825/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1575/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. CAMILA DE LIMA SILVA, matrícula 651825/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1576/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1881/IPSM/2019, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. LUIZ ROBERTO DA SILVA LACAZ FILHO, matrícula 284954/1, do cargo de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1577/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1908/IPSM/2019, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOSE APARECIDO SILVA, matrícula 239002/1, do cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE NECRÓPOLES, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1578/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1916/IPSM/2019, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. GILSANDRA FERREIRA MARTINS DA COSTA, matrícula 203717/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1579/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 2000/IPSM/2019, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SHIRLEY DE FATIMA DOS SANTOS PEIXOTO, matrícula 223440/1, do cargo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1580/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 2031/IPSM/2019, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SERILENE GOMES, matrícula 233489/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1581/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 65/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LENIR BARBOSA, matrícula 288305/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVELA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1582/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 370/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. DULCE DE FATIMA CABRAL VANZELLA, matrícula 291560/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1583/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 424/IPSM/2020, resolve:

EXONERAR, o Sr. CELSO LUIZ DOS SANTOS SOARES, matrícula 223416/1, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, padrão 19A, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/10/2020, para a qual foi nomeado em 13/03/2017, pela Portaria nº 2395/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PSICÓLOGO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1584/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 424/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. CELSO LUIZ DOS SANTOS SOARES, matrícula 223416/1, do cargo de PSICÓLOGO, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1585/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 427/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. HELOISA DOS SANTOS LINHARES, matrícula 178623/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1586/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 442/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. NADIR PEREIRA DA SILVA, matrícula 261768/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1587/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 472/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. AFONSO DIMAS CHIARADIA, matrícula 291080/1, do cargo de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1588/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 507/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA DE LOURDES RAYMUNDO DA SILVA, matrícula 506892/3, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1589/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 509/IPSM/2020, resolve:

EXONERAR, o Sr. ELCIO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 286566/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1590/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 509/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ELCIO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 286566/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1591/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 513/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. NEUSAAPARECIDA DA CUNHA MOURA, matrícula 240205/1, do cargo de AGENTE VISTOR SANITÁRIO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1592/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 523/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. VILSON BATISTA DE SANTANA FILHO, matrícula 274843/1, do cargo de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1593/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 524/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. VILSON BATISTA DE SANTANA FILHO, matrícula 238154/1, do cargo de MÉDICO 40H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1594/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 532/IPSM/2020, resolve:

EXONERAR, o Sr. HORACIO DA SILVA MORENO, matrícula 127794/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 6337/2003, a contar de 01/10/2020, para a qual foi nomeado em 09/01/2017, pela Portaria nº 987/2017, cessando seu afastamento das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1595/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 532/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. HORACIO DA SILVA MORENO, matrícula 127794/1, da função transitória de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1596/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 546/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARCIA SARAIVA SILVEIRA, matrícula 274932/1, do cargo de MÉDICO 20H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1597/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 554/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ANA HELENA SANTOS DOURADO, matrícula 328811/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1598/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 565/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LUCIMARA APARECIDA SANTANA LIMONTI DA FONSECA, matrícula 280428/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1599/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 589/IPSM/2020, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MONICA REGINA FERNANDES LUZ PATTO, matrícula 337705/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1600/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 590/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. AIRTON AZEVEDO, matrícula 316082/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1601/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 603/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SOLANGE FATIMA DE SIQUEIRA KOMORI, matrícula 297436/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 4399/1993 e suas alterações, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1602/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 604/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. BENTA VENILDE PAZETO ROUSSILLE, matrícula 479097/3, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1603/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 624/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. DINORA IZOLINA FELICIANO, matrícula 381917/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 6942/2005, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1604/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 640/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. DIMAS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 204934/1, da função transitória de VIGILANTE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1605/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 673/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. RENATA MARIA NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula 237956/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1606/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 676/IPSM/2020, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. WILBERT JUAN GODOY ALVAREZ, matrícula 462542/1, do cargo de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 6353/2003, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1607/2020

30 de Setembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 753/IPSM/2020, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. NATANAEL FELIPE DE PAULA, matrícula 102015/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 130861/2019

Processo nº 109759/2019

Wagner Kamoei

Matrícula nº 333467/1

Conclusão Final:

Após conclusão da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou pelo arquivamento do processo.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1618/2020

02 de Outubro de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. GABRIEL JUNIO AMADOR SILVA SANTOS, matrícula 715998/1, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 05/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dois dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 075/SEC/2020

Considerando o contrato nº 173/2020 – PI 145531/2019 entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO EIRELI - EPP, para construção da EFETI DOM PEDRO.

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato o seguinte servidor:

Rogério Luís de Campos, matrícula: 387940/4;

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular nº 025/SME/09 de 30/11/2009 e nº 02/17/SG de 09/11/2017;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 076/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CME nº 02/2020, que aprova as Diretrizes para o processo de avaliação do ensino e da aprendizagem e do retorno às atividades escolares no período de Pandemia COVID-19, às escolas jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 23 de setembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 077/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado em virtude da excepcionalidade do contexto educacional imposto pela Pandemia COVID-19, a execução para o ano letivo 2021 dos Projetos Especiais aprovados por meio da Portaria n. 219/SEC/2019, de 29/10/2020, nas unidades escolares, abaixo relacionadas:

Parágrafo único: Os Projetos Especiais citados no caput deste artigo, serão adequados, conforme orientações da Divisão de Ensino Fundamental e inserido no Projeto Político Pedagógico para o ano letivo de 2021.

I. EMEF Emmanuel Antônio dos Santos situada à Rua das Cerejas nº 150, Frei Galvão, São José dos Campos, SP;

II. EMEF Prof.^a Maria Antonieta Ferreira Payar, situada à Rua Arlindo Ignácio nº 31, Residencial Pinheirinho dos Palmares, São José dos Campos, SP;

III. EMEF Prof.^a Rosa Tomita, situada à Rua Ayrton Senna da Silva nº 90, Jardim São José II, São José dos Campos, SP.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão das Unidades Escolares, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

Portaria do Diretor de Escola em 01/PDP/2020

A diretora da EMEF Prof.^a Maria Antonieta Ferreira Payar, com fundamento na Indicação CME 01/05 e nos termos da Deliberação CME 01/05, declara regularizada a Vida Escolar, referente ao 4º Termo/Fase 5 do Ensino Fundamental da Modalidade Educação de Jovens e Adultos do aluno Samuel Barbosa da Silva, data de nascimento em 22 de janeiro de 1981, RA: 109953089-1, tendo em vista a compatibilidade de sua idade ao ano escolar, conforme itens 4.1 e 4.4 da Indicação CME de 01/05.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2020.

Nilva Donizeti da Silva

Diretor de Escola

EMEF Prof.^a Maria Antonieta Ferreira Payar

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Concede a Medalha Cassiano Ricardo à Ryan Piehler Soares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Cassiano Ricardo à Ryan Piehler Soares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mário Scholz", 24 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Ver.^a Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

Processo nº 5738/2020

Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2020

Autoria: Ver. Robertinho da Padaria

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Concede a Medalha Mérito Educacional Professor Everardo Miranda Passos à Professora Cristiane Scarpeto Gonçalves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Mérito Educacional Professor Everardo Miranda Passos à Professora Cristiane Scarpeto Gonçalves.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mário Scholz", 24 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Ver.^a Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

Processo nº 5739/2020

Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2020

Autoria: Ver. Robertinho da Padaria

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Concede a Medalha Mérito Educacional Professor Everardo Miranda Passos à Escola Estadual Professora Márcia Helena Barbosa Lino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Mérito Educacional Professor Everardo Miranda Passos à Escola Estadual Professora Márcia Helena Barbosa Lino.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mário Scholz", 24 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Ver.^a Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

Processo nº 5740/2020

Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2020

Autoria: Ver. Robertinho da Padaria

COMUNICADO

LISTA DE SERVIDORES APTOS PARA CONCORRER A PROGRESSÃO

A SECRETARIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, tendo em vista o disposto no Inciso V, do Art. 17 e alíneas a e b do Art. 31, da Resolução nº 6, de 24 de outubro de 2013, resolve:

I – TORNAR PÚBLICA a lista dos servidores aptos a participar do processo de progressão funcional da Câmara Municipal de São José dos Campos, que se caracteriza pela movimentação vertical do servidor, de sua referência atual para a imediatamente subsequente, prevista na tabela de vencimentos dos servidores efetivos:

Matr.	Nome
2506	Cristiane Célio Rosa
2216	Bruno de Jesus Barreto
2217	Christiane Alves Lopes Sarmento
2218	Juliana Nakasone
2219	Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues
2220	Patrícia Ferreira Trindade
2222	Thiago Joel de Almeida
2223	Lucas Guerra Quintão
2224	Vivian Scatolin
2507	Emerson Fernando de Assis
2230	Eduardo José de Freitas
2231	Abel Yoshinobu Torres Taira
2468	Odirlei Moreira da Silva
2259	Mildred Caroline Elis Ribeiro
2260	Gustavo Lopes Cerezetti

II – INFORMAR que os servidores supramencionados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da divulgação desta lista para interposição de recursos, conforme disposto na SEÇÃO IV – DOS RECURSOS da Resolução nº 6, de 24 de outubro de 2013. PUBLIQUE-SE

São José dos Campos, 22 de setembro de 2020.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 433/2020

De 24 de setembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 427/2020, de 18/09/2020, por mais 7 (sete) dias, de 24 a 30 de setembro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 24 de setembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Ver.^a Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 434/2020

De 28 de setembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, e a auto declaração arquivada no prontuário do servidor, resolve:

I – AFASTAR o servidor LUCAS RODRIGUES LOPES, matrícula 2856, Técnico Legislativo, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 25/09/2020 a 08/10/2020, com base no Art. 8º Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020; prorrogado pelo Art. 6º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 28 de setembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Ver.^a Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 435/2020

De 28 de setembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, resolve:

I – AFASTAR a servidora ENEIDA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 2935, Assessor Parlamentar, pelo período de 28 de setembro de 2020 e até decisão em contrário da Mesa Diretora, com base no inciso VII do Art. 6º Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020; prorrogado pelo Art. 6º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020 e Ato da Mesa nº 8, de 13 de abril de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 28 de setembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

PORTARIA Nº 436/2020
De 29 de setembro de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 433/2020, de 24/09/2020, a contar de 29 de setembro de 2020 para os servidores abaixo descritos.

Matr.	Servidor
2595	Diego Juliano Plenamente
2604	Sabrina Kavalieris Lombardi
2614	Caroline Camargo Gabriel
2752	Robson Antônio Bispo
2986	Erik Henrique Pereira Mendes Vieira

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 29 de setembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

PORTARIA Nº 437/2020
De 29 de setembro de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Marcão da Academia, resolve:

I – EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de outubro de 2020, o Sr. MARCELO DE MELO GAIA, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, padrão “C-2”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 29 de setembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Fundhas

PORTARIA Nº 081/2020
DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes impostas pela Lei n.º 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais (LGPD),
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), que será responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes na FUNDHAS e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º O CGPD será composto pelos seguintes funcionários:

Maria das Graças Oliveira
Cleusa Regina Almeida Mansuelli
Ruth Fernandes Zorneta
Agnylze Marcia Maia
Marcelo Augusto A L Ferreira
Poliana Carvalho Rosa de Paula

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Diretor Presidente
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretoria Administrativa Financeira

Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 119/2020
DATA: 23/09/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E OI MÓVEL S.A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE TELEFONIA MÓVEL
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 16.182,00
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 24, II, LEI 8.666/63
PROCESSO DE COMPRA Nº: 279/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 9/2019
DATA: 24/09/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA. – EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 14,74% DO VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO
VALOR: R\$ 12.985,60
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 (REABERTURA)
PROCESSO DE COMPRA Nº 024/2019 (A)

São José dos Campos, 29 de setembro de 2020
Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	543/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1413/2020
CONTRATADO	BATUTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	189 DISPENSA 315/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIXAGEM DE ÁUDIO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA O CORO JOVEM SINFÔNICO.
VALOR	R\$ 9.000,00
VIGÊNCIA	17/09/2020 A 30/10/2020
CELEBRADO EM	15/09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	552/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1419/2020
CONTRATADO	RENATO DAVID OLIVEIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	192 DISPENSA 322/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORA ARTÍSTICO DO PROJETO “CENTRO DE ARTES CIRCENSES”
VALOR	R\$ 1.728,00
VIGÊNCIA	01/10/2020 a 20/12/2020
CELEBRADO EM	23/09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	572/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1428/2020
CONTRATADO	PAULO CESAR MACHADO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	194 DISPENSA 332/2020
OBJETO	SONORIZAÇÃO, E CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO NA TRANSMISSÃO DO PROJETO BAR DE QUINTA, QUE SERÁ REALIZADO DE FORMA ONLINE EM TEMPO REAL.
VALOR	R\$ 9.160,00
VIGÊNCIA	24/09/2020 a 12/11/2020
CELEBRADO EM	24/09/2020

Retificação do Edital nº 001/FCCR/P/GRH/2017, relativo ao Processo de Seleção de Estagiários

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Fundação Cultural Cassiano Ricardo retificam os itens abaixo discriminados, do Edital nº 001/FCCR/P/GRH/2017, que passam a vigor com a seguinte redação:

- ...
2. DAS INSCRIÇÕES
- “...2.1. As inscrições serão realizadas do 1º (primeiro) dia até o 20 (vigésimo) dia de cada mês, através do site www.ciee.org.br, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- 2.1.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e clicar neste link.
- 2.2. Após a inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail: apoiosjc@ciee.org.br, os seguintes documentos: RG e Boletim/Historico escolar do bimestre, para certificação da média obtida para classificação do candidato...”
3. DA SELEÇÃO
- “...3.4. O CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola e a Fundação Cultural Cassiano Ricardo divulgarão a relação mensal de classificação, em ordem decrescente das médias obtidas. Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados: uma lista geral e uma para portadores de deficiência, adotando-se aos mesmos critérios de classificação previsto no item 3 deste Edital. As listas serão elaboradas pelo CIEE e publicadas no site: www.ciee.org.br, no último dia útil de cada mês, ficando, também, disponível para consulta, no site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo – www.fccr.sp.gov.br”.
5. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO
- “...5.1. Após aprovação na fase de entrevista, o candidato deverá encaminhar para o e-mail rh@fccr.sp.gov.br os seguintes documentos:
RG, CPF e comprovante de endereço atual;
Declaração de matrícula atual.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

“...6.2.2. A simples inscrição no presente Edital autoriza a Fundação Cultural Cassiano Ricardo utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.”.

São José dos Campos, 21 de setembro de 2020.

Aldo Zonzini Filho

Guilherme de Almeida Rosa

Diretor Presidente

Supervisor de Unidade

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Centro de Integração Empresa-Escola

Portaria nº 078/P/2020

22 de setembro de 2020

Regulamenta as operações de tratamento dos dados pessoais e sensíveis, de usuários, colaboradores e prestadores de serviços, e demais dados sensíveis dispostos em meio físico ou digital no âmbito da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a entrada em vigor, nesta data, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado;

Considerando a importância da transparência nos atos da administração pública e o acesso à informação pelo cidadão, disciplinada na Lei Federal nº 2.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o estipulado na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, bem como a obrigatoriedade da instituição de Ouvidoria;

Considerando as finalidades e competências da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, estabelecidas no artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.050, de 14 de novembro de 1985;

Considerando as finalidades e competências do Arquivo Público do Município, estabelecidas no Art. 3º, da Lei Municipal nº 4.446, de 01 de outubro de 1993;

Considerando as finalidades, definições, atribuições e organização do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, definidas na Lei Municipal nº 4.438, de 29 de setembro de 1993;

Considerando as Tabelas de Temporalidade do Município de São José dos Campos, oficializadas pelo Decreto Municipal nº 14.796, de 16 de novembro de 2011, que oficializa as Tabelas de Temporalidade do Município de São José dos Campos e suas atualizações;

Considerando o estipulado na Portaria 006/P/2018, de 15 de janeiro de 2018, que institui o Serviço de Ouvidoria, no âmbito da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, normatiza o seu funcionamento e dá outras providências;

Considerando a relação estabelecida entre usuários, colaboradores e prestadores de serviços no âmbito da Fundação Cultural Cassiano Ricardo;

Considerando o dever de proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo;

Considerando a necessidade de realizar operações de tratamento dos dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam regulamentadas as operações de tratamento dos dados pessoais e sensíveis, de usuários, colaboradores e prestadores de serviços, e demais dados sensíveis dispostos em meio físico ou digital no âmbito da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

§1º A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não solicitará o consentimento do tratamento das informações coletadas com as seguintes finalidades:

I – Para a execução de suas políticas públicas previstas em Lei, e demais atos jurídicos e normativos;

III – Para o compartilhamento de dados com demais órgãos públicos, no exercício de suas funções;

IV – Para a gestão documental da documentação pública produzida e ou acumulada;

V – Para o cumprimento das finalidades e competências do Arquivo Público do Município, estabelecidas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.446, de 1º de outubro de 1993;

§2º A Fundação Cultural Cassiano Ricardo somente solicitará autorização para o tratamento dos dados pessoais de crianças e adolescentes.

Art. 2º Considera-se tratamento de dados qualquer atividade que utilize um dado pessoal e sensível na execução da sua operação, como, por exemplo: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

§1º Os dados pessoais e sensíveis serão tratados durante todo seu ciclo de vida, dispensada ainda, a autorização para sua conservação ou eliminação.

§2º O tratamento de dados pessoais e sensíveis a serem tratados no âmbito da Fundação Cultural Cassiano Ricardo preservarão o direito à finalidade e personalidade individuais, sem comprometer o direito ao acesso à informação, em conformidade com os princípios básicos da administração pública.

§3º O processo de tratamento dos dados pessoais pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo será normatizado em Relatórios de Impacto à Proteção dos Dados (RIPD).

CAPÍTULO II

DOS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Seção I

Do Serviço de Controlador

Art. 3º O Controlador é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Parágrafo único - O Controlador das operações de tratamento de dados pessoais da Fundação Cultural Cassiano Ricardo é o seu Diretor Presidente.

Art. 4º O Controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais, o qual será identificado como Operador.

Art. 5º O Controlador deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Art.6º O Controlador é o responsável pelo Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento

§1º O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais deverá conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

§2º O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais será elaborado antes do início do tratamento de dados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo e será atualizado sempre que necessário.

§3º O Relatório de Impacto à Proteção dos Dados será atualizado sempre que puder ocorrer impacto na privacidade dos dados, resultante de:

I - Implementação de ferramentas tecnológicas, serviço ou outra nova iniciativa em que dados pessoais sensíveis sejam ou devam ser tratados;

II - Ações que visem a formação de perfil comportamental de pessoa natural, se identificada, como as necessárias para a reformulação de programas e projetos culturais, elaboração e análise de indicadores culturais, entre outros;

III - Ações que tratem de dados pessoais relacionados à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

IV - Ações relativas a crianças e adolescentes, quando vinculado a uma pessoa natural;

V - Ações relativas ao tratamento de dados que possa resultar em algum tipo de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo aos titulares de dados, se houver vazamento, como no caso de alguns conjuntos documentais custodiados pelo Arquivo Público do Município;

VI - Ações de processamento de dados pessoais usado para tomar decisões automatizadas que possam ter efeitos legais, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade;

VII - Ações específicas de interesse legítimo do controlador e,

VIII - Alterações nas leis e regulamentos aplicáveis à privacidade, política e normas internas, operação do sistema de informações, propósitos e meios para tratar dados, fluxos de dados novos ou alterados.

Seção II

Do Serviço de Operação

Art. 7º O Operador é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete realizar as atividades de tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

Parágrafo único - O Operador verificará a observância das próprias instruções e das normas sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 8º O Operador deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais e sensíveis que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Art.9º O Operador poderá ser selecionado dentro do quadro de empregados públicos da Fundação Cultural Cassiano Ricardo ou poderá ser uma pessoa jurídica diversa do Controlador, que exerça atividade de tratamento no âmbito de contrato ou instrumento congêneres.

Art. 10 O Operador de tratamento de dados pessoais e sensíveis será indicado e nomeado por meio de Portaria da Presidência da Fundação Cultural.

Seção III

Do Serviço de Comunicação

Art. 11 O Encarregado é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e órgãos públicos de fiscalização.

Art. 12 O Encarregado poderá ser selecionado dentro do quadro de empregados públicos da Fundação Cultural Cassiano Ricardo ou poderá ser uma pessoa jurídica diversa do Controlador e do Operador.

Art.13 O Encarregado será indicado e nomeado por meio de Portaria da Presidência da Fundação Cultural.

Art.14 Os dados relativos ao nome, e-mail e contato telefônico do Encarregado deverá ser registrado no sítio oficial da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

CAPÍTULO III

DOS DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS A SEREM TRATADOS

Art.15 São considerados dados pessoais e sensíveis os seguintes dados, que serão tratados em âmbito da FCCR:

I - Atributos biográficos: nome civil, nome social, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço e vínculos empregatícios;

II - Atributos biométricos: palma da mão, as digitais, a retina ou a íris dos olhos, o formato da face, a voz, deficiências;

III - Dados cadastrais: Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Número de Identificação Social (NIS), Programa de Integração Social (PIS/PASEP), Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento, Título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CT).

Art. 16 Também são identificados como sensíveis e sofrerão tratamento adequado os dados e informações que necessitam de proteção especial, que tratem da honra e imagem das pessoas, que envolvam o direito à privacidade, sigilos fiscal e imobiliário, projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado e, por fim, os conjuntos documentais públicos ou privados, recolhidos ou depositados no Arquivo Público do Município, com cláusula de sigilo ou normativas de acesso próprias.

Parágrafo único - Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

CAPÍTULO IV

DO ATENDIMENTO

Art. 17 Fica estabelecida a Ouvidoria como canal de atendimento das solicitações de informações acerca dos dados pessoais e sensíveis tratados em âmbito da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Art. 18 Conforme Portaria nº 006/P/2018 de 15 de janeiro de 2018, que institui o Serviço de Ouvidoria, no âmbito da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, normatiza o seu funcionamento e dá outras providências, os canais de comunicação do Serviço de Ouvidoria são:

I – O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, de atendimento presencial;

II – O sítio eletrônico oficial da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, através dos ícones “Ouvidoria” e “e-SIC”;

§1º O cidadão poderá utilizar-se, alternativamente, da Central de Atendimento e Informações – 156, no sítio eletrônico da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br) ou o canal de telefonia 156.

Parágrafo único - A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 19 Visando a proteção dos dados quando de sua disponibilização, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo solicitará comprovar a legitimidade do requerente com o pedido.

§1º Somente serão processadas as solicitações, cujos pedidos estiverem devidamente identificados com prenome e nome da pessoa física, número do seu registro geral, constante da Carteira de Identidade ou o número do Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil, seu endereço ou domicílio, endereço eletrônico válido ou telefone ou ao menos outra forma de contato, para encaminhamento da resposta.

§2º Somente terão acesso às informações relativas aos dados pessoais e sensíveis tratados:

I - Titulares dos dados pessoais sensíveis: anexar ao pedido, cópia simples dos documentos pessoais;

II – Pais ou responsáveis legais de crianças e adolescentes: anexar ao pedido, cópia simples de documento de identificação da criança e do adolescente que se quer a informação, documento que comprove a paternidade ou responsabilidade legal sobre a criança ou adolescente;

III – Procuradores, corretores, advogados, engenheiros, arquitetos ou oficiais e tabeliães de cartórios: podem os mesmos, assinar o requerimento de solicitação, deixando anexo cópia simples do documento de classe ou ordem;

IV – Portador: na impossibilidade do interessado comparecer, pessoalmente, na Sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo para abertura do processo, os documentos, poderão ser entregues por um portador, e neste caso é sempre necessário apresentar documento de identificação do interessado, para conferir com assinatura que o mesmo fez no requerimento;

V - Pessoa jurídica: o pedido deverá estar instruído com a sua razão social, com o número do Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil, endereço do estabelecimento, identificação do responsável, endereço eletrônico válido ou telefone ou ao menos outra forma de contato, para encaminhamento da resposta.

Art. 20 Nas solicitações processadas por meio eletrônico ou presencialmente, abrir-se-á procedimento interno pelo setor de protocolo da Gerência de Serviços Administrativos, que encaminhará ao responsável pelo Serviço de Ouvidoria para processamento.

CAPÍTULO V

DA RESPOSTA

Art. 21 O prazo para o atendimento das demandas geradas é de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa do interessado.

CAPÍTULO VI

DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. 22 Em caso de vazamento de dados será aberto processo administrativo para apuração de responsabilidade, observado o direito de defesa.

CAPÍTULO VII

DA TABELA DE TEMPORALIDADE

Art. 23 Os documentos originados do Serviço de Controlador serão eliminados conforme tabela de temporalidade organizada pelo Município.

CAPÍTULO VIII

DOS CASOS OMISSOS

Art. 24 Os casos não contemplados nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor Presidente.

Art. 25 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundação Cultural Cassiano Ricardo
Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 079/P/2020

De 23 de setembro 2020

Altera a composição da Comissão de Seleção de inscritos para o Revelando SP Online – 2020, conforme Regulamento nº 003/Edital nº 009/FCCR/2020.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Seleção de inscritos para o Revelando SP Online – 2020, conforme item 4º do Regulamento nº 003/Edital nº 009/FCCR/2020, instituída pela Portaria nº 076/P/2020, de 21 de setembro de 2020, conforme abaixo:

Marilda Pagano – matrícula 27308

Maria Inês Liesack Lebrão – matrícula 27127

Valéria Israel de Souza – matrícula 27613

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 23 de setembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PORTARIA Nº 080-P-2020

de 29 de setembro de 2020

Regulamenta, no âmbito da Fundação Cultural Cassiano Ricardo a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, combinado com o Decreto nº 18.479, de 23 de março de 2020. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentou, bem como o Decreto nº 18.479, de 23 de março de 2020, que reconhece no município a calamidade em saúde pública, de importância internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a nível da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, no âmbito do Município de São José dos Campos.

CAPÍTULO I

DOS RECURSOS

Art. 2º. O Município receberá da União, em parcela única, recursos, no montante de R\$ 4.323.740,63 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, cujo repasse será efetivado pela Plataforma de Transferências de Recursos da União +Brasil e será gerido pela Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Art. 3º. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, órgão executivo da política cultural do Município, conforme Art. 333 e seguintes, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, será a responsável pela operacionalização da aplicação dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo constituiu Comitê de Emergência, através da Portaria nº 054-P-2020, de 20 de julho de 2020, composta por pessoas indicadas pelo Poder Público e Sociedade Civil, de caráter opinativo, consultivo e paritário, com 10 (dez) pessoas, sobre as ações relacionadas com a implementação Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, no âmbito do Município de São José dos Campos, regulamentadas pela presente Portaria.

Art. 4º. Os recursos previstos no Art. 2º da Lei nº serão aplicados:

I – Não haverá aplicação de renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura, por parte da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, ficando essa obrigação atribuída ao Governo do Estado de São Paulo, conforme o Decreto nº 10.464/2020.

II - Subsídios mensais, para a manutenção de espaços artísticos e culturais microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social

III - Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços, vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços,

de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais

Art. 5º. Os recursos mencionados no Art. 2º, serão divididos da seguinte forma, em consonância com critérios sugeridos pelo comitê mencionado no parágrafo único, do Art. 3º desta Portaria: I - Serão aplicados no subsídio mensal para a manutenção dos espaços artísticos e culturais a que alude o inciso II do Art. 4º o montante de R\$1.941.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil reais), ou seja, 44,90% (quarenta e quatro inteiros e noventa centésimos por cento), do montante mencionado no Art. 2º desta Portaria

II - Serão aplicados na publicação de editais, chamadas públicas, prêmios aquisição de bens, e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos a que alude o inciso III, do Art. 4º a quantia de R\$2.382.740,63 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), o seja, 55,10% (cinquenta e cinco inteiros e dez centésimos por cento), do montante mencionado no Art. 2º desta Portaria.

III - As aplicações dos valores mencionados nos incisos I e II estarão delineadas nos respectivos editais ou instrumentos semelhantes

IV - Pelo menos 20% (vinte por cento) do montante recebido, conforme o Art. 2º, deverão ser aplicados no inciso III, do Art. 4º

V - Fica autorizada a mudança de aplicação de valores entre os incisos II e III deste artigo.

VI - Durante a aplicação dos recursos observar-se-á a aplicação das normas de incidências tributárias, conforme legislação pertinente

Capítulo II

DOS ESPAÇOS CULTURAIS

Art. 6º. Para fins do disposto nesta Portaria, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - pontos e pontos de cultura

II - teatros independentes

III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

IV - circos;

V - cineclubes

VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais

VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio

VIII - bibliotecas comunitárias

IX - espaços culturais em comunidades indígenas

X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros

XI - comunidades quilombolas

XII - espaços de povos e comunidades tradicionais

XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional

XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos

XV - livrarias, editoras e sebos

XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos

XVII - estúdios de fotografia

XVIII - produtoras de cinema e audiovisual

XIX - ateliês de pintura, moda, “design” e artesanato

XX - galerias de arte e de fotografias

XXI - feiras de arte e de artesanato

XXII - espaços de apresentação musical

XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel

XIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária

XXV - agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares

XXIV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros disponibilizados pelo Governo Federal, Governo do Estado de São Paulo

CAPÍTULO III

CADASTRO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 7º. Os beneficiários dos recursos previstos no inciso II do Art. 4º desta Portaria deverão estar cadastrados na Fundação Cultural Cassiano Ricardo e devidamente homologados, bem como atenderem os chamamentos próprios para aplicação dos mencionados recursos.

§1º Também serão aceitos qualquer dos seguintes cadastros, desde que os interessados nos recursos mencionados no “caput” deste artigo comprovem a sua inscrição e homologação:

I - Cadastros Estaduais de Cultura

II - Cadastros Municipais de Cultura

III - Cadastro Distrital de Cultura

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontos de Cultura

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontos de Cultura

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro

VIII - Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro meses) imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

§2º Os beneficiários dos recursos mencionados nos incisos II e III do Art. 4º, desta Portaria, necessariamente serão residentes, domiciliados, instalados ou sediados neste município.

§3º O cadastro homologado pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo será disponibilizado à Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Governo do estado de São Paulo para que não haja sobreposição de atuação entre tais entes.

Art. 8º A Fundação Cultural Cassiano Ricardo deverá antes da aplicação dos recursos previstos inciso II do Art. 4º, verificar a elegibilidade dos beneficiários em seu cadastro homologado, bem como na base de dados disponibilizada pelo Governo Federal.

§1º - As verificações de elegibilidade dos beneficiários de que trata o “caput” deste artigo não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do Governo do Estado de São Paulo.

§2º As informações obtidas de base de dados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo deverão ser por ela homologadas.

§3º Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo atribuirá um número ou código próprio e sequencial de identificação que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

§4º A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá solicitar comprovações das informações constantes nos projetos inscritos e informações mencionadas no Cadastro e Mapeamento para Arte e Cultura de São José dos Campos, tais como: folhetos, publicações, certificados, declarações e/ou outros documentos pertinentes.

Art. 9º A Fundação Cultural Cassiano Ricardo aceitará a autodeclaração prevista no Decreto nº 10.464/20 visando desburocratizar e agilizar o processo de descentralização do recurso emergencial, cabendo aos beneficiários, caso seja solicitado pelo mencionado órgão, comprovar com documentos as informações por ele prestadas.

§1º Na autodeclaração os beneficiários de que trata o inciso II do Art. 4º, desta Portaria deverão fazer constar as informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

§2º Os beneficiários deverão utilizar modelo disponibilizado no momento da solicitação do benefício à Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

§3º Os beneficiários deverão guardar seus documentos comprobatórios por 10 (dez) anos, para caso seja requisitado, possa ser apresentado imediatamente, sob pena de serem responsabilizados nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

CAPÍTULO IV

DO SUBSÍDIO MENSAL, CONTRAPARTIDAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ESPAÇOS CULTURAIS

Art. 10. O subsídio mensal de que trata o inciso II do Art. 4º terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§1º Previamente à concessão do benefício de que trata o “caput” deste artigo, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo publicará em seu site e no Boletim do Município os critérios estabelecidos para a aplicação do subsídio.

§2º A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informará detalhadamente os critérios estabelecidos no relatório de gestão final a que se refere o inciso II do Art. 4º no Anexo I, disponível para preenchimento na Plataforma +Brasil.

Art. 11. Farão jus ao subsídio mensal previsto no inciso II do Art. 4º, desta Portaria, as microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos cadastros a que menciona o §1º do Art. 7º, desta Portaria.

§1º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo deverá adotar medidas que garantam inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros, por meio de **autodeclaração ou de apresentação de documentos, preferencialmente de modo não presencial.**

§2º O subsídio mensal previsto no inciso II do Art. 4º, desta Portaria, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 12. Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do Art. 4º, desta Portaria, ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

§1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo anterior, os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do Art. 4º, desta Portaria apresentarão à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§2º Compete à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, órgão responsável pela aplicação do subsídio mensal previsto no inciso II do Art. 4º, desta Portaria, verificar o cumprimento da contrapartida de que trata este artigo, observado o planejamento mencionado no “caput” deste artigo.

§3º Fica vedada a concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do Art. 4º, desta Portaria, a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§4º A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá consultar a lista de cadastros federais homologados publicada em canal oficial do Governo federal, previstos neste artigo.

Art. 13. Os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do Art. 4º, desta Portaria, apresentarão prestação de contas à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, referente ao uso do benefício, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural dos beneficiários.

§2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural dos beneficiários poderão incluir despesas realizadas com:

- I – Internet
- II - Transporte
- III- Aluguel
- IV - Telefone
- V - Consumo de água e luz

VI - Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário

§3º A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos e informações complementares, para fins de esclarecimentos, no que tange a prestação de contas.

§4º A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, órgão responsável pela concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do Art. 4º, desta Portaria, discriminará no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I, disponível para preenchimento na Plataforma +Brasil, os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no “caput” deste artigo foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

CAPÍTULO V

DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS E PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 14. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo elaborará e publicará editais ou instrumentos equivalentes, para aplicação dos recursos, de que trata o inciso III do Art. 4º, desta Portaria, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existentes ou por meio da criação de programas específicos.

§1º A Fundação Cultural Cassiano Ricardo deverá desempenhar, em conjunto, com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, do Governo do Estado de São Paulo, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

§2º A Fundação Cultural Cassiano Ricardo deverá informar no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I, disponível para preenchimento na Plataforma +Brasil.

I - os tipos de instrumentos realizados

II - a identificação do instrumento

III - o total dos valores repassados por meio do instrumento

o quantitativo de beneficiários

IV - para fins de transparência e verificação, a publicação em Boletim do Município dos resultados dos certames em formato PDF

V - a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos e

VI - na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano

Art. 15. A comprovação de que trata o inciso VI, do artigo anterior, deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com cada beneficiário, atestados pelo gestor do ente federativo responsável pela distribuição dos recursos.

§1º O agente público responsável pelas informações apresentadas no relatório de gestão final, a que se refere o Anexo I, disponível para preenchimento na Plataforma +Brasil, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em Lei.

§2º A Fundação Cultural Cassiano Ricardo deverá dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso III do “caput” do Art. 2º e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial do ente federativo, observadas as restrições do período eleitoral, cujo endereço eletrônico deverá ser informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I, disponível para preenchimento na Plataforma +Brasil.

CAPÍTULO VI

DA IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS

Art. 16. Não será permitido beneficiar projetos tais como:

I - publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural

II - cultos, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres

III - eventos cujo título contenha ações de “marketing” e/ou propaganda explícita

IV - projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política partidária, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas

V - projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião

VI - Projetos que de qualquer modo ofendam a legislação pátria posta

Art. 17. Estão impossibilitados de participarem dos credenciamentos, prêmios, concursos, editais, chamadas públicas e demais instrumentos, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de qualquer pessoa ocupante dos cargos:

I - Prefeito

II - Vice-Prefeito

III - Secretários Municipais

IV - Chefe de Gabinete

V - Vereadores

VI - Cargos de direção, chefia ou de assessoramento da Prefeitura e Câmara Municipal da cidade de São José dos Campos, da Fundação Cultural Cassiano Ricardo

VII - Comissão de seleção ou julgadoras

VIII - Membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo

IX - Membros da Diretoria da Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Parágrafo único – Os impedimentos relacionados com dispositivos constitucionais e com a Lei de Licitação Pública e outros dispositivos legais estarão contidos nos instrumentos relacionados do “caput” deste artigo.

CAPÍTULO VII

DOS PROJETOS CULTURAIS

Art. 18. Não poderá o mesmo projeto ser apresentado fragmentado ou parcelado.

Art. 19. O mesmo projeto não poderá ser apresentado 2 (duas) vezes para obtenção de recursos.

Art. 20. Para a inscrição de projetos, os proponentes deverão enviar a documentação relacionada em cada um dos instrumentos legais.

Parágrafo único - Não serão aceitos protocolos da documentação e documentos com prazo de validade vencido.

Art. 21. Os recursos oriundos da Lei nº 14.017/2020 não poderão, em hipótese alguma, serem utilizados para a aquisição de bens permanentes.

Art. 22. Todos os beneficiários assinarão o Termo de Auxílio Emergencial, disponibilizado pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, após o resultado do respectivo edital.

CAPÍTULO VIII

DA OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOS PRAZOS

Art. 23. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo cadastrará os valores recebidos na Plataforma +Brasil.

Art. 24. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, do recebimento dos recursos, de que trata o Art. 2º desta Portaria, publicará a programação ou a destinação dos recursos.

§1º Considera-se como publicada a programação constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária vigente no Boletim do Município ou por meio de comunicado oficial.

§2º A publicação a que se refere o parágrafo anterior deverá ser informada no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I, disponível para preenchimento na Plataforma +Brasil.

Art. 25. Para o recebimento dos recursos a Fundação Cultural Cassiano Ricardo, assim que os programas forem disponibilizados na Plataforma +Brasil indicará a agência de relacionamento do Banco do Brasil para a qual serão transferidos os recursos e o plano de ação para a sua execução, observado o disposto no Art. 2º desta Portaria.

§1º A conta específica de que trata o “caput” deste artigo será criada automaticamente pela Plataforma +Brasil.

§2º Os recursos transferidos na forma prevista neste artigo serão geridos, exclusivamente, na conta específica de que trata o parágrafo anterior.

§3º Além da conta específica a que se refere este artigo, será criada automaticamente pela Plataforma +Brasil uma conta adicional aos Estados destinada exclusivamente à distribuição dos recursos objetos de reversão.

§4º As movimentações de saída de recursos das contas bancárias serão classificadas e identificadas conforme o disposto no Art. 2º, desta Portaria, e as informações a elas referentes serão disponibilizadas no sistema BB Ágil do Banco do Brasil.

§5º O montante dos recursos indicado no plano de ação poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no Art. 2º, desta Portaria, seja respeitada e que o remanejamento seja informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I, disponível para preenchimento na Plataforma +Brasil.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS REVERTIDOS

Art. 26. Os recursos recebidos pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo e não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de até 60 (sessenta) dias após a descentralização aos Municípios serão objeto de reversão à Secretaria da Cultura e Economia Criativa, do Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo único – Na hipótese de que trata o “caput” deste artigo a Fundação Cultural Cassiano Ricardo transferirá os recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária criada na Plataforma +Brasil, de que trata o § 3º do Art. 25, desta Portaria, para a conta do Estado no prazo de 10 (dez) dias, contados da não distribuição a que menciona o “caput” deste artigo.

CAPÍTULO X

DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 27. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo apresentará o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I, disponível para preenchimento na Plataforma +Brasil, à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), contados da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Art. 28. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 4º, desta Portaria, pelo prazo de 10 (dez) anos, no seu arquivo central e posteriormente será recolhido ao arquivo Público do Município como de guarda permanente.

CAPÍTULO XI

DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS INTERESSADOS NO CADASTRO E MAPEAMENTO PARA ARTE E CULTURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DEMAIS EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E OUTRAS INSTRUMENTOS

Art. 29. As informações geradas e armazenadas e meio físico ou digital, fruto de inscrição de qualquer interessado no Cadastro e Mapeamento para a Arte e Cultura de São José dos Campos ou as de pretendentes aos recursos mencionados no “caput” do Art. 2º desta Portaria é suficiente para autorizar a Fundação Cultural Cassiano Ricardo utilizar-se dos mesmos ou transferi-los ao Governo Federal ou Governo do Estado de São Paulo e suas repartições, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidas.

Parágrafo único – Tal autorização se estende também à pesquisa das informações geradas e armazenadas.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. As normas específicas de cada prêmio, credenciamento, edital ou chamada pública estarão contidas em seus instrumentos legais.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de setembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 081/P/2020

De 29 de setembro 2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção do Chamamento nº 002/Edital nº 011/FCCR/2020 – para avaliar as Propostas para Acordo de Cooperação do Espaço Cultural Estação Ferroviária “Martins Guimarães”.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção do Chamamento nº 002/Edital nº 011/FCCR/2020 – para avaliar as propostas para Acordo de Cooperação do Espaço Cultural Estação Ferroviária “Martins Guimarães”, conforme abaixo:

Antonio Carlos Oliveira da Silva – matrícula 27443

Conceição de Sousa Araujo – matrícula 27247

Julia de Castro Silva Ivo – matrícula 27382

Luiz Gustavo Rodrigues Pinto – matrícula 27492

Maria Lúcia Lobato – matrícula 27071

Marli Aparecida Portela de Paula – matrícula 27081

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de setembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Lei nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#).

Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.017-de-29-de-junho-de-2020-264166628>

Decreto nº 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020 – Regulamentação Lei Aldir Blanc

Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.464-de-17-de-agosto-de-2020-272747985>

Valor total do repasse federal destinado ao Município de São José dos Campos, São Paulo R\$ 4.323.740,63 (quatro milhões, trezentos e vinte três mil, setecentos e quarenta reais e sessenta três centavos). De acordo com Artigo 3º, II da Lei o repasse considera 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população.

Prazo de vigência do Plano de Ação: 16 de setembro a 31 de dezembro de 2020, período do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

META 1 – Inciso II - Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais

Executar no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, o Inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020 com subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Porcentagem aplicada 44,90% (quarenta e quatro, noventa por cento).

AÇÃO: Edital de Chamada Pública para Subsídio Mensal

Valor total da Meta/Ação: R\$ 1.941.000,00 (Hum milhão, novecentos quarenta um mil reais)

Nº Previsto de Espaços Artísticos e Culturais beneficiados: até 135 (cento e trinta e cinco)

Descrição da Ação: Edital de Chamada Pública para Subsídio Mensal para manutenção de até 135(cento e trinta e cinco) espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, dividido em 3 (três) parcelas, dentro de quatro faixas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), R\$ 8000,00 (oito mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme critérios constantes do edital. Os espaços artísticos e culturais, obrigatoriamente, deverão estar em conformidade com a Lei Aldir Blanc e com o regramento desta Chamada Pública.

META 2 – Inciso III - Publicação de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos

Executar no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, o Inciso III do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020 com editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Porcentagem aplicada 55,10% (cinquenta e cinco, dez por cento).

Valor total da Meta: R\$ 2.382.740,63 (Dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

AÇÃO 1: Edital de Seleção de propostas artísticas culturais online

Valor da ação: R\$ 915.740,63 (novecentos e quinze mil, setecentos e quarenta mil, sessenta e três centavos)

Descrição da Ação: Edital de seleção de até 611 (seiscentos e onze) propostas artísticas e culturais em diversas linguagens, para exibição em plataformas digitais durante o período de pandemia do Coronavírus (Covid19). As propostas selecionadas deverão estar em conformidade com a Lei Aldir Blanc e a regulamentação da mesma no que tange o inciso III do artigo 2º da Lei Aldir Blanc e com o regramento do edital.

AÇÃO 2: Edital de Seleção para Realização de Mostras e Festivais online

Valor da ação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Descrição da Ação: Edital de seleção de até 10(dez) propostas artísticas e culturais em diversas linguagens para realização de Mostras e Festivais com exibição em plataformas digitais durante o período de pandemia do Coronavírus (Covid19). As propostas selecionadas deverão estar em conformidade com a Lei Aldir Blanc e a regulamentação da mesma no que tange o inciso III do artigo 2º da Lei Aldir Blanc e com o regramento do edital.

AÇÃO 3: Edital de Seleção para mestres e coletivos/instituições ligados à Cultura Tradicional e Popular

Valor da ação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Descrição da Ação: Edital de seleção de até 35(trinta e cinco) mestres e coletivos/instituições que desenvolvam ações ligadas à Cultura Tradicional e Popular. As propostas selecionadas deverão estar em conformidade com a Lei Aldir Blanc e a regulamentação da mesma no que tange o inciso III do artigo 2º da Lei Aldir Blanc e com o regramento do edital.

AÇÃO 4: Edital de Seleção de propostas de Audiovisual com a temática Arte de Rua - MiniDoc

Valor da ação: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais)

Descrição da Ação: Edital de seleção de até 15(quinze) propostas de Audiovisual para mini documentário (5 a 10 minutos) com a temática Arte de Rua. As propostas selecionadas deverão estar em conformidade com a Lei Aldir Blanc e a regulamentação da mesma no que tange o inciso III do artigo 2º da Lei Aldir Blanc e com o regramento do edital.

AÇÃO 5: Edital de Seleção de Artistas das Áreas: Artes Visuais, Grafite, Fotografia e Literatura

Valor da ação: R\$ 107.000,00 (cento e sete cinco mil reais)

Descrição da Ação: Edital de seleção de até 71(setenta e um) artistas cujas propostas selecionadas deverão estar em conformidade com a Lei Aldir Blanc e a regulamentação da mesma no que tange o inciso III do artigo 2º da Lei Aldir Blanc e com o regramento do edital.

AÇÃO 6: Edital de Credenciamento para MEI-MicroEmpreendedor Individual e Empresas Produtoras Culturais para transmissão de lives

Valor da ação: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta cinco mil reais)

Descrição da Ação: Edital de Credenciamento para MEI-MicroEmpreendedor Individual e Empresas Produtoras Culturais para transmissão de até 470(quatrocentos e setenta) lives em diversas linguagens e exibição em plataformas digitais durante o período de pandemia do Coronavírus (Covid19). As propostas selecionadas deverão estar em conformidade com a Lei Aldir Blanc e a regulamentação da mesma no que tange o inciso III do artigo 2º da Lei Aldir Blanc e com o regramento do edital.

AÇÃO 7: Edital de Seleção de Artistas/Artesãos das Áreas de Artesanato, Design e Moda

Valor da ação: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

Descrição da Ação: Edital de Seleção de até 300(trezentos) Artistas/Artesãos das Áreas de Artesanato, Design e Moda. As propostas selecionadas deverão estar em conformidade com a Lei Aldir Blanc e a regulamentação da mesma no que tange o inciso III do artigo 2º da Lei Aldir Blanc e com o regramento do edital.

São José dos Campos, 16 de setembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

Extrato de Chamamento Público nº 002/Edital nº 011/FCCR/2020/CMDPI/2018

Processo nº. 611/SG/2020

Objeto: celebração de Acordo de Cooperação, com finalidade de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recursos financeiros, que terá por objeto a ocupação e uso do Espaço Cultural da Estação Ferroviária “Martins Guimarães”, localizado na Estrada Municipal Martins Guimarães, nº 2956, Vila Tesouro, São José dos Campos, SP.

Local da entrega da documentação: propostas deverão ser apresentadas pelas OSC's por meio de formulário eletrônico na plataforma www.prosas.com.br e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, até as 17h59 do dia 06/11/2020.

O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.fccr.sp.gov.br/>

São José dos Campos, 30 de setembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

EDITAL Nº 010/ SUBSIDIO Nº 001/FCCR/2020

SUBSIDIO DE ESPAÇOS CULTURAIS

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público o presente Edital para a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e as inscrições poderão ser feitas a partir de 05/10/2020 no formulário eletrônico <https://prosas.com.br/home>. São José dos Campos, 02 de outubro de 2020.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 082/P/2020

de 01 de outubro de 2020

Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário proveniente da Lei nº 14017-29/06/2020 - Lei Aldir Blanc no valor de R\$ 4.323.740,63.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a” do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea “a” do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, R E S O L V E: Art. 1º Abrir Crédito Extraordinário no valor total de R\$ 4.323.740,63 (quatro milhões trezentos e vinte e três mil setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), conforme segue: Rubrica 14 – Fonte de Recursos – Transferências de Recursos Federais Vinculados - aplicação 312 – Recursos ao combate do Corona vírus – Lei Aldir Blanc – classificação TCE 17189911.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 01 de outubro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente.

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 083/P/2020

De 01 de outubro de 2020

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Portaria nº 070/P/2020 no que tange ao período da Comissão para Análise/Validação do Cadastro e Mapeamento para Arte e Cultura – Regulamento nº 003/Edital nº 008/FCCR/P/2020.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: **R E S O L V E**:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 070/P/2020 no que tange ao período da Comissão para Análise/Validação do Cadastro e Mapeamento para Arte e Cultura de São José dos Campos, conforme Regulamento nº 003/Edital nº 008/FCCR/P/2020 conforme abaixo:

Novo prazo para Validação e Homologação:

De 05 a 09 de outubro de 2020.

Art. 2º A alteração do período referido no artigo anterior se faz necessário, em virtude da reabertura do cadastro/mapeamento de 24 de setembro a 04 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São José dos Campos, 01 de outubro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente.

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 084/P/2020

De 01 de outubro de 2020

Designa o Sr. Luiz Wagner Outeiro Hernandes para responder, interinamente, pela Diretoria Administrativa – férias funcionais.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar o Sr. Luiz Wagner Outeiro Hernandes, Chefe de Gabinete, matrícula 27602 - para responder, interinamente, pela Diretoria Administrativa, no período de 05 a 14 de outubro de 2020, em razão de férias funcionais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 01 de outubro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente.

Registre-se e publique-se.

IPSM

PORTARIA Nº 0373/IPSM/2020

De 02 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 797/IPSM/2020, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal **SEBASTIÃO GOMES RIBEIRO**, matrícula nº 12.756-5, a beneficiária **LUIZA MARIA DA SILVA RIBEIRO**, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 22/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 02 de setembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0374/IPSM/2020

De 02 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 825/IPSM/2020, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal **LUCIJANE CARDOSO MELO CORDEIRO**, matrícula nº 80.070-1, ao beneficiário **LUIS RICARDO MARCONDES CORDEIRO**, esposo, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 10/08/2020.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 02 de setembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0375/IPSM/2020

De 03 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 808/IPSM/2020, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal **LUIS VANDERLEI MOREIRA ESPANHOL**, matrícula nº 94.24-1/1, a beneficiária **SANDRA CRISTINA LOPES ESPANHOL**, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 22/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 03 de setembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0376/IPSM/2020

De 08 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 845/IPSM/2020, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal **MIGUEL LUIZ MARTINS**, matrícula nº 14841, a beneficiária **MARIA MARLENE PEREIRA MARTINS**, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 06/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 08 de setembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0377/IPSM/2020

De 08 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 858/IPSM/2020, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal **ADEMAR GONÇALVES**, matrícula nº 24.692-0, a beneficiária **MARIA APARECIDA SILVA GONÇALVES**, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 22/08/2020.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 08 de setembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0378/IPSM/2020

De 15 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 0432/IPSM/2020, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal **CLAUDENICE FERNANDES**, matrícula nº 237 no cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, de provimento efetivo, da **CÂMARA MUNICIPAL**, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 15 de setembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0379/IPSM/2020

De 15 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 424/IPSM/2020, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal **CELSON LUIZ DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº 22.341-6/1, no cargo de **PSICÓLOGO**, de provimento efetivo, da **SECRETARIA DE APOIO AO CIDADÃO**, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 15 de setembro de 2020

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0380/IPSM/2020

De 15 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 509/IPSM/2020, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal **ELCIO ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula nº 28.656-6/1, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** de provimento efetivo, da **SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE**, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 15 de setembro de 2020

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0381/IPSM/2020

De 16 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 866/IPSM/2020, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal **LAURO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 13.053-1, a beneficiária **DOROTEIA CARVALHO DA SILVA**, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 18/08/2020.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de setembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0382/IPSM/2020

De 16 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 876/IPSM/2020, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 20.134-0, o beneficiário **BENEDITO ALVES**, esposo, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 16/10/2019.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de setembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0383/IPSM/2020

De 21 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 885/IPSM/2020, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal **ADALZIRA APARECIDA MARQUES**, matrícula nº 28.821-6, o beneficiário **PAULO ROBERTO NOGUEIRA**, companheiro, de acordo com o art. 187, I, “c”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 26/08/2020.

Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de setembro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0384/IPSM/2020
De 21 de setembro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 897/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 02846-0, a beneficiária TERESA ALVES DA SILVA, esposa, de acordo com o art. 187, I, "a", da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 26/08/2020.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de setembro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0385/IPSM/20
De 21 de setembro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV do artigo 18 da Lei Municipal nº. 4.220 de 08 de julho de 1.992, e em obediência ao disposto no inciso III do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994 e Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.
RESOLVE:
I - DESIGNAR PREGOEIROS, com a finalidade de conduzir processos licitatórios na modalidade de pregão pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta portaria.
Leandro Aquino Teixeira de Sá
Cargo: Chefe de Divisão do Departamento de Compras, Almoarifado, Patrimônio e Informática – Vínculo Efetivo;
Soraia dos Santos Bueno
Cargo: Assistente em Gestão Municipal – Vínculo Efetivo;
Pedro Chaffim Borges
Cargo: Assistente em Gestão Municipal – Vínculo Efetivo.
II – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob o comando de pregoeiro devidamente designado, constituir EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRO, com a finalidade de auxiliar no procedimento licitatório na modalidade pregão pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta portaria;
Douglas Henrique Takezawa Paiva
Cargo: Analista em Gestão Municipal – T.I. – Vínculo Efetivo;
João Pedro Bernardes Borges Aguiar
Cargo: Assistente em Gestão Municipal – Vínculo Efetivo;
III – Cessar, os efeitos da Portaria nº. 0005/IPSM/2020, de 10 de janeiro de 2020.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de setembro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0386/IPSM/20
De 21 de setembro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal- IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV do artigo 18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, e em obediência ao disposto no inciso III do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, RESOLVE:
ARTIGO 1º- DESIGNAR para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO que julgará as propostas das licitações, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 21 de setembro de 2020.
1.Leandro Aquino Teixeira de Sá
2.Pedro Chaffim Borges
3.Soraia dos Santos Bueno
4. João Pedro Bernardes Borges Aguiar
ARTIGO 2º - Revogada a Portaria Nº. 179/IPSM/2019 de 14 de maio de 2019.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de setembro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0387/IPSM/2020
De 22 de setembro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 370/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal DULCE DE FATIMA CABRAL VANZELLA, matrícula nº 29.156-0, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NIVEL I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de setembro de 2020
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0388/IPSM/2020
De 22 de setembro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 753/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal NATANAEL FELIPE DE PAULA, matrícula nº 10.201-5, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de setembro de 2020
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0389/IPSM/2020
De 22 de setembro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 513/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal NEUSA APARECIDA DA CUNHA MOURA, matrícula nº 24.020-5, no cargo de AGENTE VISTOR SANITÁRIO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de setembro de 2020
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0390/IPSM/2020
De 22 de setembro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 2000/IPSM/2019, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SHIRLEY DE FATIMADOS SANTOS PEIXOTO, matrícula nº 22.344-0 no cargo de ENFERMEIRA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de setembro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0391/IPSM/2020
De 22 de setembro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1916/IPSM/2019, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal GILSANDRA FERREIRA MARTINS DA COSTA, matrícula nº 20.371-7 no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de setembro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0392/IPSM/2020
De 22 de setembro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 532/IPSM/2020, RESOLVE:ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal HORÁCIO DA SILVA MORENO, matrícula nº 12.779-4 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de setembro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0393/IPSM/2020
De 22 de setembro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 565/IPSM/2020, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LUCIMARA APARECIDA SANTANA LIMONTI DA FONSECA, matrícula nº 28.042-8, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de setembro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0394/IPSM/2020
De 22 de setembro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 673/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal RENATA MARIA NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 23.795-6, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de setembro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0395/IPSM/2020

De 23 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 919/IPSM/2020, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal SERGIO GALDINO DE CAMARGO, matrícula nº 20.922-7, a beneficiária MARIA ISABEL DE CAMARGO, esposa, de acordo com o art. 187, I, "a", da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 23/08/2020.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 23 de setembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0396/IPSM/2020

De 23 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 18, IV, da lei municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do Art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "b", da Lei Complementar 056/92, Art. 40 §1º, Inciso III, "b" da C.F/88 combinado com o art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 0603/IPSM/2020, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SOLANGE FATIMA DE SIQUEIRA KOMORI, matrícula nº 29.743-6, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/10/2020, com proventos proporcionais pela média das contribuições.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 23 de setembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0397/IPSM/2020

De 24 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 442/IPSM/2020, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal NADIR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 26.176-8/1, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2020

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0398/IPSM/2020

De 24 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1908/IPSM/2019, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOSE APARECIDO SILVA, matrícula nº 23.900-2/1, no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE NECRÓPOLES, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2020

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0399/IPSM/2020

De 24 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 546/IPSM/2020, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARCIA SARAIVA SILVEIRA, matrícula nº 27.493-2/1, no cargo de MÉDICO 20H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2020

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0400/IPSM/2020

De 24 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 427/IPSM/2020, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal HELOISA DOS SANTOS LINHARES, matrícula nº 17.862-3/1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2020

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0401/IPSM/2020

De 24 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 2031/IPSM/2019, RESOLVE: ARTIGO 1º -

APOSENTAR a servidora pública municipal SERILENE GOMES, matrícula nº 23.348-9/1, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2020

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0402/IPSM/2020

De 24 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 590/IPSM/2020, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal AIRTON AZEVEDO, matrícula nº 31.608-2/1 no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0403/IPSM/2020

De 24 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 640/IPSM/2020, RESOLVE:ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal DIMAS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 20.493-4/1 no cargo de VIGILANTE, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2020

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0404/IPSM/2020

De 24 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 589/IPSM/2020, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MONICA REGINA FERNANDES LUZ PATTO, matrícula nº 33.770-5/1, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0405/IPSM/2020

De 24 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 554/IPSM/2020, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANA HELENA SANTOS DOURADO, matrícula nº 32.881-1/1, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0406/IPSM/2020

De 24 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 18, IV, da lei municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do Art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "b", da Lei Complementar 056/92, Art. 40 §1º, Inciso III, "b" da C.F/88 combinado com o art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 604/IPSM/2020, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal BENTA VENILDE PAZETO ROUSSILLE, matrícula nº 47.909-7/3, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/10/2020, com proventos proporcionais pela média das contribuições.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0407/IPSM/2020

De 25 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos de acordo com Art. 40, § 4º, III da CF/88, Arts. 57 e 58 da Lei 8213/91, Súmula Vinculante nº 33, art. 4º, § 9º da E.C. 103/19 e usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12 de 13 de novembro de 2012, artigo 23, inciso XVIII e o que consta no Processo Administrativo nº 472/IPSM/2020, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal AFONSO DIMAS CHIARADIA, matrícula nº 29.108-0/1, no cargo de MÉDICO 24H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais pela média das contribuições.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2020

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0408/IPSM/2020

De 25 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos de acordo com Art. 40, § 4º, III da CF/88, Arts. 57 e 58 da Lei 8213/91, Súmula Vinculante nº 33, art. 4º, § 9º da E.C. 103/19 e usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12 de 13 de novembro de 2012, artigo 23, inciso XVIII e o que consta no Processo Administrativo nº 65/IPSM/2020, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LENIR BARBOSA, matrícula nº 28.830-5/1, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL A, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais pela média das contribuições.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2020

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0409/IPSM/2020

De 25 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos de acordo com Art. 40, § 4º, III da CF/88, Arts. 57 e 58 da Lei 8213/91, Súmula Vinculante nº 33, art. 4º, § 9º da E.C. 103/19 e usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12 de 13 de novembro de 2012, artigo 23, inciso XVIII e o que consta no Processo Administrativo nº 1881/IPSM/2019, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal LUIZ ROBERTO DA SILVA LACAZ FILHO, matrícula nº 28.495-4/1, no cargo de MÉDICO 24H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais pela média das contribuições.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2020

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0410/IPSM/2020

De 25 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 18, IV, da lei municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do Art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "b", da Lei Complementar 056/92, Art. 40 §1º, Inciso III, "b" da C.F/88 combinado com o art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 507/IPSM/2020, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA DE LOURDES RAYMUNDO DA SILVA, matrícula nº 50.689-2/3, no cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/10/2020, com proventos proporcionais pela média das contribuições.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0411/IPSM/2020

De 25 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 624/IPSM/2020, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal DINORA IZOLINA FELICIANO, matrícula nº 38.191-7/1, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2020

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0412/IPSM/2020

De 25 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 18, IV, da lei municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do Art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "b", da Lei Complementar 056/92, Art. 40 §1º, Inciso III, "b" da C.F/88 combinado com o art. 4º, § 9º da E.C. 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 676/IPSM/2020, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal WILBERT JUAN GODOY ALVAREZ, matrícula nº 46.254-2/1 no cargo de MÉDICO 24H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2020, com proventos proporcionais pela média das contribuições.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0413/IPSM/2020

De 25 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos de acordo com Art. 40, § 4º, III da CF/88, Arts. 57 e 58 da Lei 8213/91, Súmula Vinculante nº 33, art. 4º, § 9º da E.C. 103/19 e usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12 de 13 de novembro de 2012, artigo 23, inciso XVIII e o que consta no Processo Administrativo nº 524/IPSM/2020, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal VILSON BATISTA DE SANTANA FILHO, matrícula nº 23.815-4/1, no cargo de MÉDICO 40H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais pela média das contribuições.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2020

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0414/IPSM/2020

De 25 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos de acordo com Art. 40, § 4º, III da CF/88, Arts. 57 e 58 da Lei 8213/91, Súmula Vinculante nº 33, art. 4º, § 9º da E.C. 103/19 e usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº

15.185/12 de 13 de novembro de 2012, artigo 23, inciso XVIII e o que consta no Processo Administrativo nº 523/IPSM/2020, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal VILSON BATISTA DE SANTANA FILHO, matrícula nº 27.484-3/1, no cargo de MÉDICO 24H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2020, com proventos integrais pela média das contribuições.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2020

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0385/IPSM/20

De 21 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV do artigo 18 da Lei Municipal nº. 4.220 de 08 de julho de 1.992, e em obediência ao disposto no inciso III do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994 e Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

RESOLVE:

I - DESIGNAR PREGOEIROS, com a finalidade de conduzir processos licitatórios na modalidade de pregão pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta portaria.

Leandro Aquino Teixeira de Sá

Cargo: Chefe de Divisão do Departamento de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Informática – Vínculo Efetivo;

Soraia dos Santos Bueno

Cargo: Assistente em Gestão Municipal – Vínculo Efetivo;

Pedro Chaffim Borges

Cargo: Assistente em Gestão Municipal – Vínculo Efetivo.

II – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob o comando de pregoeiro devidamente designado, constituir EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRO, com a finalidade de auxiliar no procedimento licitatório na modalidade pregão pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta portaria;

Ana Carolina Belli Vieira

Cargo: Assessora Administrativa – Vínculo Efetivo;

Douglas Henrique Takezawa Paiva

Cargo: Analista em Gestão Municipal – T.I. – Vínculo Efetivo;

Priscila Lodi Ferreira

Cargo: Assistente em Gestão Municipal – Vínculo Efetivo;

III – Cessar, os efeitos da Portaria nº. 0005/IPSM/2020, de 10 de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 21 de setembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0386/IPSM/20

De 21 de setembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal- IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV do artigo 18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, e em obediência ao disposto no inciso III do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO que julgará as propostas das licitações, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 21 de setembro de 2020.

1.Leandro Aquino Teixeira de Sá

2.Pedro Chaffim Borges

3.Soraia dos Santos Bueno

4.Ana Carolina Belli Vieira

ARTIGO 2º - Revogada a Portaria Nº. 179/IPSM/2019 de 14 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 21 de setembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 02/IPSM/2020.

Objeto: Credenciamento de farmácias e/ou drogarias para a venda consignada de medicamentos e outros produtos para os aposentados, pensionistas e servidores públicos ativos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos, nos termos estabelecidos no ANEXO I do edital nº 02/IPSM/2020, a partir da autorização expressa e individual, nos termos do art. 43, parágrafo único, da lei complementar municipal nº 56/92. Empresas habilitadas: RADS Drogaria LTDA.

Outros

ATA DE POSSE DE CONSELHEIRA TUTELAR

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às dez horas na Sede do Conselho Tutelar Leste, Rua dos Trevos, 56 Jardim Motorama em São José dos Campos/ SP, a Coordenadora do Colegiado do CMDCA, conselheira Sra. Edna Gomes Silva, deu início ao ato de posse da Conselheira Tutelar Suplente, Paula Gonçalves Freire portadora da célula de identidade RG.38.750.868-5-SSP, domiciliada nesta cidade de São José dos Campos/SP, Iniciou o ato, comunicou o afastamento por tempo determinado de 120 dias em decorrência da licença maternidade da Conselheira Tutelar Titular Sra. Ana Paula Diniz Oliveira Novellino. Em seguida a Coordenadora comunica que a Conselheira Tutelar Suplente, Sra. Paula Gonçalves Freire, logo após ter sido convocada, aceitou de pronto, assinando o termo de aceite do cargo e declara aceitar o ofício pela Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o Ato de Posse e Compromisso, dos quais dão fé os signatários para efeito Legal.

Eu Rodolfo Aparecido de Oliveira, oficial de administração geral do CMDCA, lavrei a presente Ata.

São José dos Campos, 29 de setembro de 2020.

Edna Gomes Silva

Coordenadora do Colegiado CMDCA

Paula Gonçalves Freire

Conselheira Tutelar Empossada

Allan Philippe Santos Gopfert Pinto Elias

Coordenador do Conselho Tutelar Leste

Vigilância Sanitária

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 63505/2020 Data de Protocolo: 12/08/2020 CEVS: 354990401-865-001546-1-0 Data de Validade: 31/08/2021 Razão Social: CARINA DE CASSIA RIBEIRO DA CUNHA CNPJ/CPF: 07894207675 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 3112 02 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-001 UF: SP Resp. LEGAL: CARINA DE CASSIA RIBEIRO DA CUNHA CPF: 07894207675 Resp. Técnico: CARINA DE CASSIA RIBEIRO DA CUNHA CPF: 07894207675 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:297664 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 63262/2020 Data de Protocolo: 28/07/2020 CEVS: 354990401-863-003699-1-8 Data de Validade: 27/08/2021 Razão Social: LILIAN COSTA ANAMI PAULIN CNPJ/CPF: 36355387870 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 sala 1205 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN COSTA ANAMI PAULIN CPF: 36355387870 Resp. Técnico: LILIAN COSTA ANAMI PAULIN CPF: 36355387870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95883 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75442/2018 Data de Protocolo: 09/12/2019 CEVS: 354990401-872-000032-1-2 Data de Validade: 03/09/2021 Razão Social: COMUNIDADE TERAPÉUTICA BOAS NOVAS CNPJ/CPF: 20.716.225/0001-56 Endereço: Rua DOIS, 599 JARDIM MAJESTIC Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAGALI AROCA FERNANDES HISSA CPF: 12311658808 Resp. Técnico: MARIA MARGARETI MOTA CPF: 08929983855 CBO: 07310 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:24480 UF:SP Resp. Técnico: ELIETE DE FATIMA SANTOS SILVA CPF: 08125772804 CBO: Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:56042 UF:SP Resp. Técnico: MARIA APARECIDA DE CARVALHO GOMES CPF: 06250516883 CBO: Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:58709 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29397/2018-4 Data de Protocolo: 30/03/2020 CEVS: 354990401-174-000002-1-3 Data de Validade: 27/08/2021 Razão Social: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 59.748.988/0001-14 Endereço: Rua PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154 JARDIM DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-907 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN CRISTINA MENEGON DE CASTRO MOREIRA CPF: 15200123810 Resp. Técnico: JEAN FABRICIO LARA FESTUCCIA CPF: 25823997876 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:29625 UF:SP Resp. Técnico: ALINE DAVET CPF: 02852227916 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40620 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ FELIPE BARRETO RODRIGUES CPF: 31341170888 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31651 UF:SP Resp. Técnico: PRISCILLA DE ASSIS GUEDES CAVALCANTE CPF: 32777180857 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52762 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91969/2019-0 Data de Protocolo: 24/08/2020 CEVS: 354990401-863-003478-1-7 Data de Validade: 27/08/2021 Razão Social: FUTURE TEETH CONSULTORIA E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 01.651.072/0001-61 Endereço: Rua MAESTRO EGYDIO PINTO, 165 SALA 21 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-190 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO GUSTAVO LUZ DE CARVALHO CPF: 06291771802 Resp. Técnico: JOÃO GUSTAVO LUZ DE CARVALHO CPF: 06291771802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36646 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 85287/2016-2 Data de Protocolo: 26/08/2020 CEVS: 354990401-863-001062-1-6 Data de Validade: 27/08/2021 Razão Social: PAULO ROBERTO DE BRITO VILELA CNPJ/CPF: 73832340815 Endereço: Rua MÁRIO VALÉRIO CAMARGO, 37 SALA 5 CONS 01 FLORADAS DE SÃO JOSÉ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-089 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO DE BRITO VILELA CPF: 73832340815 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO DE BRITO VILELA CPF: 73832340815 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:14379 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89045/2017-7 Data de Protocolo: 14/01/2020 CEVS: 354990401-477-000656-1-7 Data de Validade: 16/01/2021 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0061-09 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 160 LOJA E SALA 11 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-070 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO JOSÉ MONTE CPF: 05272912853 Resp. Técnico: SUELEN DE OLIVEIRA MOREIRA CPF: 31677403888 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78132 UF:SP Resp. Técnico: ALVARO AUGUSTO ALVES CABRAL CPF: 04076458613 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60201 UF:SP Resp. Técnico: CINTIA MOREIRA NASCIMENTO CPF: 11062365640 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85446 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95820/2017-3 Data de Protocolo: 24/08/2020 CEVS: 354990401-464-000161-1-0 Data de Validade: 31/08/2021 Razão Social: R G DE FREITAS PRODUTOS MEDICOS EIRELLI - EPP CNPJ/CPF: 28.375.971/0001-35 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 433 sala 413 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO GONÇALVES DE FREITAS CPF: 35740638810 Resp. Técnico: VANESSA REGINA DOS SANTOS CPF: 26687922823 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:30881-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86857/2016-3 Data de Protocolo: 21/08/2020 CEVS: 354990401-325-000016-1-9 Data de Validade: 31/08/2021 Razão Social: SUPPORT PACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 03.059.504/0001-75 Endereço: Avenida CENTRAL, 207 CHÁCARAS REUNIDAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-430 UF: SP Resp. LEGAL: DEINA MELO PENTEADO CPF: 21596968893 Resp. Técnico: EDEMILSON BRAULIO DE MELO CPF: 73956465849 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04305093 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54203/2016-17 Data de Protocolo: 06/08/2020 CEVS: 354990401-477-000047-1-5 Data de Validade: 12/08/2021 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0023-42 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 2262 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico:

ADRIANA LEMES DE SIQUEIRA CPF: 40120788870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91582 UF:SP Resp. Técnico: ROSELI DE FATIMA ALVES CPF: 35032759830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82455 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13997/2018-7 Data de Protocolo: 26/08/2020 CEVS: 354990401-477-000665-1-6 Data de Validade: 31/08/2021 Razão Social: SANTOS & SANTOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME - ME CNPJ/CPF: 29.311.348/0001-81 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 5933 BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-002 UF: SP Resp. LEGAL: DEISE LEANDRO OLIVEIRA SANTOS CPF: 97367788604 Resp. Técnico: ISABEL TIECHER RODRIGUES BRANDÃO CPF: 31181150841 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:44.104 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66458/2018-1 Data de Protocolo: 25/08/2020 CEVS: 354990401-863-000596-1-7 Data de Validade: 02/09/2021 Razão Social: NEFROCOR LTDA CNPJ/CPF: 02.697.441/0001-10 Endereço: Rua RUA SANTA CLARA, 536 VILA ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-630 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CLÁUDIO MANCILHA DE FARIA BARBOSA CPF: 09018258830 Resp. Técnico: JOSÉ CLÁUDIO MANCILHA DE FARIA BARBOSA CPF: 09018258830 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81254 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12097/2018-3 Data de Protocolo: 21/08/2020 CEVS: 354990401-960-000820-1-5 Data de Validade: 02/09/2021 Razão Social: BR CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS ESTETICAS EIRELI CNPJ/CPF: 29.275.217/0001-96 Endereço: Avenida PAULO BEKER, 49 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-610 UF: SP Resp. LEGAL: BIANCA DE MELO HARTFIL CPF: 96342374015 Resp. Técnico: PRISCILA CRISTINA DA SILVA CARVALHO CPF: 43398347851 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:30737 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36851/2017-2 Data de Protocolo: 24/08/2020 CEVS: 354990401-865-000073-1-5 Data de Validade: 03/09/2021 Razão Social: ROSA CLAUDIA C. FRUCHI MATOS CNPJ/CPF: 97680273804 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 1100 SALA 26 JARDIM ESPLANADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: ROSA CLAUDIA C. FRUCHI MATOS CPF: 97680273804 Resp. Técnico: ROSA CLAUDIA C. FRUCHI MATOS CPF: 97680273804 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:1470 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 108064/2017-1 Data de Protocolo: 21/08/2020 CEVS: 354990401-863-003251-1-2 CEVS: 354990401-863-003251-1-2 Data de Validade: 03/09/2021 Razão Social: GBRAYNER ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 12.581.865/0001-78 Endereço: Rua PANDIÁ CALÓGERAS, 60 Jardim Esplanada II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-710 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO BRAYNER CPF: 24970855870 Resp. Técnico: RICARDO BRAYNER CPF: 24970855870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:63317 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89612/2016-2 Data de Protocolo: 24/08/2020 CEVS: 354990401-863-003064-1-0 Data de Validade: 03/09/2021 Razão Social: CAMPOLUNGO & FERNANDES SILVA LTDA CNPJ/CPF: 60.128.790/0001-17 Endereço: Avenida TIVOLI, 111 VILA BETHANIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: AMAURI LEONEL CAMPOLUNGO CPF: 07201859803 Resp. Técnico: ANTONIO APARECIDO FERNANDES SILVA CPF: 05013261899 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:58048 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115133/2016-8 Data de Protocolo: 06/11/2019 CEVS: 354990401-477-000396-1-6 Data de Validade: 28/11/2020 Razão Social: BR FARMACEUTICA LTDA EPP CNPJ/CPF: 13.782.245/0005-93 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 4010 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: MARIANA APARECIDA DE ASSIS CPF: 37821444812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62642 UF:SP Resp. Técnico: ALINE DANIELLA MORAES DA SILVA CPF: 04799476602 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91661 UF:SP Resp. Técnico: ROBERTA SOARES DO PRADO CPF: 18382157866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59876 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 79928/2018-0 Data de Protocolo: 25/08/2020 CEVS: 354990401-865-000495-1-4 Data de Validade: 04/09/2021 Razão Social: TAISA ROCHA AMARO CNPJ/CPF: 22432344839 Endereço: Rua ARGENTINA, 120 CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-000 UF: SP Resp. LEGAL: TAISA ROCHA AMARO CPF: 22432344839 Resp. Técnico: TAISA ROCHA AMARO CPF: 22432344839 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:78930-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47825/2018-2 Data de Protocolo: 28/08/2020 CEVS: 354990401-865-000022-1-6 Data de Validade: 04/09/2021 Razão Social: CERENE CENTRO DE REABILITACAO NEUROPSICOMOTORA LTDA CNPJ/CPF: 61.884.797/0001-21 Endereço: Rua SEBASTIÃO HUMEL, 769 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-140 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE LOURDES SANCHES CABEGI QUEIROZ CPF: 04141179809 Resp. Técnico: MARIA DE LOURDES SANCHES CABEGI QUEIROZ CPF: 04141179809 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:2930-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38025/2018-1 Data de Protocolo: 28/08/2020 CEVS: 354990401-863-003302-1-3 Data de Validade: 04/09/2021 Razão Social: LARISSA DA SILVA PINTO CNPJ/CPF: 43294265875 Endereço: Rua POLLUX, 329 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-370 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA DA SILVA PINTO CPF: 43294265875 Resp. Técnico: LARISSA DA SILVA PINTO CPF: 43294265875 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:125505 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9949/2017-3 Data de Protocolo: 27/08/2020 CEVS: 354990401-863-000506-1-0 Data de Validade: 04/09/2021 Razão Social: AMEDEO VIOLA NETO CNPJ/CPF: 03958476805 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 162 SALA 08 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: AMEDEO VIOLA NETO CPF: 03958476805 Resp. Técnico: AMEDEO VIOLA NETO CPF: 03958476805 CBO: 06130 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57988 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA RIBEIRO V. FERREIRA CPF: 36310262858 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:144994 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74253/2016-16 Data de Protocolo: 29/07/2020 CEVS: 354990401-477-000307-1-6 Data de Validade: 31/07/2021 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0001-79 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 790 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp.

Técnico: HALLYSON SANTOS MORAIS LIMA CPF: 08025467490 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95013 UF:SP Resp. Técnico: ALBA HELENA DIAS SIQUEIRA CPF: 10404623670 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93444 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 98785/2017-1 Data de Protocolo: 28/08/2020 CEVS: 354990401-863-003249-1-4 Data de Validade: 04/09/2021 Razão Social: ELIELTON DE JESUS ALVES CNPJ/CPF: 11551705630 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 5040 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-002 UF: SP Resp. LEGAL: ELIELTON DE JESUS ALVES CPF: 11551705630 Resp. Técnico: ELIELTON DE JESUS ALVES CPF: 11551705630 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111377 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52982/2017-1 Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-865-000635-1-7 Data de Validade: 04/09/2021 Razão Social: CARLOS EDUARDO RIOS PEREIRA CNPJ/CPF: 02260360815 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 SALA 1004 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO RIOS PEREIRA CPF: 02260360815 Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO RIOS PEREIRA CPF: 02260360815 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:12749 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133396/2018-3 Data de Protocolo: 12/05/2020 CEVS: 354990401-864-003485-1-1 Data de Validade: 04/09/2021 Razão Social: ANALISIS LABORATÓRIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ/CPF: 03.626.100/0005-40 Endereço: Rua ALZIRIO LEBRÃO, 76 Alto da Ponte Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-500 UF: SP Resp. LEGAL: REINALDO CARDOSO DOS SANTOS SOBRINHO CPF: 58017569904 Resp. Técnico: JESSICA CAMILA DA SILVA CPF: 38168445880 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:21606 UF:SP Resp. Técnico: MARISTELLA MOREIRA PEREIRA CPF: 11409944840 CBO: 221105 Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:113690 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7865/2018-5 Data de Protocolo: 22/06/2020 CEVS: 354990401-109-000087-1-0 Data de Validade: 04/09/2021 Razão Social: MCG SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ/CPF: 14.600.578/0001-93 Endereço: Rua CARAVELAS, 65 GALPÃO 2 JARDIM VALE DO SOL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-170 UF: SP Resp. LEGAL: DIMITRI RIBEIRO FERREIRA CPF: 28171222838 Resp. Técnico: ROBSON MORENO DE SOUZA CPF: 36025327807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95958 UF:SP Resp. Técnico: CRISTIANI MORTANI BARBOSA CONDE CPF: 30436658801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70161 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29491/2016-0 Data de Protocolo: 18/02/2020 CEVS: 354990401-863-000109-1-0 CEVS: 354990401-863-000109-1-0 Data de Validade: 04/09/2021 Razão Social: CACILDA JANUÁRIO CNPJ/CPF: 11019639806 Endereço: Rua MAESTRO EGIDIO PINTO, 165 SALA 34 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-470 UF: SP Resp. LEGAL: CACILDA JANUÁRIO CPF: 11019639806 Resp. Técnico: CACILDA JANUÁRIO CPF: 11019639806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:40608 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26386/2017-5 Data de Protocolo: 04/05/2020 CEVS: 354990401-477-000098-1-4 Data de Validade: 12/05/2021 Razão Social: DROGARIA PIRATININGA DE SJCAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 01.731.522/0001-26 Endereço: Rua ITORORÓ, 74 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-440 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO DOS SANTOS CHULUCK CPF: 05392466893 Resp. Técnico: SOLANGE ALVES CUNHA CPF: 27629202806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52754 UF:SP Resp. Técnico: NATHALIE BARBOSA DA PAIXÃO E SILVA CPF: 33064128809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70379 UF:SP Resp. Técnico: VERONICA KAZUE KUBOTA CPF: 22958994864 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52374 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41512/2015-20 Data de Protocolo: 15/07/2020 CEVS: 354990401-477-000614-1-7 Data de Validade: 17/07/2021 Razão Social: MC DROGARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 18.383.936/0001-04 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 4670 JARDIM PORTUGAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: HELIDA MARA CARVALHO CPF: 09637277617 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66095 UF:SP Resp. Técnico: ALEXSANDRO DE SOUZA SANTOS CPF: 25382216843 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39978 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA MARTINS GOMES CPF: 38383973802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95618 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94796/2014-18 Data de Protocolo: 11/08/2020 CEVS: 354990401-477-000599-1-9 Data de Validade: 26/08/2021 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0552-19 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 3580 Quadra 84 - Lote 01/P Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-002 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: VANESSA TOURON MARTINEZ CPF: 35876676837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64165 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINA DE QUINTAL SQUARCINI CPF: 38396918856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95933 UF:SP Resp. Técnico: ANDREIA APARECIDA MENDONÇA MOREIRA CPF: 25942763836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69641 UF:SP Resp. Técnico: ARIELY FABRI HIRATA CPF: 35650417814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:76866 UF:SP Resp. Técnico: EDNA VIEIRA DE MELO GUTIERREZ CPF: 35689233862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82847 UF:SP Resp. Técnico: TONITAISON DANTAS SANTOS CPF: 36895241809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73072 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45426/2018-1 Data de Protocolo: 01/09/2020 CEVS: 354990401-266-000001-1-6 Data de Validade: 08/09/2021 Razão Social: EMG SYSTEM DO BRASIL LTDA EPP CNPJ/CPF: 04.149.569/0001-74 Endereço: Rua TUCUMAN, 428 JARDIM AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-330 UF: SP Resp. LEGAL: CESAR FERREIRA AMORIM CPF: 06627440806 Resp. Técnico: CESAR FERREIRA AMORIM CPF: 06627440806 CBO: 02305 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:2143 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105736/2018-1 Data de Protocolo: 02/09/2020 CEVS: 354990401-477-000682-1-7 Data de Validade: 08/09/2021 Razão Social: DROGA EX LTDA CNPJ/CPF: 02.743.218/0153-55 Endereço: Avenida ANDROMEDA, 1140 JARDIM SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE DELLA COLETTA CPF: 11684079829 Resp. Técnico: KEILA DE SOUZA BRITO CPF: 35237402828 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64150 UF:SP Resp. Técnico: GIOVANNA SOUSA DIAS CPF: 41349031810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97502 UF:SP Resp. Técnico: WILSON THIAGO CPF: 09573101882 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52868 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100207/2016-2 Data de Protocolo: 01/09/2020 CEVS: 354990401-863-001099-1-6 Data de Validade: 08/09/2021 Razão Social: YAN - YAMAMURAS & AZEREDOS EM NEUROCIENCIAS LTDA CNPJ/CPF: 10.902.192/0001-85 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 566 SL 309/310 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZABETE YAMAMURA CPF: 09084063805 Resp. Técnico: ELIZABETE YAMAMURA CPF: 09084063805 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:75881 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16187/2016-3 Data de Protocolo: 25/08/2020 CEVS: 354990401-863-002929-1-5 Data de Validade: 08/09/2021 Razão Social: LISANDRA DE CASSIA RODRIGUES BARBOSA CNPJ/CPF: 18380254805 Endereço: Rua GOIÂNIA, 406 sala 02 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-625 UF: SP Resp. LEGAL: LISANDRA DE CASSIA RODRIGUES BARBOSA CPF: 18380254805 Resp. Técnico: LISANDRA DE CASSIA RODRIGUES BARBOSA CPF: 18380254805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62528 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS) Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 108064/2017-1 Data de Protocolo: 21/08/2020 CEVS: 354990401-863-003252-1-0 CEVS: 354990401-863-003251-1-2 Data de Validade: 03/09/2021 Razão Social: GBRAYNER ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 12.581.865/0001-78 Endereço: Rua PANDIÁ CALÓGERAS, 60 Jardim Esplanada II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-710 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO BRAYNER CPF: 24970855870 Resp. Técnico: RICARDO BRAYNER CPF: 24970855870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:63317 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29491/2016-0 Data de Protocolo: 18/02/2020 CEVS: 354990401-863-002437-1-0 CEVS: 354990401-863-000109-1-0 Data de Validade: 04/09/2021 Razão Social: CACILDA JANUÁRIO CNPJ/CPF: 11019639806 Endereço: Rua MAESTRO EGIDIO PINTO, 165 SALA 34 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-470 UF: SP Resp. LEGAL: CACILDA JANUÁRIO CPF: 11019639806 Resp. Técnico: CACILDA JANUÁRIO CPF: 11019639806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:40608 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS) Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29397/2018-3 Data de Protocolo: 05/03/2020 CEVS: 354990401-174-000002-1-3 Data de Validade: 14/05/2020 Razão Social: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 59.748.988/0001-14 Endereço: Rua PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154 JARDIM DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-907 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN CRISTINA MENEGON DE CASTRO MOREIRA CPF: 15200123810 Resp. Técnico: JEAN FABRICIO LARA FESTUCCIA CPF: 25823997876 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:29625 UF:SP Resp. Técnico: PRISCILLA DE ASSIS GUEDES CAVALCANTE CPF: 32777180857 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52762 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96724/2019-2 Data de Protocolo: 13/08/2020 CEVS: 354990401-871-000062-1-1 Data de Validade: 31/08/2021 Razão Social: VILLA REVIVERE ILPI LTDA CNPJ/CPF: 29.946.792/0001-73 Endereço: Rua CARLOS CHAGAS, 291 JARDIM ESPLANADA II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-730 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELLE MARIA PERRONI DE MARTINI CPF: 22235978827 Resp. Técnico: SANDRA ORTIZ BACCHIOCCHI CPF: 15754750811 CBO: 515110 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:612262 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 63505/2020 Data de Protocolo: 12/08/2020 CEVS: 354990401-865-001546-1-0 Data de Validade: 31/08/2021 Razão Social: CARINA DE CASSIA RIBEIRO DA CUNHA CNPJ/CPF: 07894207675 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 3112 02 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-001 UF: SP Resp. LEGAL: CARINA DE CASSIA RIBEIRO DA CUNHA CPF: 07894207675 Resp. Técnico: CARINA DE CASSIA RIBEIRO DA CUNHA CPF: 07894207675 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:297664 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 63262/2020 Data de Protocolo: 28/07/2020 CEVS: 354990401-863-003699-1-8 Data de Validade: 27/08/2021 Razão Social: LILIAN COSTA ANAMI PAULIN CNPJ/CPF: 36355387870 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 sala 1205 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN COSTA ANAMI PAULIN CPF: 36355387870 Resp. Técnico: LILIAN COSTA ANAMI PAULIN CPF: 36355387870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95883 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75442/2018 Data de Protocolo: 09/12/2019 CEVS: 354990401-872-000032-1-2 Data de Validade: 03/09/2021 Razão Social: COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOAS NOVAS CNPJ/CPF: 20.716.225/0001-56 Endereço: Rua DOIS, 599 JARDIM MAJESTIC Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAGALI AROCA FERNANDES HISSA CPF: 12311658808 Resp. Técnico: MARIA MARGARETI MOTA CPF: 08929983855 CBO: 07310 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:24480 UF:SP Resp. Técnico: ELIETE DE FATIMA SANTOS SILVA CPF: 08125772804 CBO: Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:56042 UF:SP Resp. Técnico: MARIA APARECIDA DE CARVALHO GOMES CPF: 06250516883 CBO: Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:58709 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115133/2016-7 Data de Protocolo: 27/06/2019 CEVS: 354990401-477-000396-1-6 Data de Validade: 23/11/2019 Razão Social: BR FARMACEUTICA LTDA EPP CNPJ/CPF: 13.782.245/0005-93 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 4010 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: ALINE DANIELLA MORAES DA SILVA CPF: 04799476602 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91661 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 139363/2019-1 Data de Protocolo: 27/08/2020 CEVS: 354990401-871-000061-1-4 Data de Validade: 26/12/2020 Razão Social: CASA DE ORAÇÃO MISSIONÁRIOS DA LUZ CNPJ/CPF: 96.488.101/0002-03 Endereço: Rua MARTINS PEREIRA, 223 JARDIM JUSSARA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-600 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS CORSI CPF: 36128619800 Resp. Técnico: ALESSANDRA M. VIDAL PINHOTI CPF: 12092814818 CBO: 251605 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:26978 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74253/2016-17 Data de Protocolo: 27/08/2020 CEVS: 354990401-477-000307-1-6 Data de Validade: 31/07/2021 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0001-79 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 790 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: ANDRIELE CHRISTINE DE SOUZA GALVÃO CPF: 43437414860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97487 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74253/2016-14 Data de Protocolo: 22/07/2020 CEVS: 354990401-477-000307-1-6 Data de Validade: 31/07/2020 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0001-79 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 790 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: HALLYSON SANTOS MORAIS LIMA CPF: 08025467490 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95013 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133396/2018-2 Data de Protocolo: 12/05/2020 CEVS: 354990401-864-003485-1-1 Data de Validade: 04/09/2021 Razão Social: ANALISIS LABORATÓRIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ/CPF: 03.626.100/0005-40 Endereço: Rua ALZIRIO LEBRÃO, 76 Alto da Ponte Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-500 UF: SP Resp. LEGAL: REINALDO CARDOSO DOS SANTOS SOBRINHO CPF: 58017569904 Resp. Técnico: MARISTELLA MOREIRA PEREIRA CPF: 11409944840 CBO: 221105 Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:113690 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7865/2018-4 Data de Protocolo: 24/04/2020 CEVS: 354990401-109-000087-1-0 Data de Validade: 05/06/2020 Razão Social: MCG SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ/CPF: 14.600.578/0001-93 Endereço: Rua CARAVELAS, 65 GALPÃO 2 JARDIM VALE DO SOL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-170 UF: SP Resp. LEGAL: DIMITRI RIBEIRO FERREIRA CPF: 28171222838 Resp. Técnico: ROBSON MORENO DE SOUZA CPF: 36025327807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95958 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26386/2017-7 Data de Protocolo: 21/08/2020 CEVS: 354990401-477-000098-1-4 Data de Validade: 12/05/2021 Razão Social: DROGARIA PIRATININGA DE SJCAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 01.731.522/0001-26 Endereço: Rua ITORORÓ, 74 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-440 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO DOS SANTOS CHULUCK CPF: Resp. Técnico: CARLA JANAINA DE FRANÇA ANDRADE CPF: 33405991811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84223 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26386/2017-4 Data de Protocolo: 29/04/2020 CEVS: 354990401-477-000098-1-4 Data de Validade: 12/05/2021 Razão Social: DROGARIA PIRATININGA DE SJCAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 01.731.522/0001-26 Endereço: Rua ITORORÓ, 74 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-440 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO DOS SANTOS CHULUCK CPF: 05392466893 Resp. Técnico: NATHALIE BARBOSA DA PAIXÃO E SILVA CPF: 33064128809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70379 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26386/2017-2 Data de Protocolo: 05/02/2020 CEVS: 354990401-477-000098-1-4 Data de Validade: 10/06/2020 Razão Social: DROGARIA PIRATININGA DE SJCAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 01.731.522/0001-26 Endereço: Rua ITORORÓ, 74 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-440 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO DOS SANTOS CHULUCK CPF: 05392466893 Resp. Técnico: GABRIELA GOMES GABRIEL DE OLIVEIRA CPF: 32197434802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59335 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41512/2015-19 Data de Protocolo: 28/04/2020 CEVS: 354990401-477-000614-1-7 Data de Validade: 27/08/2020 Razão Social: MC DROGARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 18.383.936/0001-04 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 4670 JARDIM PORTUGAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: ALEXSANDRO DE SOUZA SANTOS CPF: 25382216843 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39978 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105736/2018-0 Data de Protocolo: 26/08/2020 CEVS: 354990401-477-000682-1-7 Data de Validade: 08/09/2021 Razão Social: DROGA EX LTDA CNPJ/CPF: 02.743.218/0153-55 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1140 JARDIM SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE DELLA COLETTA CPF: 11684079829 Resp. Técnico: GIOVANNA SOUSA DIAS CPF: 41349031810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97502 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29397/2018-2 Data de Protocolo: 05/03/2020 CEVS: 354990401-174-000002-1-3 Data de Validade: 14/05/2020 Razão Social: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 59.748.988/0001-14 Endereço: Rua PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154 JARDIM DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-907 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN CRISTINA MENEGON DE CASTRO MOREIRA CPF: 15200123810 Resp. Técnico: FELIPE DE SOUSA E SILVA CPF: 26914117888 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:30294 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96724/2019-1 Data de Protocolo: 13/08/2020 CEVS: 354990401-871-000062-1-1 Data de Validade: 31/08/2021 Razão Social: VILLA REVIVERE ILPI LTDA CNPJ/CPF: 29.946.792/0001-73 Endereço: Rua CARLOS CHAGAS, 291 JARDIM ESPLANADA II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-730 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELLE MARIA PERRONI DE MARTINI CPF: 22235978827 Resp. Técnico: CIBELE DE CARVALHO LOURENÇO CPF: 22323707809 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:381.643 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89045/2017-8 Data de Protocolo: 11/02/2020 CEVS: 354990401-477-000656-1-7 Data de Validade: 16/01/2021 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0061-09 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 160 LOJA E SALA 11 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-070 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO JOSÉ MONTE CPF: 05272912853 Resp. Técnico: CINTIA MOREIRA NASCIMENTO CPF: 11062365640 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85446 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25273/2016-13 Data de Protocolo: 18/08/2020 CEVS: 354990401-477-000119-1-6 Data de Validade: 03/06/2021 Razão Social: MOREIRA & CORRÁ SJCAMPOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 02.213.263/0001-04 Endereço: Avenida ELISIO GALDINO SOBRINHO, 342 CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-740 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO MOREIRA CPF: 27640360862 Resp. Técnico: APARECIDA LAVINIA DE FARIA COSTA CPF: 03370140608 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65302 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 139363/2019-0 Data de Protocolo: 27/08/2020 CEVS: 354990401-871-000061-1-4 Data de Validade: 26/12/2020 Razão Social: CASA DE ORAÇÃO MISSIONÁRIOS DA LUZ CNPJ/CPF: 96.488.101/0002-03 Endereço: Rua MARTINS PEREIRA, 223 JARDIM JUSSARA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-600 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS CORSI CPF: 36128619800 Resp. Técnico: LUCIMARA NAZARÉ SILVA CPF: 09339963814 CBO: 251605 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:50624 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74253/2016-15 Data de Protocolo: 22/07/2020 CEVS: 354990401-477-000307-1-6 Data de Validade: 31/07/2020 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0001-79 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 790 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: HALLYSON SANTOS MORAIS LIMA CPF: 08025467490 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95013 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74253/2016-13 Data de Protocolo: 23/06/2020 CEVS: 354990401-477-000307-1-6 Data de Validade: 31/07/2020 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0001-79 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 790 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: LAYSA MOREIRA ALVES CPF: 25842709864 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46555 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133396/2018-1 Data de Protocolo: 12/05/2020 CEVS: 354990401-864-003485-1-1 Data de Validade: 04/09/2021 Razão Social: ANALISIS LABORATÓRIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ/CPF: 03.626.100/0005-40 Endereço: Rua ALZIRIO LEBRÃO, 76 Alto da Ponte Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-500 UF: SP Resp. LEGAL: REINALDO CARDOSO DOS SANTOS SOBRINHO CPF: 58017569904 Resp. Técnico: SEIKA CAROLINA KOSAKA CPF: 35171874883 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:14882 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7865/2018-3 Data de Protocolo: 02/03/2020 CEVS: 354990401-109-000087-1-0 Data de Validade: 05/06/2020 Razão Social: MCG SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ/CPF: 14.600.578/0001-93 Endereço: Rua CARAVELAS, 65 GALPÃO 2 JARDIM VALE DO SOL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-170 UF: SP Resp. LEGAL: DIMITRI RIBEIRO FERREIRA CPF: 28171222838 Resp. Técnico: MARCELO LUIZ DE SA CPF: 02977466851 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68261 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26386/2017-6 Data de Protocolo: 21/08/2020 CEVS: 354990401-477-000098-1-4 Data de Validade: 12/05/2021 Razão Social: DROGARIA PIRATININGA DE SJCAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 01.731.522/0001-26 Endereço: Rua ITORORÓ, 74 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-440 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO DOS SANTOS CHULUCK CPF: 05392466893 Resp. Técnico: NATHALIE BARBOSA DA PAIXÃO E SILVA CPF: 33064128809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70379 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26386/2017-3 Data de Protocolo: 29/04/2020 CEVS: 354990401-477-000098-1-4 Data de Validade: 12/05/2021 Razão Social: DROGARIA PIRATININGA DE SJCAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 01.731.522/0001-26 Endereço: Rua ITORORÓ, 74 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-440 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO DOS SANTOS CHULUCK CPF: 05392466893 Resp. Técnico: GABRIELA GOMES GABRIEL DE OLIVEIRA CPF: 32197434802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59335 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41512/2015-18 Data de Protocolo: 17/04/2020 CEVS: 354990401-477-000614-1-7 Data de Validade: 27/08/2020 Razão Social: MC DROGARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 18.383.936/0001-04 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 4670 JARDIM PORTUGAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: NEIMAR SANT'ANNA CPF: 16267584844 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21780 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71098/2020 Data de Protocolo: 24/08/2020 CEVS: 354990401-109-000001-1-6 Data de Validade: 09/10/2020 Razão Social: J MACEDO S/A CNPJ/CPF: 14.998.371/0045-30 Endereço: Estrada PETYBON, 3001 JAGUARI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12213-031 UF: SP Resp. LEGAL: LIVIA LEILANE DE OMENA VERISSIMO CPF: 05270214407

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96724/2019-0 Data de Protocolo: 13/08/2020 CEVS: 354990401-871-000062-1-1 Data de Validade: 31/08/2021 Razão Social: VILLA REVIVERE ILPI LTDA CNPJ/CPF: 29.946.792/0001-73 Endereço: Rua CARLOS CHAGAS, 291 JARDIM ESPLANADA II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CEP: 12242-730 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELLE MARIA PERRONI DE MARTINI CPF: 22235978827 Resp. Técnico: CIBELE DE CARVALHO LOURENÇO CPF: 22323707809 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:381.643 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96724/2019-0 Data de Protocolo: 13/08/2020 CEVS: 354990401-871-000062-1-1 Data de Validade: 31/08/2021 Razão Social: VILLA REVIVERE ILPI LTDA CNPJ/CPF: 29.946.792/0001-73 Endereço: Rua CARLOS CHAGAS, 291 JARDIM ESPANADA II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-730 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELLE MARIA PERRONI DE MARTINI CPF: 22235978827 Resp. Técnico: CIBELE DE CARVALHO LOURENÇO CPF: 22323707809 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:381.643 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 134363/2016-2 Data de Protocolo: 14/08/2020 CEVS: 354990401-865-000220-1-2 Data de Validade: 08/09/2021 Razão Social: DANIELLA MONTEIRO VAZ DA SILVA CNPJ/CPF: 35297758866 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 394 SALA 21/22 JARDIM APOLO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLA MONTEIRO VAZ DA SILVA CPF: 35297758866 Resp. Técnico: DANIELLA MONTEIRO VAZ DA SILVA CPF: 35297758866 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:86779-F UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51453/2018-3 Data de Protocolo: 29/07/2020 CEVS: 354990401-521-000223-1-4 Data de Validade: 07/05/2021 Razão Social: BRUCAI TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA CNPJ/CPF: 01.924.069/0001-74 Endereço: Rua CARLOS MARCONDES, 189 JARDIM LIMOEIRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-421 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON ANTONIO SEXTO CPF: 90534816800 Resp. Técnico: VANIA BERTOLINI CPF: 12055478869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21.978 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50084/2016-3 C Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-750-000145-1-6 Data de Validade: Razão Social: VERONICA T. COSTA ME CNPJ/CPF: 08.904.902/0001-64 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 SALA 21 E 22 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE FRANÇA DE CAMPOS CPF: 17654542801 Resp. Técnico: ELAINE CAROLINE BARBOSA PUGLIESE CPF: 38741973879 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:34649 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49849/2016 C Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-863-002962-1-0 Data de Validade: Razão Social: CARDIOPPLACE SERVIÇOS CARDIOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 11.501.627/0001-42 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 566 SL 103 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE ELIAS DE LIMA P. MONTEIRO CPF: 00903012774 Resp. Técnico: ELAINE ELIAS DE LIMA P. MONTEIRO CPF: 00903012774 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103872 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49293/2016 C Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-464-000122-1-1 Data de Validade: Razão Social: ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME CNPJ/CPF: 04.980.028/0001-93 Endereço: Estrada DOUTOR ALTINO BONDENSAN, 500 SALA 205 PQ TEC - CENTRO EMPRESARIAL 1 EUGÊNIO DE MELLO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-016 UF: SP Resp. LEGAL: TULIO PRADO VILHENA CPF: 22187847853 Resp. Técnico: FABIANO VIEIRA VILHENA CPF: 16274519866 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:59117 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49159/2016 C Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-863-000646-1-0 Data de Validade: Razão Social: VANIO PONTES DE ARAUJO CNPJ/CPF: 10473513668 Endereço: PÇA MAURICIO A CURY, 132 SALA02 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: VANIO PONTES DE ARAUJO CPF: 10473513668 Resp. Técnico: VANIO PONTES DE ARAUJO CPF: 10473513668 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:18884 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49134/2016-0 C Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-863-000641-1-4 Data de Validade: Razão Social: WILSON KOITI OGATA CNPJ/CPF: 43714129987 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 347 SALA 201 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON KOITI OGATA CPF: 43714129987 Resp. Técnico: WILSON KOITI OGATA CPF: 43714129987 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:56103 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48963/2016 C Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-863-002965-1-1 CEVS: 354990401-863-002965-1-1 Data de Validade: Razão Social: ELIZANDRA CAMILA MOREIRA CNPJ/CPF: 06111425625 Endereço: Rua JOSÉ COBRA, 361 SALA 04 CONJUNTO RESIDENCIAL TRINTA E UM DE MARÇO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZANDRA CAMILA MOREIRA CPF: 06111425625 Resp. Técnico: ELIZANDRA CAMILA MOREIRA CPF: 06111425625 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115754 UF:SP Resp. Técnico: CÁSSIA A. REGINA MOREIRA CPF: 06111430629 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103967 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48313/2016 C Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-869-000165-2-7 Data de Validade: Razão Social: CELIA SOUZA CRUZ FRANZ CNPJ/CPF: 10379189836 Endereço: Rua PARAIBUNA, 811 sl 1010 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-020 UF: SP Resp. LEGAL: CELIA SOUZA CRUZ FRANZ CPF: 10379189836 Resp. Técnico: CELIA SOUZA CRUZ FRANZ CPF: 10379189836 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47577/2016-1 C Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-862-000010-1-5 Data de Validade: Razão Social: MEDLINK

EMERGENCIAS MEDICAS E REMOÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 10.902.403/0001-80 Endereço: Rua SANTO AGOSTINHO, 49 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-800 UF: SP Resp. LEGAL: RODOLFO APARECIDO FELICIO CPF: 15951115817 Resp. Técnico: FLAVIO ANTONIO DE ANDRADE JAMBO CPF: 22103960858 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119358 UF:SP Resp. Técnico: PAULO RICARDO BOTELHO COSTA CPF: 24769093861 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109557 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47354/2016-0 C Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-864-003402-1-9 Data de Validade: Razão Social: DOCTOR VALE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 24.584.923/0001-04 Endereço: Praça CÔNEGO JOÃO MARCONDES GUIMARÃES, 33 SALAS: 03, 09 E 10 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-650 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CRISTINA LEITE FARINHA CPF: 00433463759 Resp. Técnico: ANDRE CAMARGO FARINHA CPF: 07083108773 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:127143 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45412/2016 C Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-863-002960-1-5 CEVS: 354990401-863-002960-1-5 Data de Validade: Razão Social: JOÃO BATISTA BASTOS CNPJ/CPF: 02674568755 Endereço: Praça PROFESSOR ESTEVÃO FERRI, 30 sl 1 Monte Castelo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-010 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO BATISTA BASTOS CPF: 02674568755 Resp. Técnico: JOÃO BATISTA BASTOS CPF: 02674568755 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85051 UF:SP Resp. Técnico: TACIANA OLIMPIA DE ANDRADE M BASTOS CPF: 30970145861 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:116012 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 43838/2016 C Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-750-000146-1-3 Data de Validade: Razão Social: FERNANDA LIMA FERCHER ZILVES CNPJ/CPF: 11205451706 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 5330 Jardim Portugal Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA LIMA F. ZILVES CPF: 11205451706 Resp. Técnico: TAIANA FRAMIL PEREIRA CPF: 39449996814 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:37541 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 43611/2016-0 C Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-865-000696-1-2 Data de Validade: 14/02/2019 Razão Social: FELIPE CARDOSO SANTOS CNPJ/CPF: 27840341861 Endereço: Rua CASEMIRO DE ABREU, 86 JARDIM MARINGÁ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-600 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CARDOSO SANTOS CPF: 27840341861 Resp. Técnico: FELIPE CARDOSO SANTOS CPF: 27840341861 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:127423F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41668/2016 C Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-960-000812-2-1 Data de Validade: Razão Social: SONIA ALVES PEREIRA ARAUJO CNPJ/CPF: 00983299870 Endereço: Rua AFONSO CÉSAR DE SIQUEIRA, 209 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-710 UF: SP Resp. LEGAL: SONIA ALVES PEREIRA ARAUJO CPF: 00983299870

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40279/2016-1 C Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-865-001316-1-0 Data de Validade: Razão Social: FERNANDA DE ALMEIDA PACCA CNPJ/CPF: 31240053843 Endereço: Rua PEDRO DE TOLEDO, 200 sala 21 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-740 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA DE ALMEIDA PACCA CPF: 31240053843 Resp. Técnico: FERNANDA DE ALMEIDA PACCA CPF: 31240053843 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:115293-f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39881/2016-0 C Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-863-002991-1-1 Data de Validade: Razão Social: RODRIGO CIOTOLA BRUNO CNPJ/CPF: 27784815832 Endereço: CASSIANO RICARDO, 319 sala 1105 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO CIOTOLA BRUNO CPF: 27784815832 Resp. Técnico: RODRIGO CIOTOLA BRUNO CPF: 27784815832 CBO: 223152 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109102 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36421/2016 C Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-863-000880-1-3 Data de Validade: Razão Social: NEUSA HELENA MASSULA DE MELO CNPJ/CPF: 46919228653 Endereço: Rua DOUTOR ADHEMAR FIGUEIREDO LIRA, 60 SALA 01 VILA INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-470 UF: SP Resp. LEGAL: NEUSA HELENA MASSULA DE MELO CPF: 46919228653 Resp. Técnico: NEUSA HELENA MASSULA DE MELO CPF: 46919228653 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57044 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34627/2016-1 C Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-863-003245-1-5 Data de Validade: Razão Social: JONATHAN STANISLAW MACEDO BASTOS CNPJ/CPF: 24992269869 Endereço: Avenida JOSÉ DE RESENDE, 309 TÉRREO JARDIM SUL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-489 UF: SP Resp. LEGAL: JONATHAN STANISLAW MACEDO BASTOS CPF: 24992269869 Resp. Técnico: JONATHAN STANISLAW MACEDO BASTOS CPF: 24992269869 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76385 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31775/2016 C Data de Protocolo: 01/09/2020 CEVS: 354990401-863-003032-1-6 CEVS: 354990401-863-003032-1-6 Data de Validade: Razão Social: ANA CAROLINA SOUTO CNPJ/CPF: 31249895898 Endereço: Rua FRANCISCA MARIA DE JESUS, 347 SALA 201 FLORADAS DE SÃO JOSÉ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-083 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA SOUTO CPF: 31249895898 Resp. Técnico: ANA CAROLINA SOUTO CPF: 31249895898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:94108 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31730/2016-0 C Data de Protocolo: 01/09/2020 CEVS: 354990401-863-000231-1-6 Data de Validade: Razão Social: CARLOS AUGUSTO FIGUEIRA BRUNO CNPJ/CPF: 78683696715 Endereço: Praça ROMÃO GOMES, 76 SALA 08 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-790 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO FIGUEIRA BRUNO CPF: 78683696715 Resp. Técnico: CARLOS AUGUSTO FIGUEIRA BRUNO CPF: 78683696715 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:53.569 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31683/2016 C Data de Protocolo: 01/09/2020 CEVS: 354990401-863-000736-1-0 Data de Validade: Razão Social: SOARES & VIAN OTORRINO., OFTALMOLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 07.939.841/0001-08 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 2240 SALA 01 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-675 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO DE ANDRADE SOARES CPF: 27215341810 Resp. Técnico: BRUNO DE ANDRADE SOARES CPF: 27215341810 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104075 UF:SP Resp. Técnico: ROSEMEIRY TEREZA MARÇAL MELO CPF: 57439141920 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:71200 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26957/2016 C Data de Protocolo: 01/09/2020 CEVS: 354990401-863-001137-1-9 Data de Validade: Razão Social: CARLOS ALBERTO GATTO BIJOS CNPJ/CPF: 78783518800 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 410 Sala 53 e 54 Jardim Nova America Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO GATTO BIJOS CPF: 78783518800 Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO GATTO BIJOS CPF: 78783518800 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:32125 D UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25612/2016-0 C Data de Protocolo: 01/09/2020 CEVS: 354990401-863-000583-1-9 Data de Validade: Razão Social: FERNANDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE ROSA CNPJ/CPF: 46937064772 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 SALA - 012 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE ROSA CPF: 46937064772 Resp. Técnico: FERNANDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE ROSA CPF: 46937064772 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40999 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25498/2016 C Data de Protocolo: 01/09/2020 CEVS: 354990401-360-000127-2-6 Data de Validade: Razão Social: CONDOMINIO VARANDA QUINTA DAS FLORES CNPJ/CPF: 02.165.453/0001-01 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 3200 BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-002 UF: SP Resp. LEGAL: WALDEMIR VITORIO FADEL CPF: 03162140862 Resp. Técnico: LEANDRO FRIDRICH HADDAS CPF: 20190477806 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04200453 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24526/2016-0 C Data de Protocolo: 01/09/2020 CEVS: 354990401-865-000085-1-6 Data de Validade: Razão Social: PATRICIA REGIANE RIBEIRO BRUNO CNPJ/CPF: 10982207816 Endereço: Parque ROMÃO GOMES, 76 SALA 09 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-790 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA REGIANE RIBEIRO BRUNO CPF: 10982207816 Resp. Técnico: PATRICIA REGIANE RIBEIRO BRUNO CPF: 10982207816 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:59957/06 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24064/2016 C Data de Protocolo: 01/09/2020 CEVS: 354990401-863-001087-1-5 Data de Validade: Razão Social: SEBASTIÃO DOMINGUEZ NETO CNPJ/CPF: 83862650863 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 410 Sala 51-52 Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: SEBASTIÃO DOMINGUEZ NETO CPF: 83862650863 Resp. Técnico: SEBASTIÃO DOMINGUEZ NETO CPF: 83862650863 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28.364 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23589/2016 C Data de Protocolo: 01/09/2020 CEVS: 354990401-863-002946-1-6 Data de Validade: Razão Social: CENTRO MEDICO AMBULATORIAL LTDA - ME CNPJ/CPF: 21.449.950/0001-78 Endereço: Rua VILAÇA, 787 sala 07 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA BETTIATI CPF: 15688191880 Resp. Técnico: ANDREA BETTIATI CPF: 15688191880 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89528 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21913/2016 C Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-863-001220-1-7 Data de Validade: Razão Social: MARCELO LIMONGE DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 33042519600 Endereço: Rua DOLZANI RICARDO, 623 SALA 03 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-110 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LIMONGE DE ALMEIDA CPF: 33042519600 Resp. Técnico: MARCELO LIMONGE DE ALMEIDA CPF: 33042519600 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74.151 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21516/2016-0 C Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-863-000425-1-0 Data de Validade: Razão Social: JOSÉ EDUARDO PULGA CNPJ/CPF: 73940364800 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 261 SALA 46 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ EDUARDO PULGA CPF: 73940364800 Resp. Técnico: JOSÉ EDUARDO PULGA CPF: 73940364800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:20587 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20107/2016 C Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-863-002969-1-0 CEVS: 354990401-863-002969-1-0 Data de Validade: Razão Social: COS - CENTRO ODONTOLÓGICO SANTANA LTDA CNPJ/CPF: 24.125.442/0001-22 Endereço: Rua JACI, 48 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-750 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO CARBONE CPF: 69651604891 Resp. Técnico: CASSIANO ALVES PUPPIO CARBONE CPF: 22582781800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:71241 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20087/2016-0 C Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-863-000752-1-3 Data de Validade: Razão Social: CLAUDIA MARIA BEDAQUE CNPJ/CPF: 07114392818 Endereço: Rua BRIGADEIRO OSVALDO NASCIMENTO LEAL, 314 SL 01 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-200 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA MARIA BEDAQUE CPF: 07114392818 Resp. Técnico: CLAUDIA MARIA BEDAQUE CPF: 07114392818 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67086-3 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20063/2016-0 C Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-863-000751-1-6 Data de Validade: Razão Social: FÁBIO WILSON BEDAQUE CNPJ/CPF: 10211443808 Endereço: Rua BRIGADEIRO OSVALDO NASCIMENTO LEAL, 314 Sala 2 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-200 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO WILSON BEDAQUE CPF: 10211443808 Resp. Técnico: FÁBIO WILSON BEDAQUE CPF: 10211443808 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:53996 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20055/2016-0 C Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-865-001311-1-3 Data de Validade: Razão Social: PRISCILA SANTOS MARTINS CNPJ/CPF: 35477616890 Endereço: Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 391 SALA 01 Jardim Bela Vista Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-002 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA SANTOS MARTINS CPF: 35477616890 Resp. Técnico: PRISCILA SANTOS MARTINS CPF: 35477616890 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:130539-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20027/2016 C Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-865-001302-1-4 Data de Validade: Razão Social: CARLOS AUGUSTO JACOB MARCAL VIEIRA CNPJ/CPF: 52760650804 Endereço: Rua REPUBLICA DO IRAQUE, 40 SL 1008 JD OSWALDO CRUZ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-540 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO JACOB MARCAL VIEIRA CPF: 52760650804 Resp. Técnico: CARLOS AUGUSTO JACOB MARCAL VIEIRA CPF: 52760650804 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:43136/6º UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20016/2016-0 C Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-477-000210-1-6 Data de Validade: Razão Social: DROGARIA CASSIANO LTDA EPP CNPJ/CPF: 62.145.420/0001-13 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 1540 Jardim Alvorada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-540 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANA DOS SANTOS CPF: 28887648816 Resp. Técnico: ROSANA DOS SANTOS CPF: 28887648816 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56941 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19009/2016 C Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-869-000162-2-5 Data de Validade: Razão Social: CELIA BENEDITA PEREIRA CNPJ/CPF: 07388509852 Endereço: Rua ELVIS PRESLEY, 14 SALA 2 CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-720 UF: SP Resp. LEGAL: CELIA BENEDITA PEREIRA CPF: 07388509852 Resp. Técnico: CELIA BENEDITA PEREIRA CPF: 07388509852 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18356/2016-0 C Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-863-002938-1-4 Data de Validade: Razão Social: CRISTIANE MARTINS CNPJ/CPF: 10710553803 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGIA, 101 SALA 04 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE MARTINS CPF: 10710553803 Resp. Técnico: CRISTIANE MARTINS CPF: 10710553803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:35081 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18059/2016 C Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-869-000164-2-0 Data de Validade: Razão Social: PAMELA ALVES MARQUES CNPJ/CPF: 33779529858 Endereço: Rua GRAUNA, 95 VILA TATETUBA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-200 UF: SP Resp. LEGAL: PAMELA ALVES MARQUES CPF: 33779529858 Resp. Técnico: PAMELA ALVES MARQUES CPF: 33779529858 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17681/2016 C Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-863-000455-1-9 Data de Validade: Razão Social: MARCELO LIMONGE DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 33042519600 Endereço: Rua MANOEL RICARDO JÚNIOR, 113 Sala 02 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-061 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LIMONGE DE ALMEIDA CPF: 33042519600 Resp. Técnico: MARCELO LIMONGE DE ALMEIDA CPF: 33042519600 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74.151 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142545/2016 C Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-863-000403-1-2 Data de Validade: Razão Social: LUIS OSCAR SILVA VALVERDE CNPJ/CPF: 01537835831 Endereço: Rua ESPERANÇA, 282 SALA 56 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-700 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS OSCAR SILVA VALVERDE CPF: 01537835831 Resp. Técnico: LUIS OSCAR SILVA VALVERDE CPF: 01537835831 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:53.326 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142296/2016 C Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-863-000893-1-1 Data de Validade: Razão Social: FERNANDA DOS SANTOS MATILDE CNPJ/CPF: 32783093839 Endereço: Rua NELSON CÉSAR DE OLIVEIRA, 445 SALA 02 JARDIM DAS INDÚSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-220 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA DOS SANTOS MATILDE CPF: 32783093839 Resp. Técnico: FERNANDA DOS SANTOS MATILDE CPF: 32783093839 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90847 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142158/2016 C Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-863-000043-1-6 Data de Validade: Razão Social: GABRIELA DO AMARAL DESIO CNPJ/CPF: 21439000824 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 SALA 1212 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA DO AMARAL DESIO CPF: 21439000824 Resp. Técnico: GABRIELA DO AMARAL DESIO CPF: 21439000824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83556 UF:SP Resp. Técnico: CAROLINA DO AMARAL DESIO CPF: 28828177896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88746 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 141068/2016 C Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-863-000971-1-0 Data de Validade: Razão Social: JOSE FRANCISCO VILELA DOS REIS CNPJ/CPF: 46152563615 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 520 SALA 24/25 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ FRANCISCO VILELA DOS REIS CPF: 46152563615 Resp. Técnico: JOSÉ FRANCISCO VILELA DOS REIS CPF: 46152563615 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:56036 UF:SP Resp. Técnico: BENEDITO DO ESPIRITO SANTO CAMPOS CPF: 83155210800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:31994 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48963/2016 C Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-863-002966-1-9 CEVS: 354990401-863-002965-1-1 Data de Validade: Razão Social: ELIZANDRA CAMILA MOREIRA CNPJ/CPF: 06111425625 Endereço: Rua JOSÉ COBRA, 361 SALA 04 CONJUNTO RESIDENCIAL TRINTA E UM DE MARÇO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZANDRA CAMILA MOREIRA CPF: 06111425625 Resp. Técnico: ELIZANDRA CAMILA MOREIRA CPF: 06111425625 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115754 UF:SP Resp. Técnico: CÁSSIA A. REGINA MOREIRA CPF: 06111430629 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103967 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45412/2016 C Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-863-002961-1-2 CEVS: 354990401-863-002960-1-5 Data de Validade: Razão Social: JOÃO BATISTA BASTOS CNPJ/CPF: 02674568755 Endereço: Praça PROFESSOR ESTEVÃO FERRI, 30 sl 1 Monte Castelo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-010 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO BATISTA BASTOS CPF: 02674568755 Resp. Técnico: JOÃO BATISTA BASTOS CPF: 02674568755 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85051 UF:SP Resp. Técnico: TACIANA OLÍMPIA DE ANDRADE M BASTOS CPF: 30970145861 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:116012 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31775/2016 C Data de Protocolo: 01/09/2020 CEVS: 354990401-863-003033-1-3 CEVS: 354990401-863-003032-1-6 Data de Validade: Razão Social: ANA CAROLINA SOUTO CNPJ/CPF: 31249895898 Endereço: Rua FRANCISCA MARIA DE JESUS, 347 SALA 201 FLORADAS DE SÃO JOSÉ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-083 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA SOUTO CPF: 31249895898 Resp. Técnico: ANA CAROLINA SOUTO CPF: 31249895898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:94108 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20107/2016 C Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-863-002970-1-1 CEVS: 354990401-863-002969-1-0 Data de Validade: Razão Social: COS - CENTRO ODONTOLÓGICO SANTANA LTDA CNPJ/CPF: 24.125.442/0001-22 Endereço: Rua JACI, 48 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-750 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO CARBONE CPF: 69651604891 Resp. Técnico: CASSIANO ALVES PUPPIO CARBONE CPF: 22582781800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:71241 UF:SP Resp. Técnico: THEMOTEO CAMPOS DOS SANTOS JUNIOR CPF: 00494803835 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:19344 UF:SP Resp. Técnico: FELIPE MORAIS DE FREITAS CPF: 39272963842 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:12200 UF:SP Resp. Técnico: PAULO CARBONE CPF: 69651604891 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:13065 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142298/2016 C Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-863-003117-1-5 Data de Validade: Razão Social: FERNANDA DOS SANTOS MATILDE CNPJ/CPF: 32783093839 Endereço: Rua NELSON CÉSAR DE OLIVEIRA, 445 SALA 02 JARDIM DAS INDÚSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-220 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA DOS SANTOS MATILDE CPF: 32783093839

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142297/2016 C Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-863-003116-1-8 Data de Validade: Razão Social: FERNANDA DOS SANTOS MATILDE CNPJ/CPF: 32783093839 Endereço: Rua NELSON CÉSAR DE OLIVEIRA, 445 SALA 02 JARDIM DAS INDÚSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-220 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA DOS SANTOS MATILDE CPF: 32783093839

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 082614-0/02-2 C Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990401-863-001223-1-9 Data de Validade: Razão Social: LUCIENE NICOLI DE ABREU CNPJ/CPF: 05916540833 Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 291 VILA ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIENE NICOLI DE ABREU CPF: 05916540833 Resp. Técnico: LUCIENE NICOLI DE ABREU CPF: 05916540833 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31696 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 039107-0/02-0 C Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990401-863-001433-1-6 Data de Validade: Razão Social: WALDIR DE CASTRO PEREIRA CNPJ/CPF: 41227492634 Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 136 AP 02 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-070 UF: SP Resp. LEGAL: WALDIR DE CASTRO PEREIRA CPF: 41227492634 Resp. Técnico: WALDIR DE CASTRO PEREIRA CPF: 41227492634 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43639 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 054215-0/02-3 C Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990401-863-001187-1-0 Data de Validade: Razão Social: MARIANA TRIGO DELGADO DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 21490205802 Endereço: AV NOVE DE JULHO, 394 SL 71 / 72 SL 1 VILA ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA TRIGO DELGADO DE ALMEIDA CPF: 21490205802 Resp. Técnico: MARIANA TRIGO DELGADO DE ALMEIDA CPF: 21490205802 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:73646 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 044095-0/02-0 C Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990401-863-001131-1-5 Data de Validade: Razão Social: KELLY CHRISTINE DIAS DE SOUZA AGUIAR CNPJ/CPF: 22239171863 Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 175 JD MARINGA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: KELLY CHRISTINE DIAS DE SOUZA AGUIAR CPF: 22239171863 Resp. Técnico: KELLY CHRISTINE DIAS DE SOUZA AGUIAR CPF: 22239171863 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:73909 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 032172-2/02-3 C Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990401-863-000663-1-1 Data de Validade: Razão Social: IGOR ROSSETTI LEITE CNPJ/CPF: 18570709846 Endereço: AVENIDA IGUAPE, 205 SL 03 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-720 UF: SP Resp. LEGAL: IGOR ROSSETTI LEITE CPF: 18570709846 Resp. Técnico: IGOR ROSSETTI LEITE CPF: 18570709846 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64458 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 041517-4/02-2 C Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990401-863-000534-1-4 Data de Validade: Razão Social: ELISETE ROCHA GALVÃO CNPJ/CPF: 58160337868 Endereço: RUA JOSE MATTAR, 302 SL 03 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-450 UF: SP Resp. LEGAL: ELISETE ROCHA GALVÃO CPF: 58160337868 Resp. Técnico: ELISETE ROCHA GALVÃO CPF: 58160337868 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:30250 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 055914-1/02-4 C Data de Protocolo: 22/09/2020 CEVS: 354990401-863-001469-1-9 Data de Validade: Razão Social: ALOISIO CARLOS FERRAZ CNPJ/CPF: 55402216800 Endereço: Rua MAESTRO EGYDIO PINTO, 165 SALA 35 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-190 UF: SP Resp. LEGAL: ALOISIO CARLOS FERRAZ CPF: 55402216800 Resp. Técnico: ALOISIO CARLOS FERRAZ CPF: 55402216800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:17618 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 065512-4/02-9 C Data de Protocolo: 22/09/2020 CEVS: 354990401-863-000173-1-0 Data de Validade: Razão Social: EDER TEIXEIRA CARDOSO CNPJ/CPF: 46551662668 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 693 Sala 201 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDER TEIXEIRA CARDOSO CPF: 46551662668 Resp. Técnico: EDER TEIXEIRA CARDOSO CPF: 46551662668 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:70499 UF:SP Resp. Técnico: KÁTIA MARIA BRUZZI RIBEIRO CARDOSO CPF: 00320495795 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:70660 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 058371-9/02-3 C Data de Protocolo: 22/09/2020 CEVS: 354990401-863-001504-1-0 Data de Validade: Razão Social: DUILIO WINSTON SANCHEZ SANTOS CNPJ/CPF: 73371637891 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 SALA 1306 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: DUILIO WINSTON SANCHEZ SANTOS CPF: 73371637891 Resp. Técnico: DUILIO WINSTON SANCHEZ SANTOS CPF: 73371637891 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:21103 UF:SP Resp. Técnico: ADEMIR PINOTTI DE MORAIS CPF: 79007422804 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:24927 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 073149-1/02-5 C Data de Protocolo: 22/09/2020 CEVS: 354990401-863-001249-1-5 Data de Validade: Razão Social: PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 03919776607 Endereço: Rua ESPERANÇA, 282 SALA 24 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-700 UF: SP

Resp. LEGAL: PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS CPF: 03919776607 Resp. Técnico: PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS CPF: 03919776607 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89559 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 057037-4/02-4 C Data de Protocolo: 22/09/2020 CEVS: 354990401-865-000006-1-2 Data de Validade: Razão Social: TANIA MARIA F. DE MORAES CNPJ/CPF: 05207369822 Endereço: RUA MAJOR FRANCISCO DE PAULA ELIAS, 427 SALA 08 VILA ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-320 UF: SP Resp. LEGAL: TANIA MARIA FREGONESI DE MORAES CPF: 05207369822 Resp. Técnico: TANIA MARIA FREGONESI DE MORAES CPF: 05207369822 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:319-TO UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 056000-0/02-4 C Data de Protocolo: 22/09/2020 CEVS: 354990401-865-000317-1-2 Data de Validade: Razão Social: JUSSARA APARECIDA FLORENTINO REIS FALESE CNPJ/CPF: 05839027820 Endereço: RUA EUCLIDES MIRAGAIA, 394 SALA 1202 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: JUSSARA APARECIDA F. REIS FALESE CPF: 05839027820 Resp. Técnico: JUSSARA APARECIDA F. REIS FALESE CPF: 05839027820 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/18572 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 058486-3/02-4 C Data de Protocolo: 22/09/2020 CEVS: 354990401-863-000296-1-0 Data de Validade: Razão Social: MARISA DE FARIA MARCELINO A. CAMARGO CNPJ/CPF: 00512019843 Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 95 SALA 54 VILA ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARISA DE FARIA MARCELINO ARRUDA CAMARGO CPF: 00512019843 Resp. Técnico: MARISA DE FARIA MARCELINO ARRUDA CAMARGO CPF: 00512019843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:39325 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 072787-7/02-3 C Data de Protocolo: 22/09/2020 CEVS: 354990401-863-000889-1-9 Data de Validade: Razão Social: AIRTON AGUILAR SANCHEZ CNPJ/CPF: 26197316749 Endereço: Rua TEOPOMPO DE VASCONCELOS, 521 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-830 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON AGUILAR SANCHEZ CPF: 26197316749 Resp. Técnico: AIRTON AGUILAR SANCHEZ CPF: 26197316749 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27.812 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86763-2/08-2 C Data de Protocolo: 22/09/2020 CEVS: 354990401-863-000857-1-5 Data de Validade: Razão Social: FABIO RIBEIRO DE SOUZA CNPJ/CPF: 26350972830 Endereço: Rua CECI, 46 SALA 01 Vila São Pedro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-800 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO RIBEIRO DE SOUZA CPF: 26350972830 Resp. Técnico: FABIO RIBEIRO DE SOUZA CPF: 26350972830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65303 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 058392-1/02 Data de Protocolo: 22/09/2020 CEVS: 354990400-851-000649-1-4 Data de Validade: Razão Social: BENIGNO AUGUSTO DE CASTRO CNPJ/CPF: 19043171891 Endereço: AVENIDA SÃO JOÃO, 410, SALA 41 JD ESPLANADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: BENIGNO AUGUSTO DE CASTRO CPF: 19043171891 Resp. Técnico: BENIGNO AUGUSTO DE CASTRO CPF: 19043171891 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:43846 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 049961-0/02 Data de Protocolo: 22/09/2020 CEVS: 354990400-853-000012-2-1 Data de Validade: Razão Social: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO MATEUS CNPJ/CPF: 000.786.415/0001-32 Endereço: RUA A, 85 JD PRIMAVERA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO CARLOS WOLFF NADOLNY CPF: 74053663849

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 014248-8/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990421-851-000137-1-6 Data de Validade: Razão Social: FERNANDA SILVÉRIO CNPJ/CPF: 18383687877 Endereço: RUA JACI, 27 – SALA 07 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-750 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA SILVÉRIO CPF: 18383687877 Resp. Técnico: FERNANDA SILVÉRIO CPF: 18383687877 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67873 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 030591-3/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990400-851-000163-1-6 Data de Validade: Razão Social: ANDREA DE FIGUEIRESO P SILVESTRE CNPJ/CPF: 92241301604 Endereço: RUA RUBIÃO JUNIOR, 84 SALA 62 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-903 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA DE FIGUEIRESO P SILVESTRE CPF: 92241301604 Resp. Técnico: ANDREA DE FIGUEIRESO P SILVESTRE CPF: 92241301604 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72815 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 077331-3/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990401-851-000839-1-7 Data de Validade: Razão Social: SILVINHA SOARES BERTALIA CNPJ/CPF: 90956567720 Endereço: AVENIDA DAS ROSAS, 321 JARDIM MOTORAMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-000 UF: SP Resp. LEGAL: SILVINHA SOARES BERTALIA CPF: 90956567720 Resp. Técnico: SILVINHA SOARES BERTALIA CPF: 90956567720 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:55372 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 042762-8/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990401-331-000006-1-2 Data de Validade: Razão Social: PATRÍCIA NEMETALA GONÇALVES CNPJ/CPF: 27485644807 Endereço: RUA CORONEL JOSÉ MONTEIRO, 45 SALA 03 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA NEMETALA GONÇALVES CPF: 27485644807 Resp. Técnico: PATRÍCIA NEMETALA GONÇALVES CPF: 27485644807 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:71986 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 042475-0/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990401-851-000939-1-2 Data de Validade: Razão Social: PATRÍCIA NEMETALA GONÇALVES CNPJ/CPF: 27485644807 Endereço: RUA CORONEL JOSÉ MONTEIRO, 45 SALA 03 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA NEMETALA GONÇALVES CPF: 27485644807 Resp. Técnico: PATRÍCIA NEMETALA GONÇALVES CPF: 27485644807 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:71986 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 040420-2/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990400-851-000213-1-0 Data de Validade: Razão Social: ADRIANA BOCCARDO SOUZA CNPJ/CPF: 21501390813 Endereço: RUA ABILIA MACHADO, 40 VILA TATETUBA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-110 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA BOCCARDO SOUZA CPF: 21501390813 Resp. Técnico: ADRIANA BOCCARDO SOUZA CPF: 21501390813 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76357 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 055757-2/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990400-851-000334-1-3 Data de Validade: Razão Social: PATRÍCIA TERA SHIMABUKURO CNPJ/CPF: 27703529893 Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 790 1º ANDAR / SALA 06 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-000 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA TERA SHIMABUKURO CPF: 27703529893 Resp. Técnico: PATRÍCIA TERA SHIMABUKURO CPF: 27703529893 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76413 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 052564-6/02 Data de Protocolo: 24/09/2020 CEVS: 354990400-851-000273-1-6 Data de Validade: Razão Social: Razão Social: ALINE CANAVESI CNPJ/CPF: 29134175822 Endereço: RUA ABILIA MACHADO, 40 RESIDENCIAL TATETUBA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-110 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE CANAVESI CPF: 29134175822 Resp. Técnico: ALINE CANAVESI CPF: 29134175822 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76360 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 054665-1/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990400-851-000966-1-0 Data de Validade: Razão Social: ASSOCIAÇÃO VALEPARAIBANA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA POLICIAL CNPJ/CPF: 000.307.714/0001-47 Endereço: RUA ALAMEDA ARMANDO COUTO DE MAGALHAES RODRIGUES, 45 VILA BETÂNIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: BENEDITO JOSÉ BARBOSA CPF: 73789410853 Resp. Técnico: GIULIANE JACKLIN BORTOLI CPF: 19916330840 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72207 F:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 070047-2/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990401-851-000788-1-6 Data de Validade: Razão Social: CAMILA MARCONDES BITENCOURT DE CASTRO CNPJ/CPF: 28880929801 Endereço: AV CASSIOPEIA, 556 SL 05/A JD SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-010 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA MARCONDES BITENCOURT DE CASTRO CPF: 28880929801 Resp. Técnico: CAMILA MARCONDES BITENCOURT DE CASTRO CPF: 28880929801 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:71159 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 056769-1/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990400-851-000343-1-4 Data de Validade: Razão Social: FERNANDA CRISTINA ALVES E SILVA CNPJ/CPF: 03392153648 Endereço: AVENIDA FUSANOBU YOKOTA, 139 TERRAS DO SUL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-007 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA CRISTINA ALVES E SILVA CPF: 03392153648 Resp. Técnico: FERNANDA CRISTINA ALVES E SILVA CPF: 03392153648 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:73131 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 061867-9/02 Data de Protocolo: 24/09/2020 CEVS: 354990400-851-000545-1-8 Data de Validade: Razão Social: ADRIANA YUMI TABUTHI SCHORNOBAY CNPJ/CPF: 15006142898 Endereço: RUA ARGENTINA, 60 VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA YUMI TABUTHI SCHORNOBAY CPF: 15006142898 Resp. Técnico: ADRIANA YUMI TABUTHI SCHORNOBAY CPF: 15006142898 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:52582 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 040528-1/01-4 C Data de Protocolo: 24/09/2020 CEVS: 354990401-863-000053-1-2 Data de Validade: Razão Social: KOKUBU & FIGUEIREDO OTORRINOS S/C LTDA CNPJ/CPF: 03.937.536/0001-26 Endereço: RUA JORGE BARBOSA MOREIRA, 49 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-070 UF: SP Resp. LEGAL: ENIO NARUHIRO KOKUBU CPF: 16274588833 Resp. Técnico: ENIO NARUHIRO KOKUBU CPF: 16274588833 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87265 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 055889-7/02-2 C Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990401-863-000848-1-6 Data de Validade: Razão Social: MARIA CRISTINA GUIMARÃES CNPJ/CPF: 04931888860 Endereço: RUA FRANCISCA MARIA DE JESUS, 347 SALA 405 FLORADAS DE SÃO JOSÉ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-083 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CRISTINA GUIMARÃES CPF: 04931888860 Resp. Técnico: MARIA CRISTINA GUIMARÃES CPF: 04931888860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:23831 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 050322-7/02-1 C Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990401-863-002341-1-7 Data de Validade: Razão Social: JULIANA ANTUNES TIRELLI CNPJ/CPF: 27119685880 Endereço: ANDRÔMEDA, 1251 SALA 06 - A Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA ANTUNES TIRELLI CPF: 27119685880 Resp. Técnico: JULIANA ANTUNES TIRELLI CPF: 27119685880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72211 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 080781-1/02-0 C Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990401-863-000772-1-6 Data de Validade: Razão Social: FERNANDO PINHEIRO DA SILVA CNPJ/CPF: 66797764653 Endereço: RUA RUBIÃO JÚNIOR, 45 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-180 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO PINHEIRO DA SILVA CPF: 66797764653 Resp. Técnico: FERNANDO PINHEIRO DA SILVA CPF: 66797764653 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44.983 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 048247-5/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990400-851-000258-1-1 Data de Validade: Razão Social: CARLOS HENRIQUE SILVA TOLOMELLI CNPJ/CPF: 28110165893 Endereço: AVENIDA BRASIL, 579 MONTE CASTELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS HENRIQUE SILVA TOLOMELLI CPF: 28110165893 Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE SILVA TOLOMELLI CPF: 28110165893 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76368 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 017548-3/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990400-851-000178-1-9 Data de Validade: Razão Social: DANIELA ROMÃO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 03402154617 Endereço: RUA CARUNA, 40 JD SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA ROMÃO DE OLIVEIRA CPF: 03402154617 Resp. Técnico: DANIELA ROMÃO DE OLIVEIRA CPF: 03402154617 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76292 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009167-0/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990400-851-000170-1-0 Data de Validade: Razão Social: RENATA VIRGINIO MARANHÃO DA SILVA CNPJ/CPF: 24765540812 Endereço: AV ELISIO GALDINO SOBRINHO, 227 SALA 1 JARDIM MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-740 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA VIRGINIO MARANHÃO DA SILVA CPF: 24765540812 Resp. Técnico: RENATA VIRGINIO MARANHÃO DA SILVA CPF: 24765540812 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:61535 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 033592-8/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990400-851-000193-1-5 Data de Validade: Razão Social: EDENILSON RAUCLEI MALMONGE CNPJ/CPF: 06806197809 Endereço: AVENIDA UBERABA, 506 JD ISMENIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-740 UF: SP Resp. LEGAL: EDENILSON RAUCLEI MALMONGE CPF: 06806197809 Resp. Técnico: EDENILSON RAUCLEI MALMONGE CPF: 06806197809 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42670 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009022-4/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990401-851-000134-1-4 Data de Validade: Razão Social: DANIELLA CHRISTINA PEREIRA NEGRÃO PUGLIA CNPJ/CPF: 25524734822 Endereço: AVENIDA ANDROMEDA, 693 3º ANDAR/SALA 7 B Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLA CHRISTINA PEREIRA NEGRÃO PUGLIA CPF: 25524734822 Resp. Técnico: DANIELLA CHRISTINA PEREIRA NEGRÃO PUGLIA CPF: 25524734822 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72149 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 071301-9/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990400-851-000937-1-8 Data de Validade: Razão Social: ANTONIO AZEVEDO NETO CNPJ/CPF: 28234237888 Endereço: RUA SENA MADUREIRA, 207 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO AZEVEDO NETO CPF: 28234237888 Resp. Técnico: ANTONIO AZEVEDO NETO CPF: 28234237888 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76031 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 066533-2/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990400-851-000885-1-0 Data de Validade: Razão Social: REGINA DE ALMEIDA FERNANDES CNPJ/CPF: 08298286804 Endereço: RUA EZEQUIEL ALVES GRACIANO, 56 SÃO FRANCISCO XAVIER Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA DE ALMEIDA FERNANDES CPF: 08298286804 Resp. Técnico: REGINA DE ALMEIDA FERNANDES CPF: 08298286804 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:57949 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 062476-8/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990400-851-000624-1-3 Data de Validade: Razão Social: RODRIGO FARIA CAMPOS CNPJ/CPF: 25486317883 Endereço: RUA SANTA CLARA, 799 VILA ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-630 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO FARIA CAMPOS CPF: 25486317883 Resp. Técnico: RODRIGO FARIA CAMPOS CPF: 25486317883 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67886 UF:SP Resp. Técnico: SABRINA FROES FARIA CAMPOS CPF: 27384765897 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:73916 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 058823-0/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990400-851-000421-1-0 Data de Validade: Razão Social: JOÃO CARLOS DA SILVA CNPJ/CPF: 11526726653 Endereço: PRAÇA CONEGO LIMA, 08 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-070 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO CARLOS DA SILVA CPF: 11526726653 Resp. Técnico: JOÃO CARLOS DA SILVA CPF: 11526726653 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:10992 UF:SP Resp. Técnico: ADRIANA LIRA TORRES CPF: 22504331860 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72138 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 082446-5/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990401-851-000970-1-2 Data de Validade: Razão Social: CAMILA MARCONDES BITENCOURT DE CASTRO CNPJ/CPF: 28880929801 Endereço: AV CASSIOPEIA, 556 SL 05/A JD SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-010 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA MARCONDES BITENCOURT DE CASTRO CPF: 28880929801 Resp. Técnico: CAMILA MARCONDES BITENCOURT DE CASTRO CPF: 28880929801 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72149 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 081133-9/02 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990400-851-000935-1-3 Data de Validade: Razão Social: ADRIANA DE MELLO BARROSO CAMPOS CNPJ/CPF: 07398911890 Endereço: RUA ARGENTINA, 60 VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-300 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA DE MELLO BARROSO CAMPOS CPF: 07398911890 Resp. Técnico: ADRIANA DE MELLO BARROSO CAMPOS CPF: 07398911890 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72149 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62906/2019 LTA: 45/20 Razão Social: Daniela Aparecida Chicale Oliveira CNPJ/CPF: 391.273.298-10 Endereço: Avenida Perseu, 819 – Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-470 UF: SP Resp. LEGAL: Daniela Aparecida Chicale CPF: 391.273.298-10 Resp. Técnico: Maria Juçara Beserra Barbosa CAU: A32380-2 UF:SP

Condicionante:
O abrigo de resíduos deverá atender a Resolução RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes;
Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2015;
Deverá prever ventilação mecânica nos ambientes onde a natural estiver insuficiente.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50736/2020 LTA: 70/20 Razão Social: Ritmoale Centro de Arritmias Cardíacas Ltda CNPJ/CPF: 14.706.780/0001-02 Endereço: Avenida Andrômeda, 227 – Suc 248/249 – Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: Yuri Gollino CPF: 322.161.468-38 Resp. Técnico: Marc Chira CAU: A54140-0 UF:SP

Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a Resolução RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Quando a iluminação e ventilação forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135263/2019 LTA: 47/20 Razão Social: São José Assistência Saúde Eirelli CNPJ/CPF: 24.045.583/0001-35 Endereço: Rua Manoel Bandeira, 160 – Sala 6 – Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-710 UF: SP Resp. LEGAL: Thiago Sousa Alves CPF: 356.832.058-40 Resp. Técnico: Felipe César Alves de Oliveira CREA: 5068965393 UF:SP

Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
Prever iluminação e ventilação naturais, conforme estabelecido na legislação. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica;
Caso tenha geração de resíduos de saúde, deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33774/2020 LTA: 62/20 Razão Social: Obra Assistencial e Social Coração de Maria CNPJ/CPF: 45.398.898/0001-36 Endereço: Rua Batatais, 13 – Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-740 UF: SP Resp. LEGAL: Carmelita da Costa Lima Reinaldo CPF: 324.259.964-00 Resp. Técnico: Antônio Fernando de Moura CREA: 5062583509 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica;
Porta do sanitário de PNE deve abrir para fora.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 158999/2019 LTA: 72/20 Razão Social: Denise da Silva Dias CNPJ/CPF: 787.067.427-34 Endereço: Rua Paulo Setúbal, 147 – Sala 32 – Vila Ady Anna Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-460 UF: SP Resp. LEGAL: Denise da Silva Dias CPF: 787.067.427-34 Resp. Técnico: Rafael Tiago de Souza Coelho CFT: 261725306-6 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica;
Prever porta do consultório de ginecologista/nutrologia abrindo para dentro;
Prever porta do sanitário dentro do consultório de ginecologia abrindo para fora.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94519/2019 LTA: 51/20 Razão Social: Salutar Serviços em Medicina Respiratória Ltda CNPJ/CPF: 04.182.791/0001-79 Endereço: Avenida Paraibuna, 811 – Salas 1301, 1302, 1304 e 1305 – Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-020 UF: SP Resp. LEGAL: Cláudio Ricardo Frison CPF: 001.484.217-01 Resp. Técnico: Neidi Filomena Cogo Emilio CAU: A7983-0 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica;
As portas deverão atender as dimensões mínimas conforme RDC 50/2002 e NBR 9050/2015.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 145810/2019 LTA: 66/20 Razão Social: São Camilo Clínica Médica Vale do Paraíba Ltda CNPJ/CPF: 51.617.801/0001-31 Endereço: Avenida Tivoli, 279 – Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: Wagner Camilo Silva CPF: 254.148.088-13 Resp. Técnico: Denise Teixeira Sanches CAU: A15298-6 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31146/2020 LTA: 53/20 Razão Social: Instituto Pequenas Missionárias de Maria Imaculada CNPJ/CPF: 60.194.990/0007-63 Endereço: Avenida Heitor Villa Lobos, 1961 – Vila Renata Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: Fúlvio Edivor Bassoli CPF: 282.970.988-85 Resp. Técnico: Fernanda da Silva Teixeira CREA: 5069876767 UF:SP
Condicionante:
Onde a iluminação e ventilação natural forem insuficientes deverá solucionar com iluminação artificial e ventilação mecânica;
A climatização dos ambientes realizado por meio mecânico deverá atender as Normas técnicas específicas da ABNT;
Atender a legislação e normas de acessibilidade, em especial a NBR 9050/2015;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e normas pertinentes.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 152801/2019 LTA: 61/20 Razão Social: Sociedade Educacional Natural Vivência Ltda CNPJ/CPF: 60.131.752/0001-13 Endereço: Avenida Lineu de Moura, 400 – Vale dos Pinheiros Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: Rosângela Cella CPF: 083.562.328-99 Resp. Técnico: Marly Rezende Shinye de Oliveira CAU: A30936-2 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22607/2020 LTA: 48/20 Razão Social: Pneumo Alergo Pediatria Serviços Médicos Ltda CNPJ/CPF: 05.088.693/0001-30 Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 319 – Sala 1601 – Parque Residencial Aquários Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: Renata Iversen CPF: 246.873.198-07 Resp. Técnico: Sabrina Barros Manzano CAU: A66772-2 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
Prever iluminação e ventilação naturais, conforme estabelecido na legislação. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica;
Deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9049/2020 LTA: 39/20 Razão Social: Periotto Clínica Médica Ltda Epp CNPJ/CPF: 25.423.341/0001-09 Endereço: Armando de Oliveira Cobra, 50 – Sala 1712 – Jardim Aquários Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: Luis Gustavo de Lima Periotto CPF: 812.710.341-15 Resp. Técnico: Karlila Landim Barbosa CREA: 5068965547 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes.
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19536/2020 LTA: 83/20 Razão Social: Mrm Serviços Médicos Ltda CNPJ/CPF: 22.434.322/0001-81 Endereço: Avenida São João, 1791 – Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: Raquel de Souza CPF: 251.490.068-90 Resp. Técnico: Humberto Luiz Braga Machado CREA: 5070063077 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;

O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes.
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica.
Poderá ser exigido sala para atividade de unitarização de medicamentos conforme item 3.15 – anexo VI – RDC67/07 se constatado essa atividade.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42524/2020 LTA: 90/20 Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos CNPJ/CPF: 45.186.053/0001-87 Endereço: Rua Dolzani Ricardo, 620 - Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-110 UF: SP Resp. LEGAL: Ivã Molina CPF: 337.874.958-20 Resp. Técnico: Tatiana Fróes Faria CAU: A123544-3 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes.
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 85639/2019 LTA: 68/20 Razão Social: Cipax Medicina Diagnóstica Ltda CNPJ/CPF: 50.011.949/0004-08 Endereço: Praça Maurício A. Cury, 120 – Sala 01 - Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: Carlos Eduardo Godoy CPF: 493.831.408-87 Resp. Técnico: Denise Moraes Liberato CAU: A16002-4 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
Deverá prever ventilação mecânica nos ambientes onde a natural estiver insuficiente;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58976/2020 LTA: 89/20 Razão Social: Alex Donizetti Vieira CNPJ/CPF: 325.956.878-67 Endereço: Avenida Paulo Becker, 111 – Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-610 UF: SP Resp. LEGAL: Alex Donizetti Vieira CPF: 325.956.878-67 Resp. Técnico: Rafael Friggi Guerra Fernandes CREA: 5070323831 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
Prever iluminação e ventilação naturais, conforme estabelecido na legislação. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58976/2020 LTA: 89/20 Razão Social: Paula Fufie Noda CNPJ/CPF: 249.692.728-24 Endereço: Praça Yamagata, 89 – Jardim Oriente Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-021 UF: SP Resp. LEGAL: Paula Fugie Noda CPF: 249.692.728-24 Resp. Técnico: Luiz Claudio Hideki CREA: 5061389011 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
Prever iluminação e ventilação naturais, conforme estabelecido na legislação. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 130257/2019 LTA: 57/20 Razão Social: Cipax Medicina Diagnostica Ltda CNPJ/CPF: 50.011.949/0004-08 Endereço: Rua Carlos Maria Auricchio, 70 – 13º andar – salas final 6 e 7 - Jardim Alvorada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: Carlos Eduardo de Godoy CPF: 493.831.408-87 Resp. Técnico: Denise Moraes Liberato CAU: A16002-4 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
Deverá prever ventilação mecânica nos ambientes onde a natural estiver insuficiente;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89604/2018 LTA: 84/20 Razão Social: Luciano de Oliveira Sousa CNPJ/CPF: 266.211.258-10 Endereço: Rua Teopompo de Vasconcelos, 531 – Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-904 UF: SP Resp. LEGAL: Luciano de Oliveira Sousa CPF: 266.211.258-10 Resp. Técnico: Antônio Fernando de Moura CREA: 5062583509 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
Prever iluminação e ventilação naturais, conforme estabelecido na legislação. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 57795/2020 LTA: 85/20 Razão Social: Bruno Simão Rodrigues CNPJ/CPF: 294.826.178-35 Endereço: Avenida São João, 2375 – Sala 508 – Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: Bruno Simão Rodrigues CPF: 294.826.178-35 Resp. Técnico: Maria Flavia Santos Padovani CREA: 0601723830 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica.

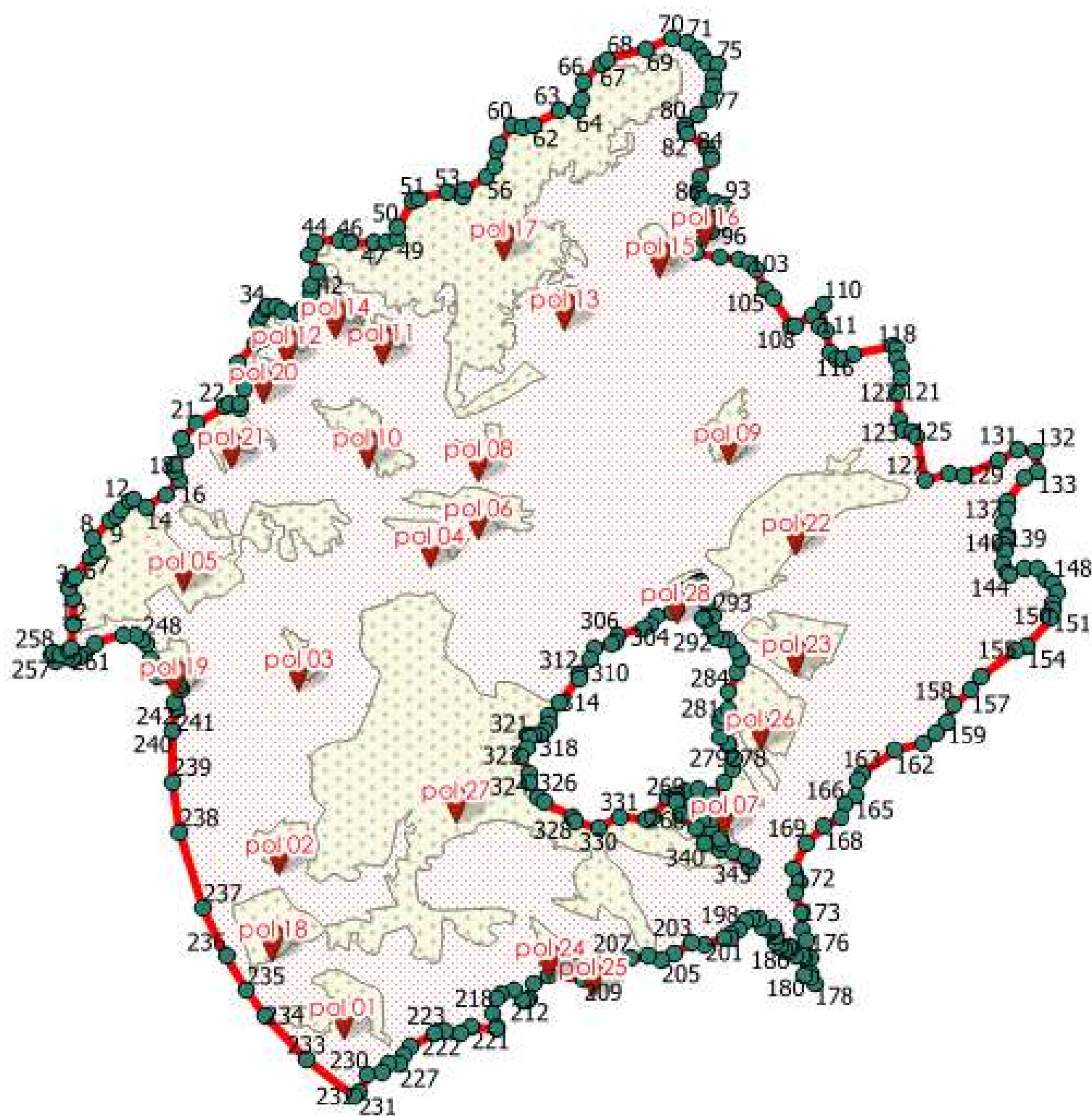
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 156422/2019 LTA: 94/20 Razão Social: Maria Antonieta Marchini Bindão CNPJ/CPF: 040.912.008-18 Endereço: rua Fernão Dias, 231 - Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-580 UF: SP Resp. LEGAL: Maria Antonieta Marchini Bindão CPF: 040.912.008-18 Resp. Técnico: Alfredo Carlos Sanchez CREA: 0601923142 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica.

Ratifico da contratação por Inexigibilidade de licitação: Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo Interno nº 57.129/2020. Contratada: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos – Adriana Aparecida Perondi Lopes Marangoni Objeto: Adquirir informações a respeito de todas as transações imobiliárias, referentes à transmissão de propriedade, registradas no âmbito de sua circunscrição, através de transferência eletrônica de dados para o Município. Valor total: R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais). Ratifico dos Sr. Secretário da Gestão Administrativa e Finanças: 02/10/2020 Prazo: 24 meses. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação, artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXOS À LEI COMPLEMENTAR N. 638, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

ANEXO I

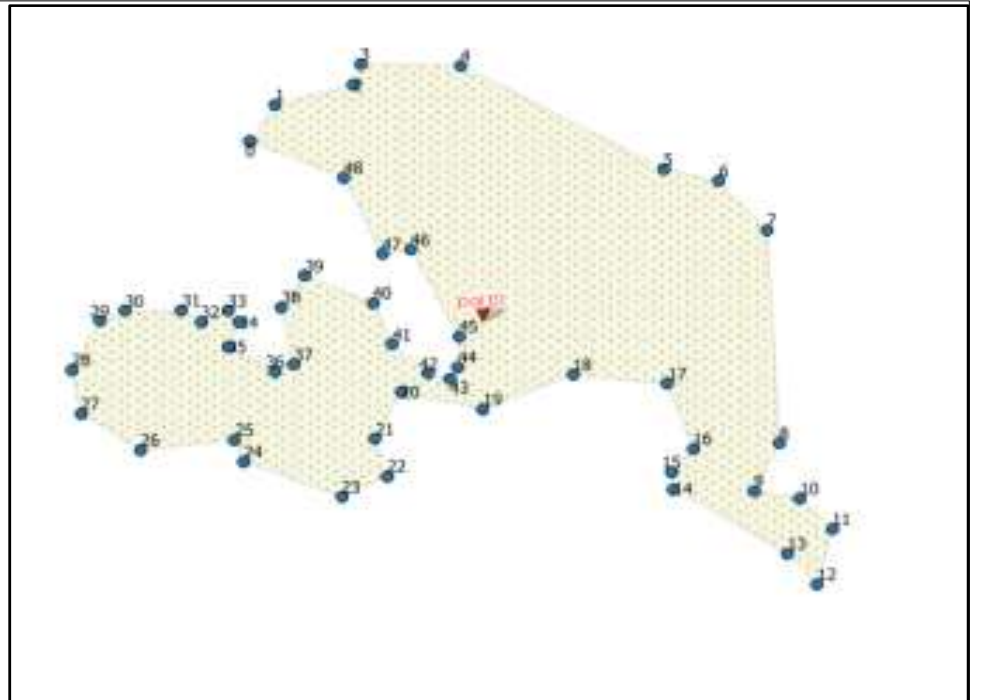
Descrição Perimétrica do Setor de Recuperação e Uso Sustentável e dos polígonos do Setor de Conservação.



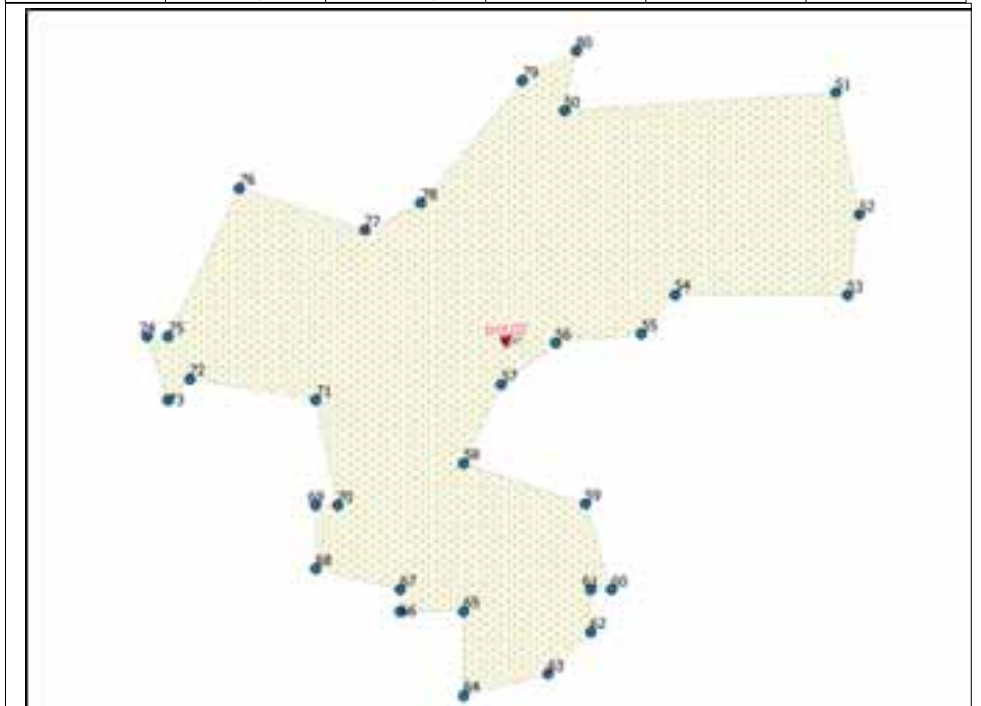
Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	399200,7	7449621,8	132	407464,7	7451106,4
2	399214,4	7449855,1	133	407478,2	7450947,5
3	399168,8	7449933,6	134	407356,1	7450882,0
4	399179,7	7450005,5	135	407221,6	7450687,4
5	399217,2	7450041,4	136	407214,4	7450606,5
6	399348,4	7450205,5	137	407174,6	7450489,0
7	399411,7	7450252,6	138	407223,4	7450386,2
8	399376,5	7450363,3	139	407220,5	7450359,1
9	399521,7	7450517,9	140	407185,5	7450320,5
10	399576,4	7450544,5	141	407202,3	7450253,8
11	399615,4	7450610,1	142	407184,0	7450152,7
12	399685,5	7450674,8	143	407209,4	7450064,7
13	399732,6	7450700,7	144	407235,7	7450060,8
14	399831,0	7450633,6	145	407356,3	7450108,1
15	400004,3	7450746,0	146	407473,6	7450116,5
16	400119,9	7450860,1	147	407545,4	7450011,8
17	400080,9	7450935,1	148	407612,8	7449985,3
18	400074,6	7450989,8	149	407634,8	7449895,7
19	400166,8	7451135,1	150	407598,8	7449819,5
20	400137,1	7451219,4	151	407605,3	7449753,8
21	400264,1	7451345,3	152	407571,3	7449707,7
22	400504,3	7451490,3	153	407596,6	7449673,4
23	400533,8	7451511,6	154	407385,0	7449444,1
24	400626,0	7451483,5	155	407298,0	7449406,0
25	400638,4	7451510,9	156	406989,7	7449174,8
26	400676,5	7451646,0	157	406907,6	7449063,5
27	400624,2	7451781,2	158	406751,3	7448934,1
28	400620,4	7451876,3	159	406704,1	7448798,4
29	400755,5	7452028,6	160	406605,2	7448689,8
30	400832,5	7452070,5	161	406491,4	7448611,9
31	400827,8	7452119,0	162	406256,1	7448540,5
32	400785,9	7452212,2	163	405969,5	7448345,8
33	400822,7	7452282,1	164	405937,8	7448285,9
34	400853,4	7452332,8	165	405912,5	7448155,9
35	400869,6	7452355,0	166	405819,9	7448080,9
36	400942,2	7452352,6	167	405783,8	7447971,9
37	401004,9	7452318,3	168	405648,6	7447891,9
38	401133,4	7452298,3	169	405492,7	7447759,2
39	401180,5	7452341,2	170	405380,3	7447527,2
40	401244,7	7452461,1	171	405439,1	7447424,4
41	401249,0	7452531,0	172	405404,7	7447323,7
42	401300,3	7452649,5	173	405450,6	7447153,7
43	401231,8	7452797,9	174	405446,7	7447006,0
44	401276,1	7452912,1	175	405489,8	7446921,3

45	401483,0	7452935,0	176	405527,6	7446776,0
46	401578,6	7452902,1	177	405533,3	7446638,7
47	401783,1	7452900,1	178	405565,0	7446556,0
48	401899,7	7452915,0	179	405528,3	7446610,1
49	401991,0	7452950,7	180	405482,5	7446627,1
50	401996,7	7453032,0	181	405479,0	7446769,2
51	402116,6	7453263,3	182	405446,4	7446786,7
52	402172,2	7453287,6	183	405396,3	7446781,6
53	402413,4	7453329,0	184	405348,6	7446818,9
54	402536,1	7453300,4	185	405360,5	7446858,2
55	402567,5	7453358,9	186	405350,2	7446869,3
56	402751,6	7453466,0	187	405314,5	7446852,6
57	402818,6	7453554,5	188	405266,1	7446866,1
58	402832,9	7453683,0	189	405238,3	7446903,4
59	402862,9	7453744,3	190	405230,4	7446959,8
60	402977,0	7453909,9	191	405197,8	7446991,5
61	403058,4	7453895,7	192	405213,7	7447011,4
62	403147,3	7453910,5	193	405205,8	7447037,6
63	403382,3	7454037,0	194	405120,0	7447036,8
64	403520,7	7454044,1	195	405083,5	7447097,9
65	403562,1	7454128,3	196	405034,3	7447103,8
66	403584,9	7454288,2	197	404976,6	7447080,6
67	403724,2	7454432,8	198	404917,9	7447012,8
68	403784,7	7454470,9	199	404844,7	7446969,7
69	404128,4	7454565,1	200	404847,6	7446934,6
70	404334,3	7454649,4	201	404790,2	7446934,5
71	404470,9	7454613,8	202	404623,2	7446883,2
72	404568,3	7454559,5	203	404510,4	7446901,8
73	404603,8	7454494,0	204	404359,8	7446800,2
74	404641,2	7454452,8	205	404252,2	7446751,3
75	404725,7	7454426,9	206	404134,9	7446779,9
76	404695,2	7454319,2	207	403994,1	7446767,0
77	404692,9	7454235,6	208	403884,0	7446679,8
78	404662,0	7454130,5	209	403584,4	7446590,9
79	404569,5	7454001,4	210	403283,3	7446615,8
80	404462,5	7453916,1	211	403158,8	7446546,6
81	404458,4	7453878,1	212	403120,7	7446415,7
82	404476,0	7453832,2	213	403096,1	7446393,4
83	404631,3	7453713,1	214	403063,4	7446399,9
84	404667,3	7453653,2	215	402991,2	7446494,6
85	404673,7	7453610,4	216	402869,8	7446460,8
86	404590,7	7453458,2	217	402834,9	7446422,7
87	404563,7	7453357,1	218	402808,0	7446294,1
88	404567,2	7453316,9	219	402845,8	7446175,5
89	404605,2	7453275,0	220	402838,9	7446152,4
90	404704,5	7453247,8	221	402619,9	7446176,5
91	404706,8	7453232,8	222	402529,7	7446120,4
92	404706,8	7453247,4	223	402399,5	7446143,8
93	404795,6	7453227,4	224	402302,0	7446116,9
94	404819,9	7453189,4	225	402107,0	7446006,6
95	404789,0	7453107,7	226	402037,8	7445933,0
96	404762,6	7453076,6	227	402008,4	7445853,5
97	404672,4	7452992,8	228	401921,5	7445858,6
98	404520,6	7452886,6	229	401853,8	7445784,3
99	404516,0	7452845,8	230	401736,0	7445766,6
100	404551,5	7452813,6	231	401651,3	7445611,3
101	404752,6	7452770,9	232	401617,5	7445578,3
102	404916,9	7452760,1	233	401207,3	7445896,1
103	405010,9	7452717,6	234	400853,7	7446269,0
104	405065,4	7452663,4	235	400691,9	7446490,0
105	405135,8	7452500,6	236	400514,2	7446780,4
106	405206,1	7452424,8	237	400317,5	7447195,8
107	405369,7	7452186,7	238	400121,0	7447845,5
108	405398,3	7452188,4	239	400057,3	7448278,8
109	405547,5	7452283,2	240	400057,3	7448716,8
110	405638,4	7452372,9	241	400087,9	7448906,7
111	405601,9	7452193,1	242	400079,9	7448959,3
112	405659,7	7452143,4	243	400128,6	7449063,5
113	405700,3	7451954,5	244	400109,8	7449104,7
114	405760,6	7451912,3	245	399932,5	7449181,1
115	405807,9	7451909,8	246	399865,1	7449324,0
116	405905,4	7451950,3	247	399834,9	7449449,4
117	406226,8	7452009,8	248	399804,0	7449491,5
118	406270,6	7451995,2	249	399737,3	7449537,5
119	406270,2	7451905,3	250	399623,8	7449540,7

120	406316,9	7451833,3	251	399396,8	7449466,9
121	406316,8	7451737,9	252	399306,3	7449368,5
122	406278,9	7451611,5	253	399270,6	7449351,0
123	406289,9	7451386,8	254	399196,7	7449332,7
124	406332,4	7451299,6	255	399153,9	7449345,4
125	406406,3	7451277,8	256	399063,4	7449306,5
126	406439,9	7451245,6	257	399014,3	7449358,0
127	406507,6	7450867,8	258	399042,2	7449379,0
128	406719,1	7450918,3	259	399098,5	7449364,9
129	406854,2	7450908,8	260	399165,6	7449394,6
130	407136,7	7451027,4	261	399189,0	7449424,1
131	407307,5	7451124,0			

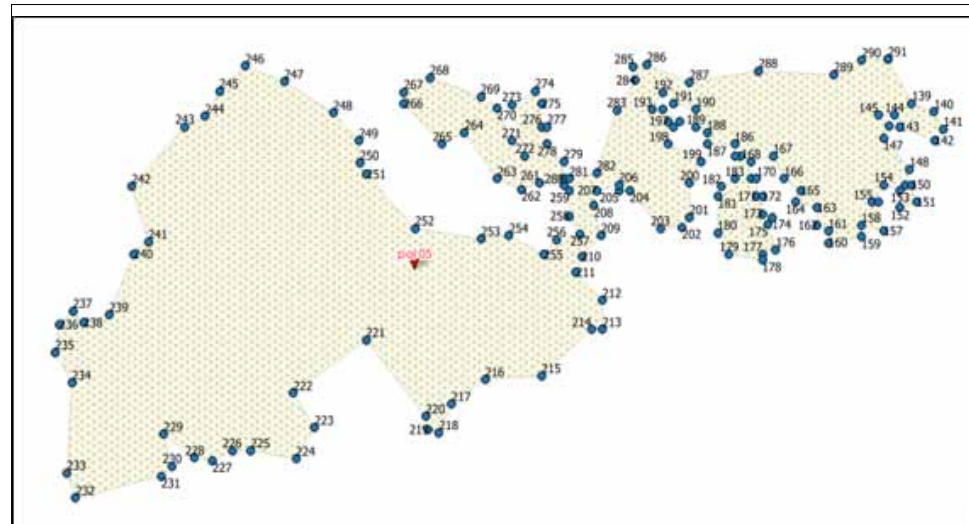
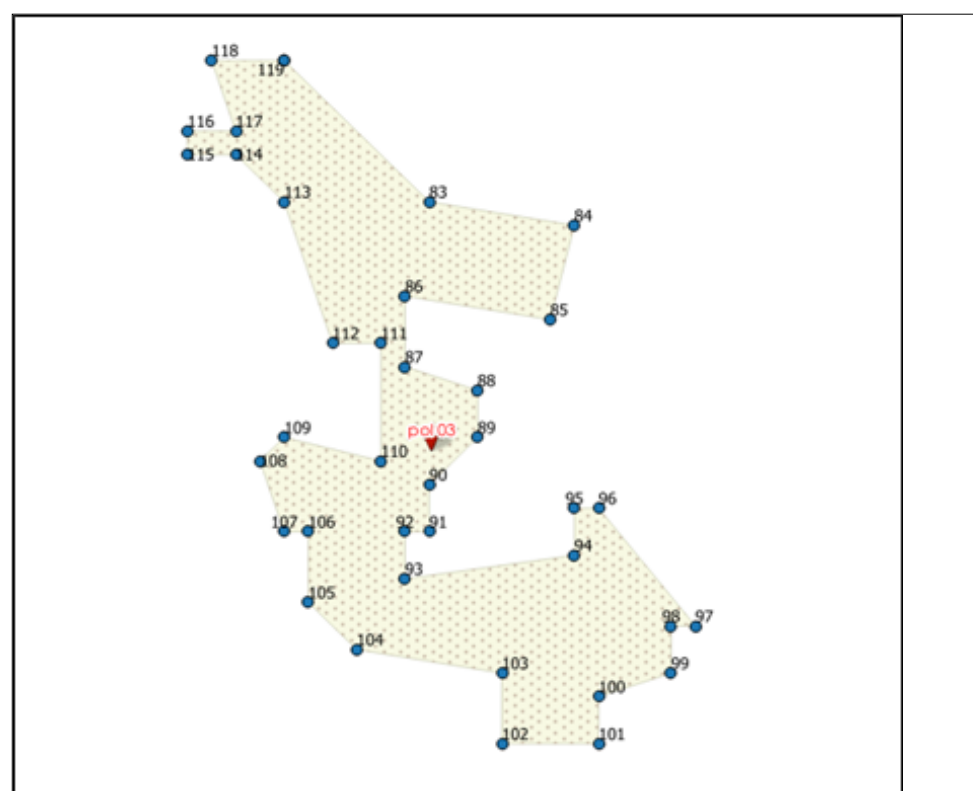


Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
0	401247,1	7446564,4	25	401229,0	7446186,9
1	401276,6	7446611,3	26	401117,9	7446174,2
2	401368,7	7446635,6	27	401047,0	7446219,7
3	401376,8	7446662,8	28	401036,4	7446275,8
4	401495,8	7446660,9	29	401069,2	7446337,1
5	401735,0	7446529,7	30	401098,8	7446349,8
6	401800,6	7446514,9	31	401166,6	7446350,9
7	401856,8	7446452,8	32	401188,8	7446336,1
8	401871,8	7446182,8	33	401220,6	7446349,8
9	401841,8	7446122,8	34	401234,3	7446335,0
10	401895,9	7446112,7	35	401220,6	7446304,3
11	401934,0	7446074,6	36	401276,6	7446273,6
12	401916,8	7446004,1	37	401298,9	7446282,1
13	401881,5	7446043,0	38	401284,1	7446355,1
14	401746,9	7446124,6	39	401311,6	7446394,3
15	401744,5	7446146,1	40	401392,0	7446360,4
16	401769,7	7446176,3	41	401415,3	7446307,5
17	401740,0	7446257,8	42	401457,6	7446270,5
18	401628,0	7446269,4	43	401483,0	7446264,1
19	401522,2	7446226,0	44	401492,5	7446278,9
20	401424,8	7446247,2	45	401493,6	7446318,1
21	401395,2	7446187,9	46	401436,8	7446427,7
22	401408,9	7446141,4	47	401402,7	7446422,0
23	401355,0	7446114,9	48	401357,8	7446518,6
24	401239,6	7446159,3			



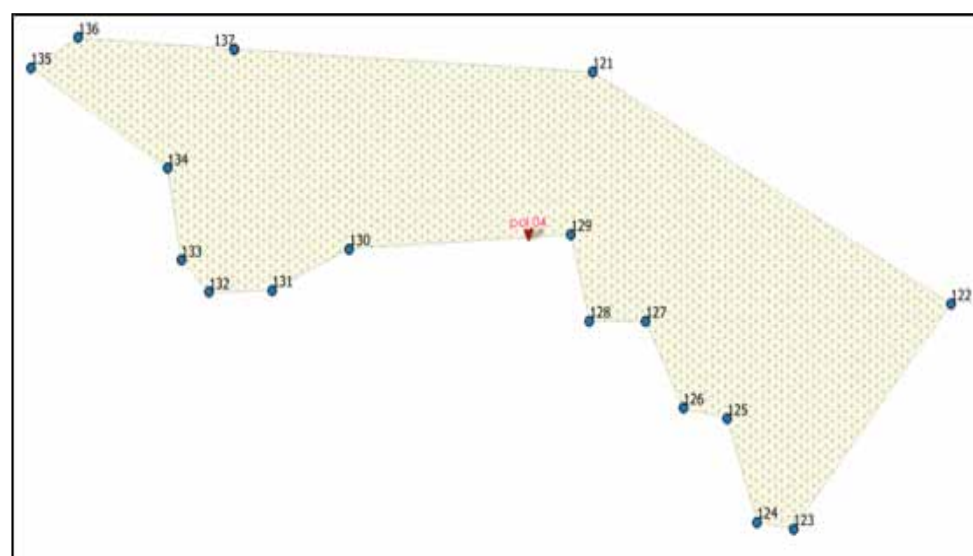
Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
50	401013,2	7447918,2	66	400896,8	7447562,8
51	401205,8	7447930,9	67	400896,8	7447577,8
52	401222,8	7447844,1	68	400836,8	7447592,8
53	401214,3	7447787,0	69	400836,8	7447637,8
54	401091,8	7447787,8	70	400851,8	7447637,8
55	401068,2	7447759,5	71	400836,8	7447712,8
56	401006,9	7447753,1	72	400746,8	7447727,8
57	400968,8	7447723,5	73	400731,8	7447712,8
58	400941,8	7447667,8	74	400716,8	7447757,8
59	401028,0	7447638,8	75	400731,8	7447757,8
60	401046,8	7447577,8	76	400782,5	7447863,2
61	401031,8	7447577,8	77	400871,4	7447833,5
62	401031,8	7447547,8	78	400911,6	7447852,6
63	401001,8	7447517,8	79	400983,6	7447939,4
64	400941,8	7447502,8	80	401021,7	7447960,5
65	400941,8	7447562,8			

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
121	402309,2	7450510,0	130	402114,0	7450387,8
122	402596,6	7450349,7	131	402052,1	7450359,2
123	402470,3	7450194,2	132	402001,3	7450357,6
124	402441,0	7450198,9	133	401979,0	7450379,8
125	402417,2	7450270,3	134	401967,9	7450443,3
126	402381,8	7450277,8	135	401858,4	7450513,2
127	402351,8	7450337,8	136	401896,5	7450533,8
128	402306,8	7450337,8	137	402021,9	7450525,9
129	402291,8	7450397,8			

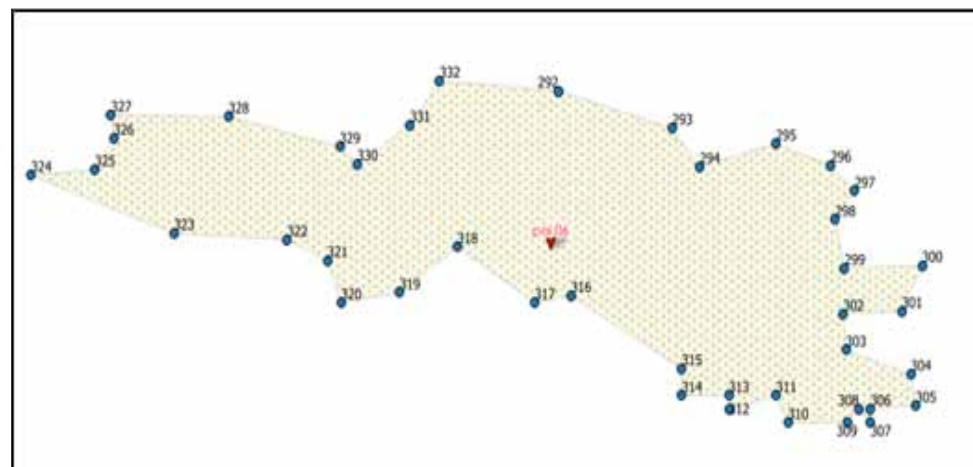


Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
83	401136,8	7449497,8	102	401181,8	7449152,8
84	401226,8	7449482,8	103	401181,8	7449197,8
85	401211,8	7449422,8	104	401091,8	7449212,8
86	401121,8	7449437,8	105	401061,8	7449242,8
87	401121,8	7449392,8	106	401061,8	7449287,8
88	401166,8	7449377,8	107	401046,8	7449287,8
89	401166,8	7449347,8	108	401031,8	7449332,8
90	401136,8	7449317,8	109	401046,8	7449347,8
91	401136,8	7449287,8	110	401106,8	7449332,8
92	401121,8	7449287,8	111	401106,8	7449407,8
93	401121,8	7449257,8	112	401076,8	7449407,8
94	401226,8	7449272,8	113	401046,8	7449497,8
95	401226,8	7449302,8	114	401016,8	7449527,8
96	401241,8	7449302,8	115	400986,8	7449527,8
97	401301,8	7449227,8	116	400986,8	7449542,8
98	401286,8	7449227,8	117	401016,8	7449542,8
99	401286,8	7449197,8	118	401001,8	7449587,8
100	401241,8	7449182,8	119	401046,8	7449587,8
101	401241,8	7449152,8			

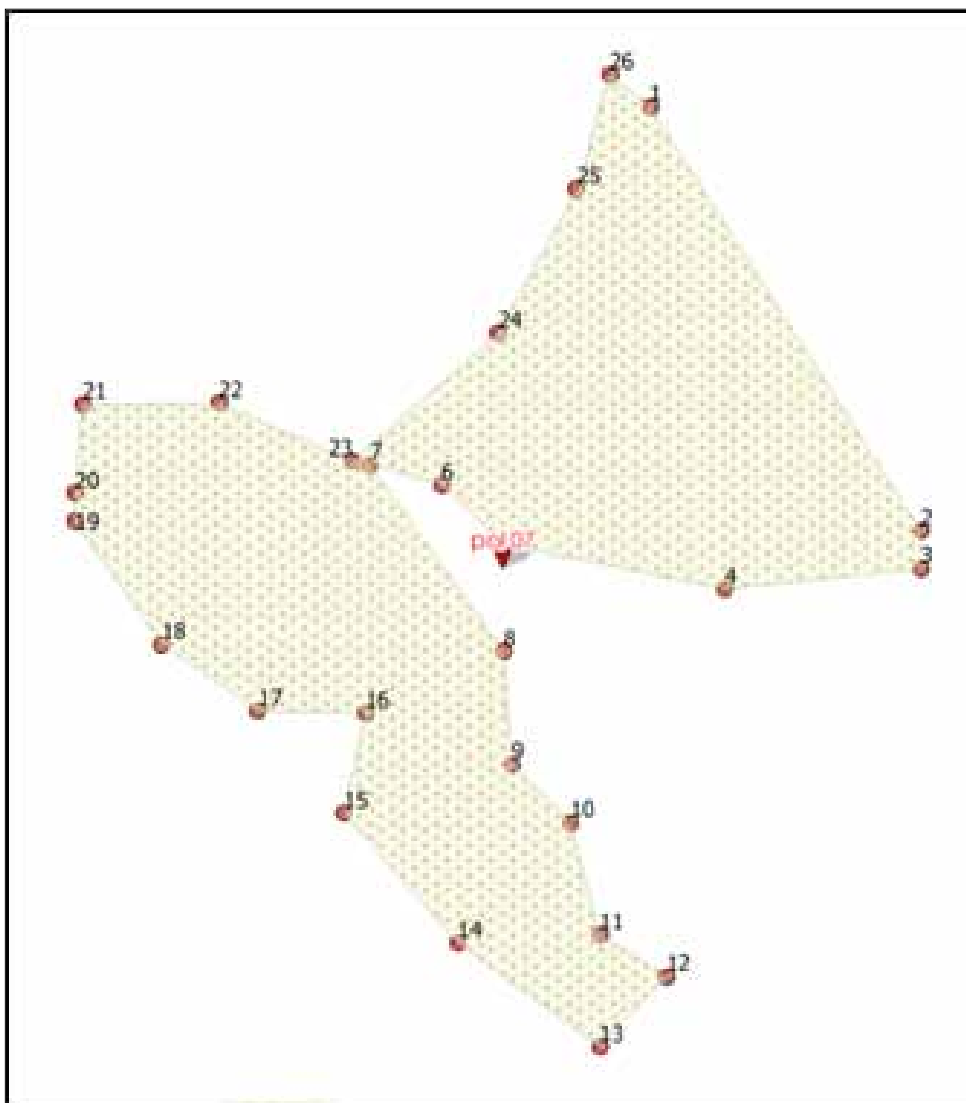
Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
139	401499,2	7450578,7	216	400338,0	7449863,4
140	401559,5	7450556,5	217	400247,0	7449799,9
141	401584,9	7450512,1	218	400213,1	7449725,8
142	401561,1	7450481,9	219	400184,3	7449733,6
143	401466,8	7450517,8	220	400176,8	7449767,8
144	401451,8	7450547,8	221	400014,3	7449966,0
145	401406,8	7450547,8	222	399816,8	7449827,8
146	401437,3	7450518,4	223	399874,4	7449738,5
147	401421,8	7450487,8	224	399823,6	7449658,1
148	401492,9	7450407,3	225	399700,9	7449679,3
149	401481,8	7450367,8	226	399650,1	7449679,3
150	401496,8	7450367,8	227	399597,2	7449653,9
151	401511,8	7450322,8	228	399548,5	7449660,2
152	401466,8	7450307,8	229	399463,8	7449721,6
153	401466,8	7450352,8	230	399487,1	7449639,1
154	401421,8	7450367,8	231	399457,5	7449613,7
155	401391,8	7450322,8	232	399224,6	7449556,5
156	401406,8	7450322,8	233	399200,7	7449621,8
157	401421,8	7450247,8	234	399214,4	7449855,1
158	401361,8	7450262,8	235	399168,8	7449933,6
159	401361,8	7450232,8	236	399179,7	7450005,5
160	401271,8	7450217,8	237	399217,2	7450041,4
161	401271,8	7450247,8	238	399245,9	7450010,4
162	401241,8	7450262,8	239	399315,8	7450031,0
163	401241,8	7450307,8	240	399382,4	7450188,2
164	401181,8	7450322,8	241	399422,1	7450220,0
165	401196,8	7450352,8	242	399376,5	7450363,3
166	401151,8	7450382,8	243	399521,7	7450517,9
167	401121,8	7450442,8	244	399576,4	7450544,5
168	401061,8	7450427,8	245	399615,4	7450610,1
169	401061,8	7450382,8	246	399685,5	7450674,8
170	401076,8	7450382,8	247	399792,0	7450634,3
171	401076,8	7450337,8	248	399925,2	7450553,5
172	401091,8	7450337,8	249	399995,1	7450481,5
173	401091,8	7450292,8	250	399997,2	7450424,3
174	401118,2	7450283,5	251	400016,3	7450394,7
175	401107,1	7450264,4	252	400147,5	7450255,0
176	401129,3	7450199,3	253	400327,4	7450227,5
177	401091,8	7450187,8	254	400403,6	7450236,0
178	401091,8	7450172,8	255	400498,1	7450186,1
179	401001,8	7450187,8	256	400532,4	7450226,3
180	400970,6	7450243,8	257	400595,9	7450240,6
181	400971,8	7450337,8	258	400567,4	7450286,6



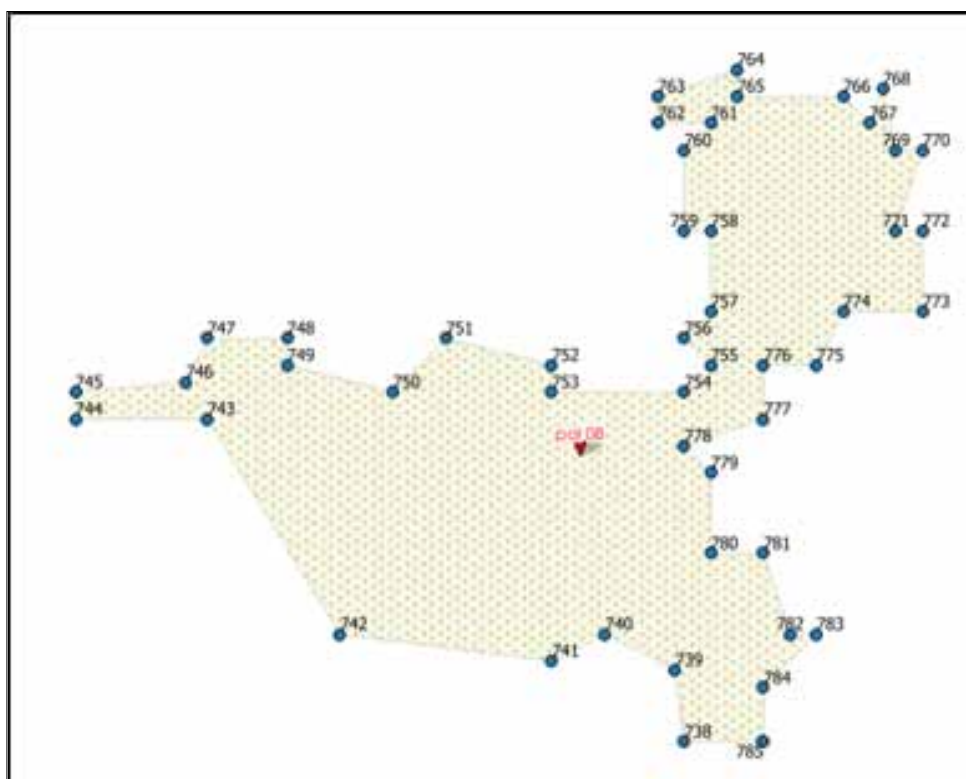
182	400980,1	7450362,8	259	400566,8	7450352,8
183	401016,8	7450382,8	260	400551,8	7450367,8
184	401031,8	7450442,8	261	400486,4	7450372,4
185	401016,8	7450442,8	262	400437,2	7450356,5
186	401016,8	7450472,8	263	400371,8	7450382,8
187	400941,8	7450472,8	264	400281,8	7450502,8
188	400941,8	7450502,8	265	400221,8	7450472,8
189	400911,8	7450517,8	266	400116,8	7450577,8
190	400911,8	7450562,8	267	400116,8	7450607,8
191	400851,8	7450577,8	268	400187,9	7450645,4
192	400821,8	7450607,8	269	400326,1	7450596,2
193	400791,8	7450562,8	270	400370,5	7450566,0
194	400821,8	7450562,8	271	400410,2	7450481,9
195	400866,8	7450532,8	272	400446,8	7450442,8
196	400851,8	7450517,8	273	400410,2	7450575,6
197	400836,8	7450532,8	274	400473,7	7450610,5
198	400836,8	7450472,8	275	400491,8	7450577,8
199	400926,8	7450427,8	276	400491,8	7450517,8
200	400894,4	7450372,4	277	400506,8	7450517,8
201	400894,4	7450283,5	278	400506,8	7450472,8
202	400873,7	7450258,1	279	400551,8	7450427,8
203	400815,0	7450254,9	280	400551,8	7450382,8
204	400731,8	7450352,8	281	400566,8	7450382,8
205	400701,8	7450352,8	282	400641,8	7450397,8
206	400701,8	7450367,8	283	400695,9	7450561,3
207	400641,8	7450352,8	284	400746,8	7450637,8
208	400634,0	7450313,6	285	400742,0	7450674,0
209	400653,1	7450235,8	286	400778,5	7450678,7
210	400600,7	7450181,9	287	400894,4	7450632,7
211	400585,9	7450141,1	288	401081,7	7450662,9
212	400656,8	7450067,8	289	401286,8	7450652,8
213	400656,8	7449992,8	290	401362,7	7450689,9
214	400626,8	7449992,8	291	401434,1	7450693,0
215	400491,8	7449872,8			



Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
292	402690,3	7450795,8	313	402906,8	7450457,8
293	402834,7	7450754,5	314	402846,8	7450457,8
294	402869,6	7450711,6	315	402846,8	7450487,8
295	402966,5	7450737,0	316	402706,1	7450568,8
296	403036,3	7450713,2	317	402660,1	7450560,8
297	403066,5	7450684,6	318	402561,8	7450622,8
298	403041,8	7450652,8	319	402488,6	7450571,9
299	403053,8	7450598,9	320	402414,0	7450560,8
300	403152,2	7450602,1	321	402396,8	7450607,8
301	403126,8	7450551,3	322	402345,8	7450630,7
302	403052,2	7450548,1	323	402201,8	7450637,8
303	403055,4	7450508,4	324	402020,3	7450702,1
304	403137,9	7450481,4	325	402101,3	7450708,5
305	403144,3	7450446,5	326	402125,1	7450743,4
306	403086,8	7450442,8	327	402121,9	7450768,8
307	403086,8	7450427,8	328	402271,1	7450767,2
308	403071,8	7450442,8	329	402412,4	7450733,9
309	403056,8	7450427,8	330	402434,7	7450714,8
310	402981,8	7450427,8	331	402501,8	7450757,8
311	402966,8	7450457,8	332	402539,4	7450806,9
312	402906,8	7450442,8			

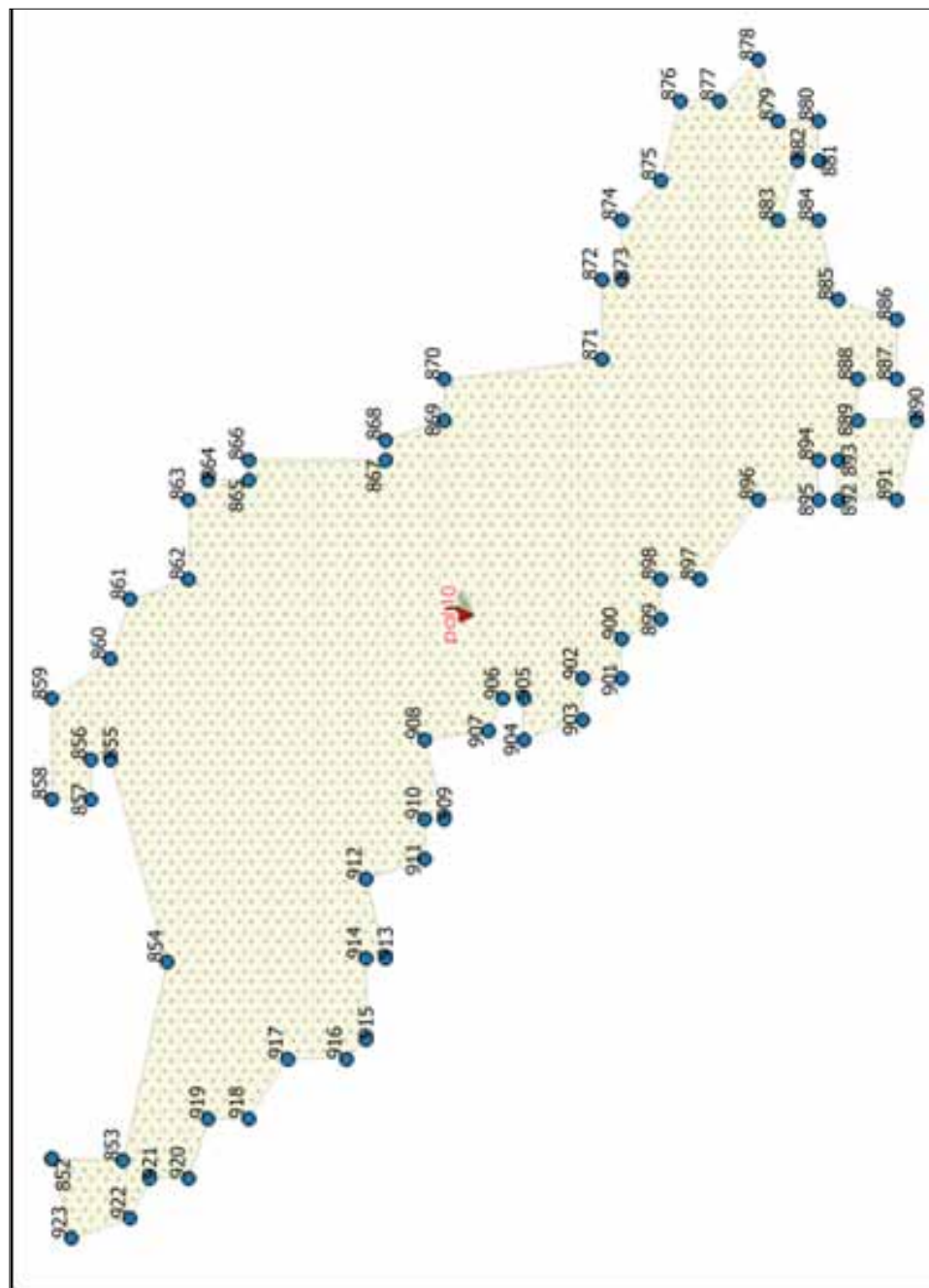
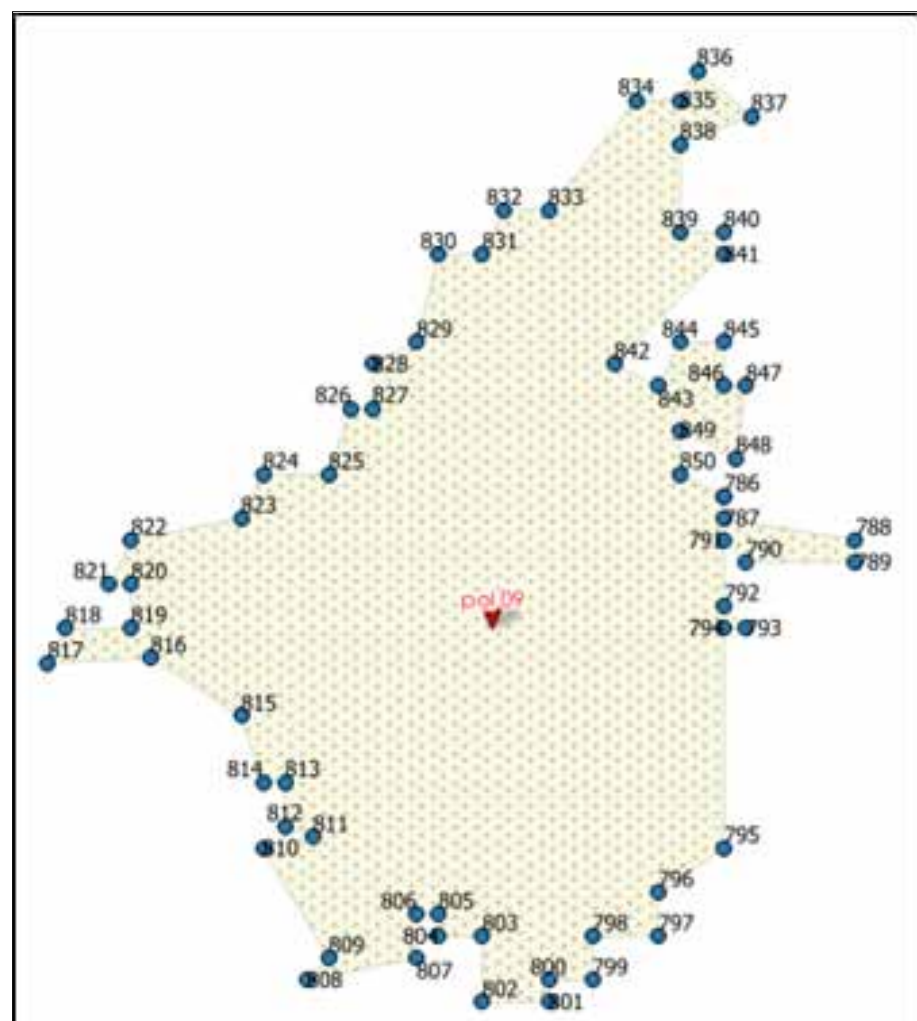


Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	404910,7	7448443,2	14	404758,6	7447778,5
2	405125,7	7448105,9	15	404668,5	7447881,4
3	405125,7	7448076,1	16	404685,4	7447961,1
4	404970,2	7448059,6	17	404600,5	7447962,4
5	404795,0	7448096,0	18	404524,1	7448015,9
6	404745,3	7448142,3	19	404455,1	7448113,3
7	404689,1	7448158,8	20	404455,2	7448135,3
8	404795,0	7448010,0	21	404461,3	7448206,6
9	404801,6	7447920,7	22	404569,1	7448207,5
10	404847,9	7447874,4	23	404675,3	7448161,3
11	404871,0	7447785,1	24	404790,6	7448263,1
12	404923,9	7447752,0	25	404853,1	7448377,6
13	404871,0	7447695,8	26	404878,8	7448468,5



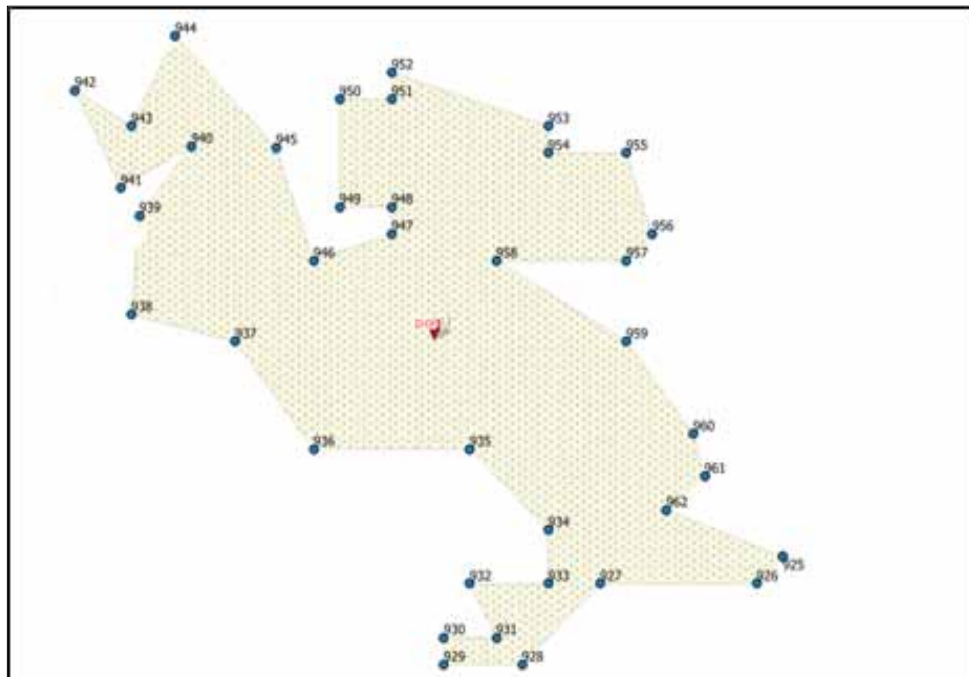
Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
738	402741,8	7450982,8	762	402726,8	7451327,8
739	402736,8	7451022,7	763	402726,8	7451342,8
740	402697,1	7451042,8	764	402771,8	7451357,8
741	402666,8	7451027,8	765	402771,8	7451342,8
742	402546,8	7451042,8	766	402831,8	7451342,8
743	402471,8	7451162,8	767	402846,8	7451327,8
744	402396,8	7451162,8	768	402854,3	7451347,0
745	402396,8	7451177,8	769	402861,8	7451312,8
746	402459,5	7451183,5	770	402876,8	7451312,8
747	402471,8	7451207,8	771	402861,8	7451267,8

748	402516,8	7451207,8	772	402876,8	7451267,8
749	402516,8	7451192,8	773	402876,8	7451222,8
750	402576,8	7451177,8	774	402831,8	7451222,8
751	402606,8	7451207,8	775	402816,8	7451192,8
752	402666,8	7451192,8	776	402786,8	7451192,8
753	402666,8	7451177,8	777	402786,8	7451162,8
754	402741,8	7451177,8	778	402741,8	7451147,8
755	402756,8	7451192,8	779	402756,8	7451132,8
756	402741,8	7451207,8	780	402756,8	7451087,8
757	402756,8	7451222,8	781	402786,8	7451087,8
758	402756,8	7451267,8	782	402801,8	7451042,8
759	402741,8	7451267,8	783	402816,8	7451042,8
760	402741,8	7451312,8	784	402786,8	7451012,8
761	402756,8	7451327,8	785	402786,8	7450982,8

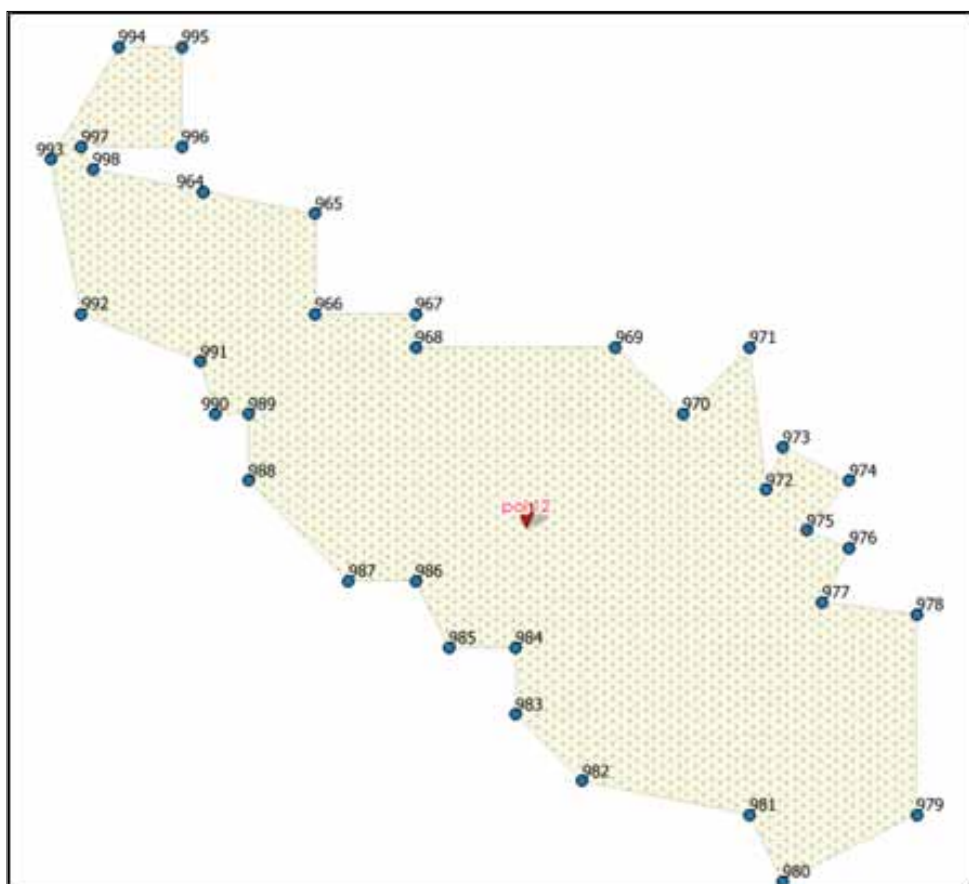


Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
786	404976,8	7451357,8	819	404571,8	7451267,8
787	404976,8	7451342,8	820	404571,8	7451297,8
788	405066,8	7451327,8	821	404556,8	7451297,8
789	405066,8	7451312,8	822	404571,8	7451327,8
790	404991,8	7451312,8	823	404646,8	7451342,8
791	404976,8	7451327,8	824	404661,8	7451372,8
792	404976,8	7451282,8	825	404706,8	7451372,8
793	404991,8	7451267,8	826	404721,8	7451417,8
794	404976,8	7451267,8	827	404736,8	7451417,8
795	404976,8	7451117,8	828	404736,8	7451447,8
796	404931,8	7451087,8	829	404766,8	7451462,8
797	404931,8	7451057,8	830	404781,8	7451522,8
798	404886,8	7451057,8	831	404811,8	7451522,8
799	404886,8	7451027,8	832	404826,8	7451552,8
800	404856,8	7451027,8	833	404856,8	7451552,8
801	404856,8	7451012,8	834	404916,8	7451627,8
802	404811,8	7451012,8	835	404946,8	7451627,8
803	404811,8	7451057,8	836	404958,5	7451648,2
804	404781,8	7451057,8	837	404995,5	7451617,0
805	404781,8	7451072,8	838	404946,8	7451597,8
806	404766,8	7451072,8	839	404946,8	7451537,8
807	404766,8	7451042,8	840	404976,8	7451537,8
808	404691,8	7451027,8	841	404976,8	7451522,8
809	404706,8	7451042,8	842	404901,8	7451447,8
810	404661,8	7451117,8	843	404931,8	7451432,8
811	404696,0	7451125,3	844	404946,8	7451462,8
812	404676,8	7451132,8	845	404976,8	7451462,8
813	404676,8	7451162,8	846	404976,8	7451432,8
814	404661,8	7451162,8	847	404991,8	7451432,8
815	404646,8	7451207,8	848	404985,0	7451383,8
816	404585,2	7451247,4	849	404946,8	7451402,8
817	404514,9	7451243,8	850	404946,8	7451372,8
818	404526,8	7451267,8			

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
852	401316,8	7451552,8	888	401901,8	7450937,8
853	401315,1	7451497,9	889	401871,8	7450937,8
854	401464,3	7451464,6	890	401871,8	7450892,8
855	401616,8	7451507,8	891	401811,8	7450907,8
856	401616,8	7451522,8	892	401811,8	7450952,8
857	401586,8	7451522,8	893	401841,8	7450952,8
858	401586,8	7451552,8	894	401841,8	7450967,8
859	401661,8	7451552,8	895	401811,8	7450967,8
860	401691,8	7451507,8	896	401811,8	7451012,8
861	401736,8	7451492,8	897	401751,8	7451057,8
862	401751,8	7451447,8	898	401751,8	7451087,8
863	401811,8	7451447,8	899	401721,8	7451087,8
864	401826,8	7451432,8	900	401706,8	7451117,8
865	401826,8	7451402,8	901	401676,8	7451117,8
866	401841,8	7451402,8	902	401676,8	7451147,8
867	401841,8	7451297,8	903	401646,8	7451147,8
868	401856,8	7451297,8	904	401631,8	7451192,8
869	401871,8	7451252,8	905	401661,8	7451192,8
870	401901,8	7451252,8	906	401661,8	7451207,8
871	401916,8	7451132,8	907	401637,9	7451219,9
872	401976,8	7451132,8	908	401631,8	7451267,8
873	401976,8	7451117,8	909	401571,8	7451252,8
874	402021,8	7451117,8	910	401571,8	7451267,8
875	402051,8	7451087,8	911	401541,8	7451267,8
876	402111,8	7451072,8	912	401526,8	7451312,8
877	402111,8	7451042,8	913	401466,8	7451297,8
878	402141,8	7451012,8	914	401466,8	7451312,8
879	402096,8	7450997,8	915	401406,8	7451312,8
880	402096,8	7450967,8	916	401391,8	7451327,8
881	402066,8	7450967,8	917	401391,8	7451372,8
882	402066,8	7450982,8	918	401346,8	7451402,8
883	402021,8	7450997,8	919	401346,8	7451432,8
884	402021,8	7450967,8	920	401301,8	7451447,8
885	401961,8	7450952,8	921	401301,8	7451477,8
886	401946,8	7450907,8	922	401271,8	7451492,8
887	401901,8	7450907,8	923	401256,8	7451537,8

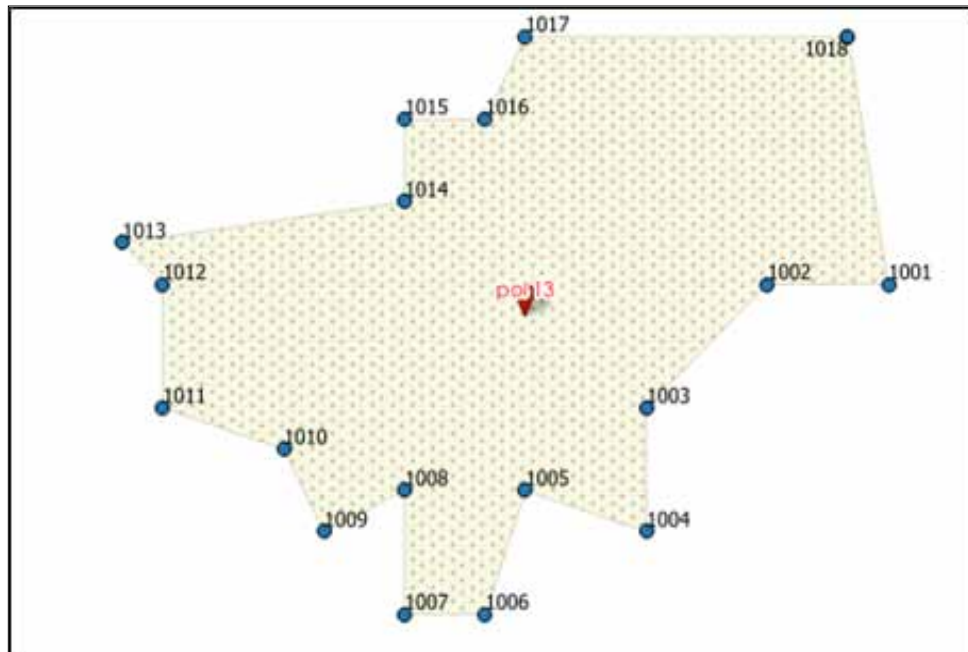


Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
925	402051,8	7452017,8	944	401702,2	7452308,0
926	402036,8	7452002,8	945	401760,1	7452246,0
927	401946,8	7452002,8	946	401781,8	7452182,8
928	401901,8	7451957,8	947	401826,8	7452197,8
929	401856,8	7451957,8	948	401826,8	7452212,8
930	401856,8	7451972,8	949	401796,8	7452212,8
931	401886,8	7451972,8	950	401796,8	7452272,8
932	401871,8	7452002,8	951	401826,8	7452272,8
933	401916,8	7452002,8	952	401826,8	7452287,8
934	401916,8	7452032,8	953	401916,8	7452257,8
935	401871,8	7452077,8	954	401916,8	7452242,8
936	401781,8	7452077,8	955	401961,8	7452242,8
937	401736,8	7452137,8	956	401976,8	7452197,8
938	401676,8	7452152,8	957	401961,8	7452182,8
939	401681,6	7452208,0	958	401886,8	7452182,8
940	401711,6	7452246,6	959	401961,8	7452137,8
941	401670,9	7452223,3	960	402000,3	7452086,2
942	401644,4	7452277,8	961	402006,8	7452062,8
943	401676,8	7452257,8	962	401984,9	7452043,9

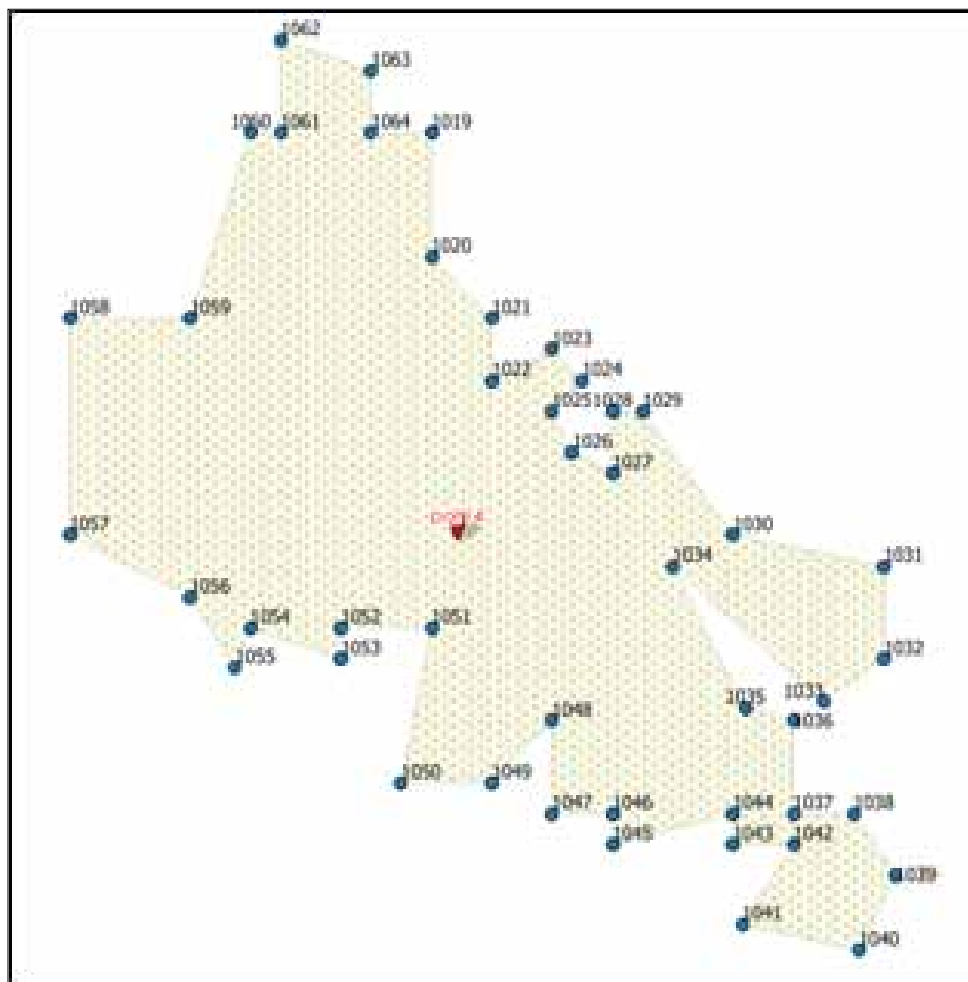


Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
964	400891,8	7452267,7	982	401061,8	7452002,8
965	400941,8	7452257,8	983	401031,8	7452032,8
966	400941,8	7452212,8	984	401031,8	7452062,8
967	400986,8	7452212,8	985	401001,8	7452062,8
968	400986,8	7452197,8	986	400986,8	7452092,8
969	401076,8	7452197,8	987	400956,8	7452092,8
970	401106,8	7452167,8	988	400911,8	7452137,8
971	401136,8	7452197,8	989	400911,8	7452167,8
972	401144,3	7452133,6	990	400896,8	7452167,8
973	401151,8	7452152,8	991	400890,3	7452191,2
974	401181,8	7452137,8	992	400836,8	7452212,8

975	401162,6	7452115,3	993	400822,7	7452282,1
976	401181,8	7452107,8	994	400853,4	7452332,8
977	401169,6	7452083,3	995	400881,8	7452332,8
978	401211,8	7452077,8	996	400881,8	7452287,8
979	401211,8	7451987,8	997	400836,8	7452287,8
980	401151,8	7451957,8	998	400841,9	7452277,8
981	401136,8	7451987,8			

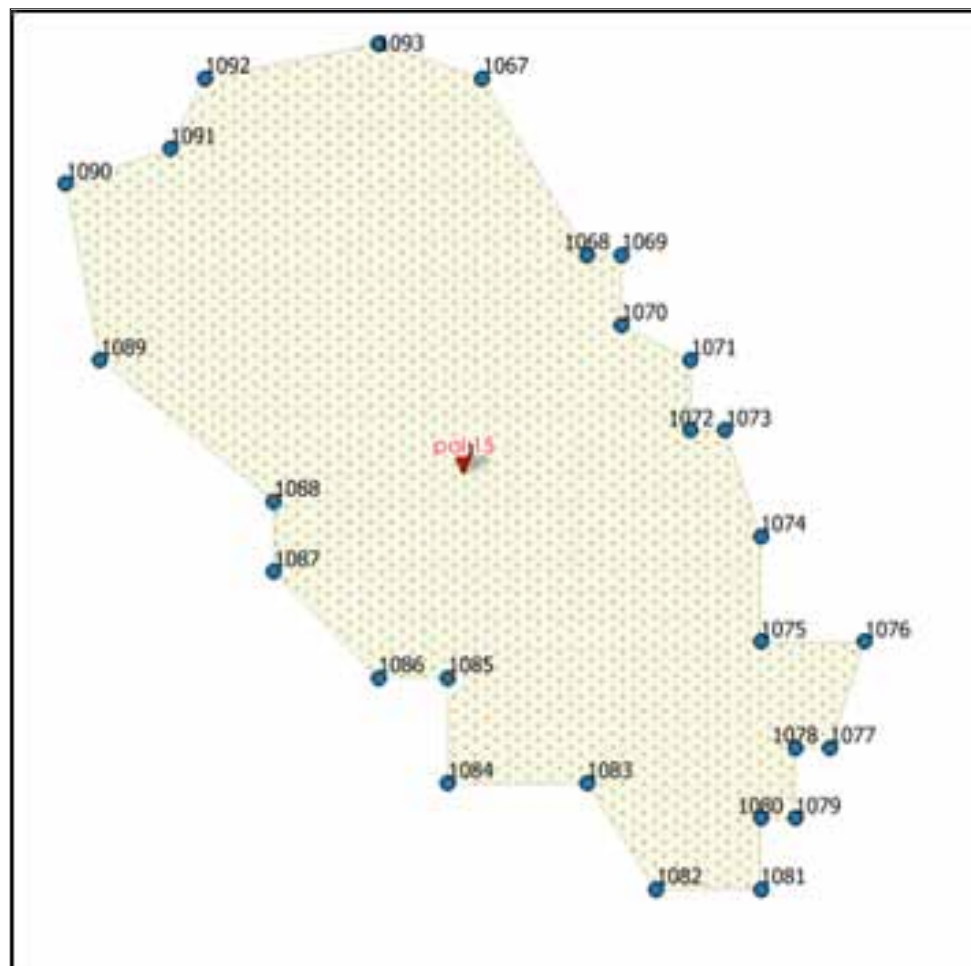


Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1001	403551,8	7452437,8	1010	403326,8	7452377,8
1002	403506,8	7452437,8	1011	403281,8	7452392,8
1003	403461,8	7452392,8	1012	403281,8	7452437,8
1004	403461,8	7452347,8	1013	403266,8	7452452,8
1005	403416,8	7452362,8	1014	403371,8	7452467,8
1006	403401,8	7452317,8	1015	403371,8	7452497,8
1007	403371,8	7452317,8	1016	403401,8	7452497,8
1008	403371,8	7452362,8	1017	403416,8	7452527,8
1009	403341,8	7452347,8	1018	403536,8	7452527,8

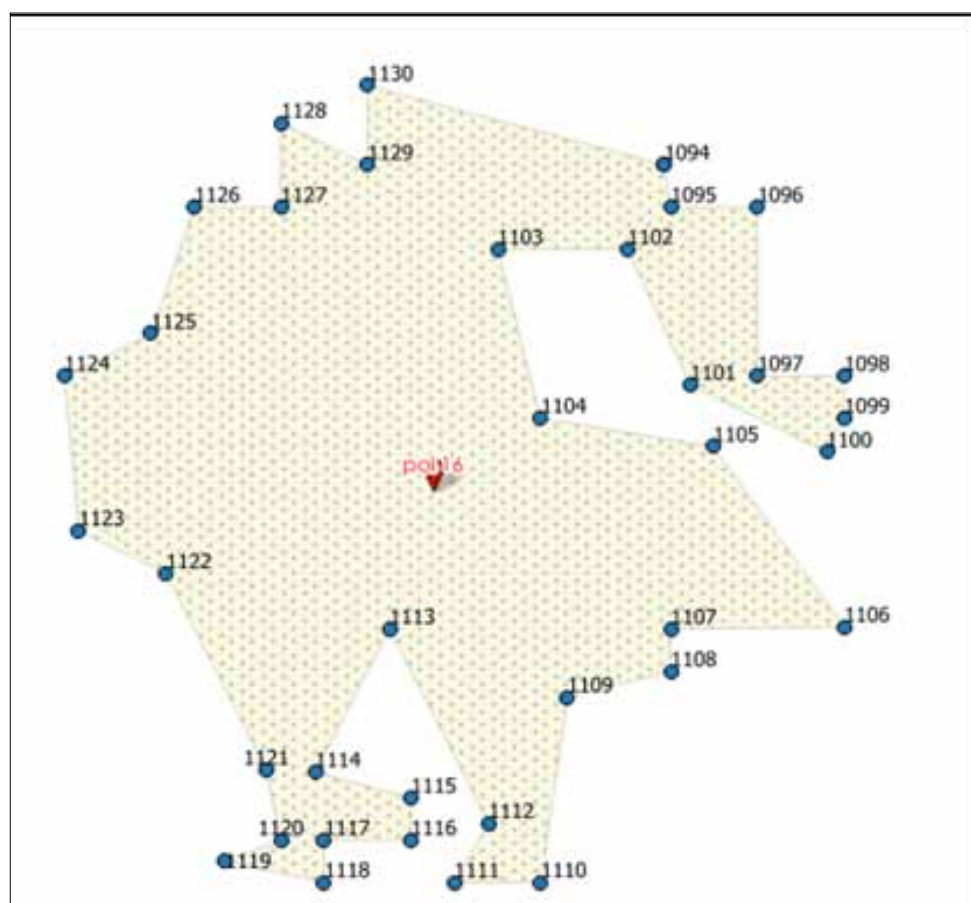


Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1019	401436,8	7452557,8	1042	401616,8	7452212,8
1020	401436,8	7452497,8	1043	401586,8	7452212,8
1021	401466,8	7452467,8	1044	401586,8	7452227,8
1022	401466,8	7452437,8	1045	401526,8	7452212,8
1023	401496,8	7452452,8	1046	401526,8	7452227,8
1024	401511,8	7452437,8	1047	401496,8	7452227,8
1025	401496,8	7452422,8	1048	401496,8	7452272,8
1026	401506,9	7452402,9	1049	401466,8	7452242,8
1027	401526,8	7452392,8	1050	401421,8	7452242,8
1028	401526,8	7452422,8	1051	401436,8	7452317,8
1029	401541,8	7452422,8	1052	401391,8	7452317,8
1030	401586,8	7452362,8	1053	401391,8	7452302,8

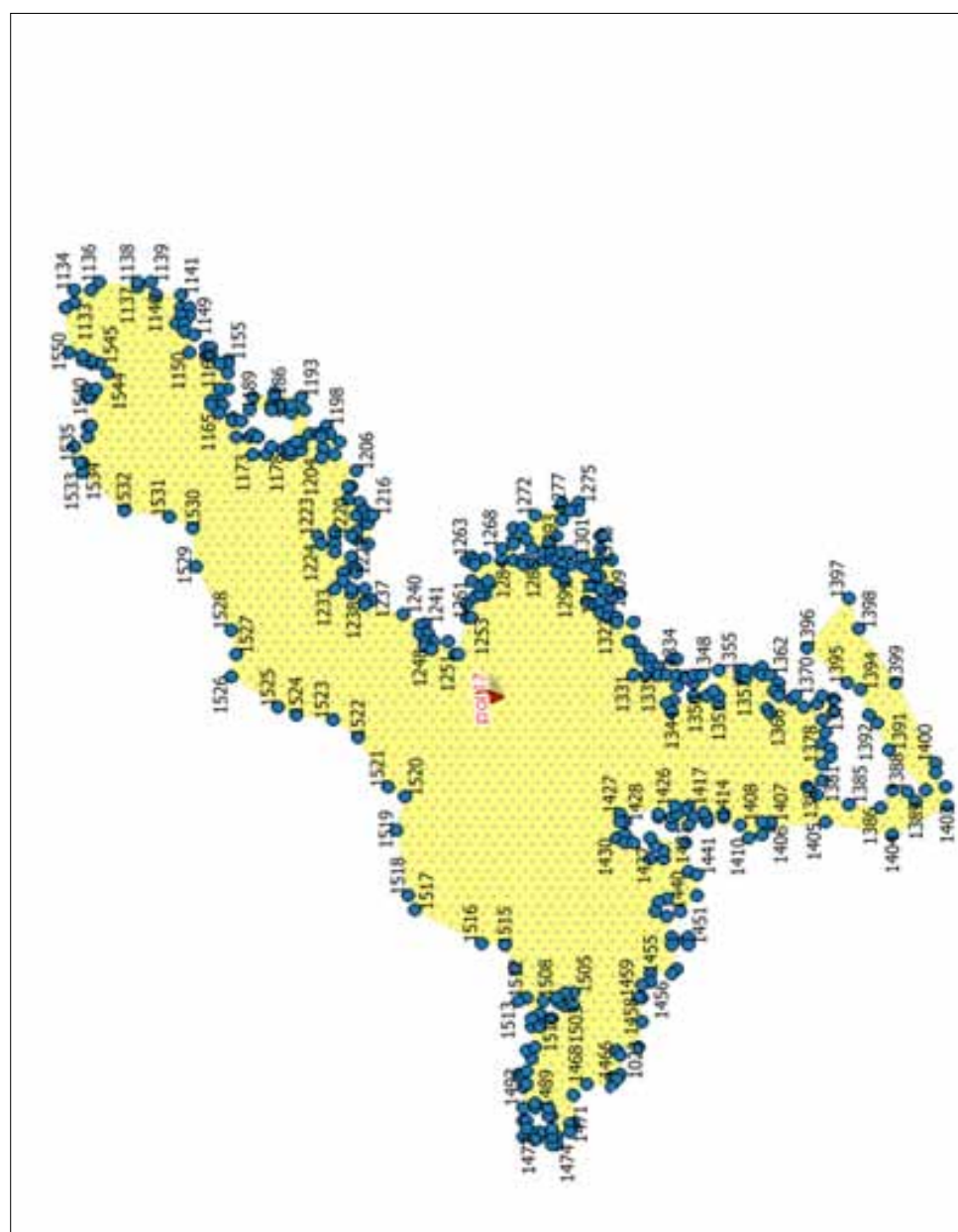
1031	401661,8	7452347,8	1054	401346,8	7452317,8
1032	401661,8	7452302,8	1055	401339,3	7452298,6
1033	401631,8	7452281,8	1056	401316,8	7452332,8
1034	401556,8	7452347,8	1057	401256,8	7452362,8
1035	401592,9	7452278,9	1058	401256,8	7452467,8
1036	401616,8	7452272,8	1059	401316,8	7452467,8
1037	401616,8	7452227,8	1060	401346,8	7452557,8
1038	401646,8	7452227,8	1061	401361,8	7452557,8
1039	401667,9	7452198,2	1062	401361,8	7452602,8
1040	401649,5	7452161,7	1063	401406,8	7452587,8
1041	401591,4	7452174,2	1064	401406,8	7452557,8



Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1067	404241,8	7453052,8	1081	404361,8	7452707,8
1068	404286,8	7452977,8	1082	404316,8	7452707,8
1069	404301,8	7452977,8	1083	404286,8	7452752,8
1070	404301,8	7452947,8	1084	404226,8	7452752,8
1071	404331,8	7452932,8	1085	404226,8	7452797,8
1072	404331,8	7452902,8	1086	404196,8	7452797,8
1073	404346,8	7452902,8	1087	404151,8	7452842,8
1074	404361,8	7452857,8	1088	404151,8	7452872,8
1075	404361,8	7452812,8	1089	404076,8	7452932,8
1076	404406,8	7452812,8	1090	404061,8	7453007,8
1077	404391,8	7452767,8	1091	404106,8	7453022,8
1078	404376,8	7452767,8	1092	404121,8	7453052,8
1079	404376,8	7452737,8	1093	404196,8	7453067,7
1080	404361,8	7452737,8			

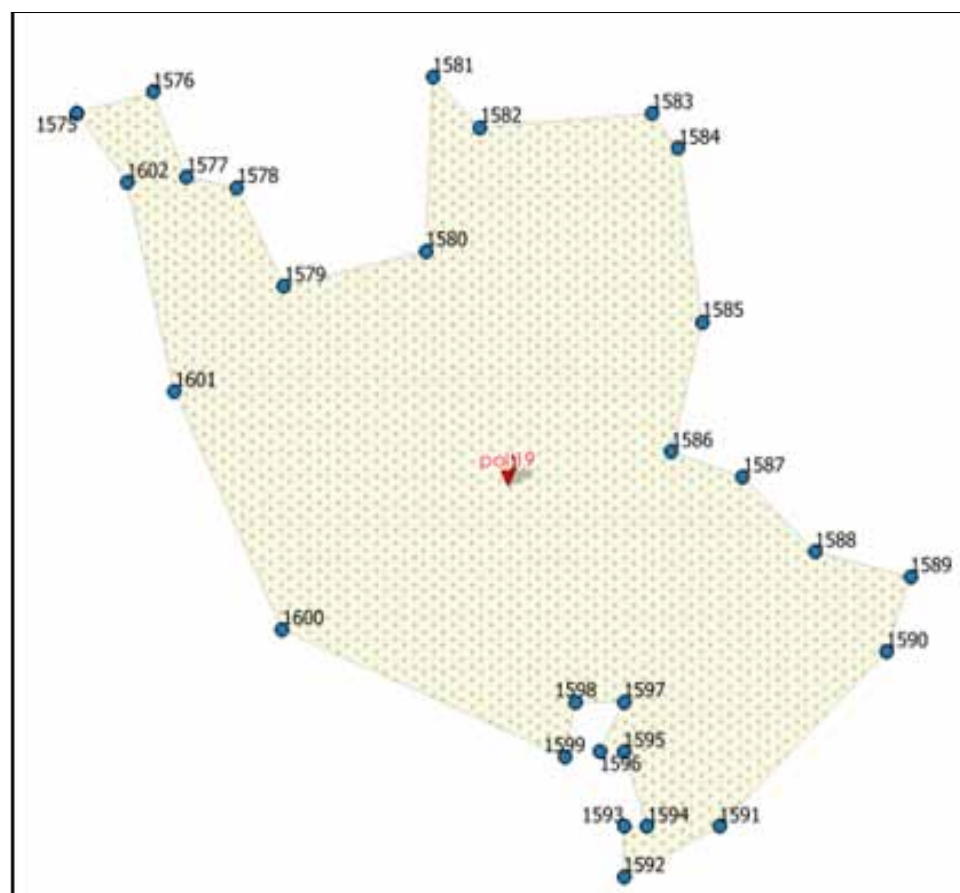


Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1094	404704,5	7453247,8	1113	404609,4	7453082,8
1095	404706,8	7453232,8	1114	404583,7	7453031,9
1096	404736,8	7453232,8	1115	404616,8	7453022,8
1097	404736,8	7453172,8	1116	404616,8	7453007,8
1098	404766,8	7453172,8	1117	404586,8	7453007,8
1099	404766,8	7453157,8	1118	404586,8	7452992,8
1100	404760,7	7453145,7	1119	404552,6	7453000,3
1101	404713,5	7453169,6	1120	404571,8	7453007,8
1102	404691,8	7453217,8	1121	404566,8	7453032,7
1103	404646,8	7453217,8	1122	404532,1	7453102,5
1104	404661,8	7453157,8	1123	404501,9	7453117,8
1105	404721,5	7453147,6	1124	404496,8	7453172,8
1106	404766,8	7453083,6	1125	404526,8	7453187,8
1107	404706,8	7453082,8	1126	404541,8	7453232,8
1108	404706,8	7453067,8	1127	404571,8	7453232,8
1109	404671,0	7453058,6	1128	404571,8	7453262,8
1110	404661,8	7452992,8	1129	404601,8	7453247,8
1111	404631,8	7452992,8	1130	404601,8	7453276,0
1112	404643,7	7453013,8			

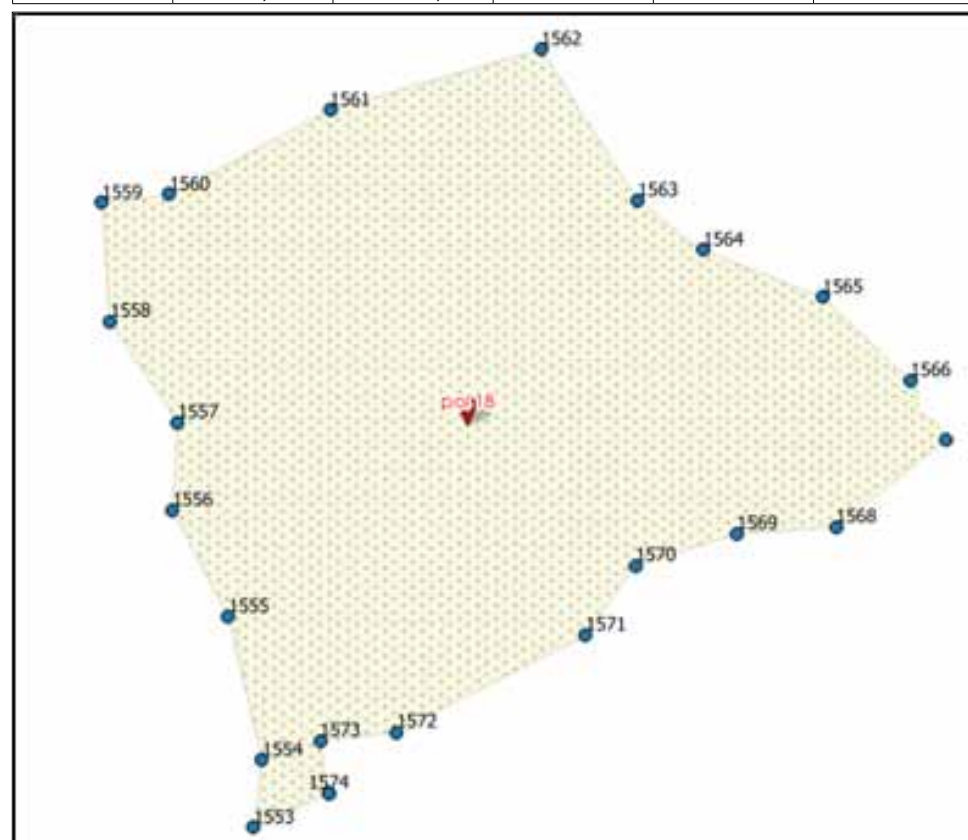


Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1133	404346,8	7454462,8	1343	402876,8	7452377,8
1134	404391,8	7454462,8	1344	402846,8	7452362,8
1135	404391,8	7454402,8	1345	402906,8	7452287,8
1136	404421,8	7454372,8	1346	402951,8	7452287,8
1137	404406,8	7454237,8	1347	402966,8	7452308,7
1138	404421,8	7454237,8	1348	402981,8	7452287,8
1139	404421,8	7454192,8	1349	402981,8	7452257,8
1140	404376,8	7454177,8	1350	402906,8	7452242,8
1141	404376,8	7454087,8	1351	402876,8	7452197,8
1142	404331,8	7454087,8	1352	402906,8	7452197,8
1143	404331,8	7454057,8	1353	402919,9	7452216,7
1144	404301,8	7454057,8	1354	402996,8	7452197,8
1145	404301,8	7454087,8	1355	402996,8	7452122,8
1146	404271,8	7454102,8	1356	402966,8	7452122,8
1147	404271,8	7454072,8	1357	402966,8	7452107,8
1148	404241,8	7454072,8	1358	402996,8	7452107,8
1149	404226,8	7454042,8	1359	402996,8	7452062,8
1150	404166,8	7454057,8	1360	403011,8	7452047,8
1151	404151,8	7453997,8	1361	402981,8	7452047,8

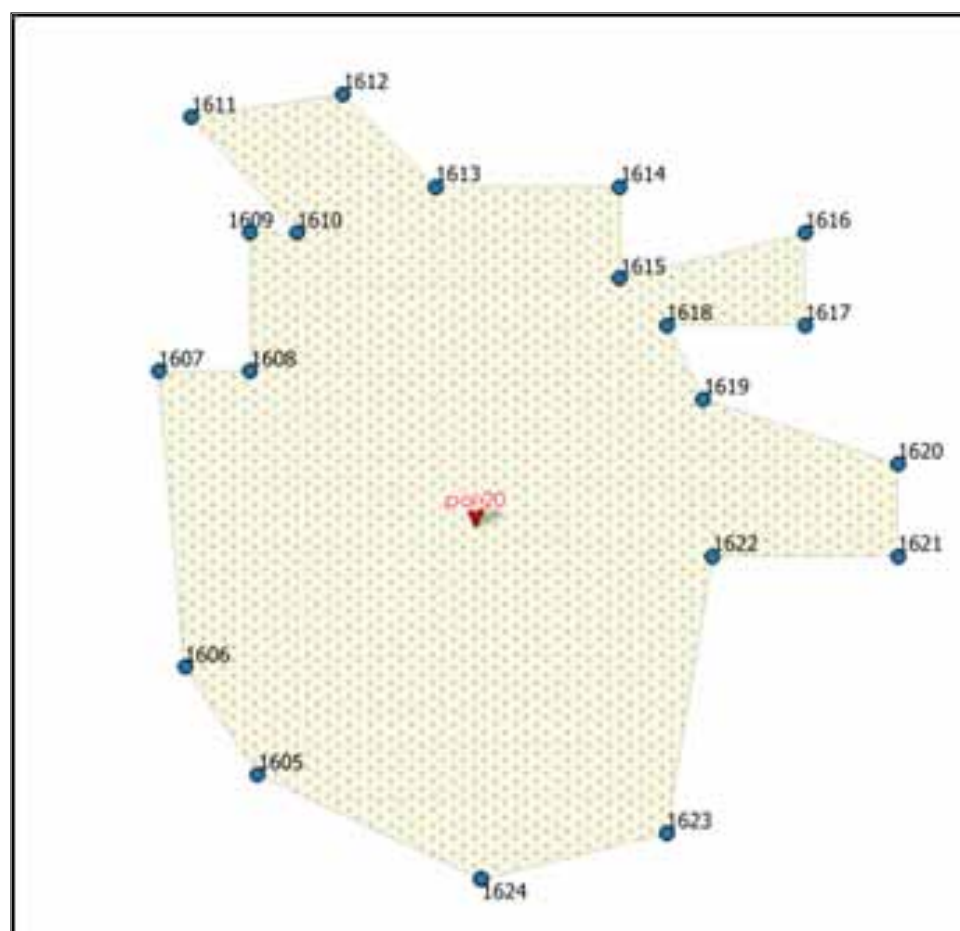
1302	403446,8	7452617,8	1512	401796,7	7452872,9
1303	403491,8	7452617,8	1513	401783,1	7452900,1
1304	403491,8	7452602,8	1514	401899,7	7452915,0
1305	403401,8	7452617,8	1515	401991,0	7452950,7
1306	403401,8	7452572,8	1516	401996,7	7453032,0
1307	403281,8	7452542,8	1517	402116,6	7453263,3
1308	403267,0	7452572,7	1518	402172,2	7453287,6
1309	403296,8	7452587,8	1519	402413,4	7453329,0
1310	403296,8	7452617,8	1520	402536,1	7453300,4
1311	403341,8	7452617,8	1521	402567,5	7453358,9
1312	403341,8	7452632,8	1522	402751,6	7453466,0
1313	403386,8	7452632,8	1523	402818,6	7453554,5
1314	403386,8	7452647,8	1524	402832,9	7453683,0
1315	403371,8	7452662,8	1525	402862,9	7453744,3
1316	403311,8	7452647,8	1526	402977,0	7453909,9
1317	403251,8	7452662,8	1527	403058,4	7453895,7
1318	403236,8	7452632,8	1528	403147,3	7453910,5
1319	403251,8	7452617,8	1529	403382,3	7454037,0
1320	403206,8	7452617,8	1530	403520,7	7454044,1
1321	403221,8	7452587,8	1531	403562,1	7454128,3
1322	403191,8	7452587,8	1532	403584,9	7454288,2
1323	403191,8	7452557,8	1533	403724,2	7454432,8
1324	403176,8	7452557,8	1534	403761,8	7454432,8
1325	403176,8	7452497,8	1535	403761,8	7454447,8
1326	403101,8	7452497,8	1536	403821,8	7454462,8
1327	403101,8	7452512,8	1537	403851,8	7454417,8
1328	403066,8	7452472,8	1538	403896,8	7454417,8
1329	403041,8	7452467,8	1539	403896,8	7454402,8
1330	403041,8	7452437,8	1540	404001,8	7454402,8
1331	402981,8	7452497,8	1541	404001,8	7454417,8
1332	402981,8	7452452,8	1542	404031,8	7454417,8
1333	403011,8	7452437,8	1543	404031,8	7454387,8
1334	403011,8	7452407,8	1544	404091,8	7454342,8
1335	402981,8	7452407,8	1545	404121,8	7454372,8
1336	402981,8	7452377,8	1546	404121,8	7454402,8
1337	403041,8	7452362,8	1547	404136,8	7454402,8
1338	403041,8	7452347,8	1548	404136,8	7454432,8
1339	402981,8	7452347,8	1549	404151,8	7454432,8
1340	402975,5	7452313,3	1550	404166,8	7454477,8
1341	402936,8	7452347,8	1551	404331,8	7454492,8
1342	402888,6	7452354,5			



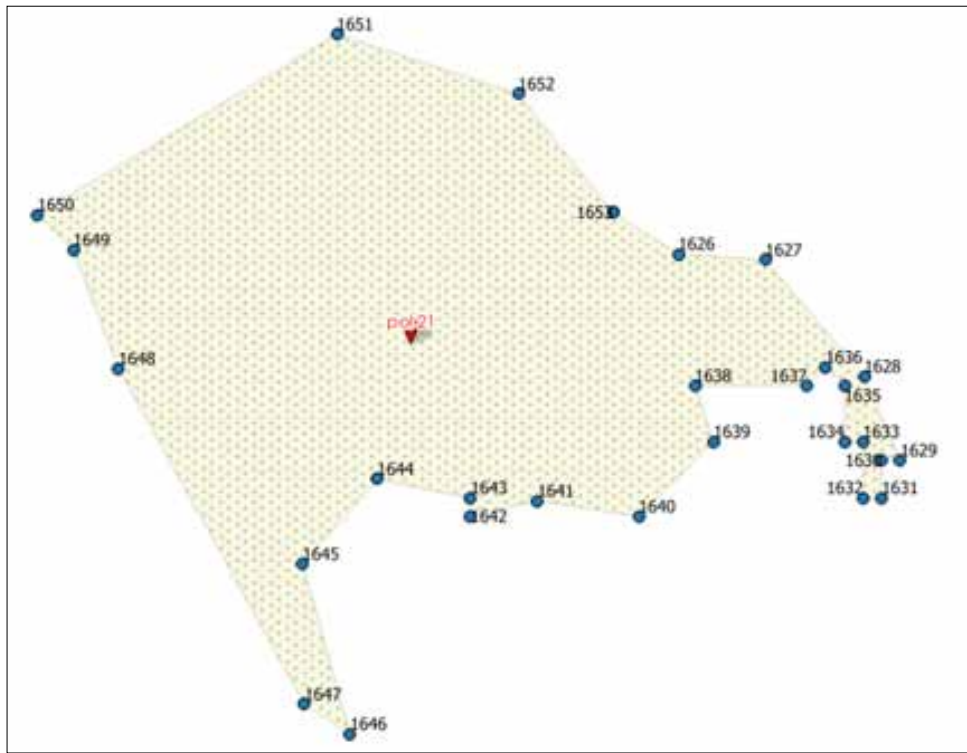
Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1575	399804,0	7449491,5	1589	400326,8	7449212,8
1576	399851,2	7449503,6	1590	400311,8	7449167,8
1577	399872,3	7449452,8	1591	400206,8	7449062,8
1578	399904,1	7449446,4	1592	400146,8	7449032,8
1579	399933,7	7449387,2	1593	400146,8	7449062,8
1580	400022,6	7449408,3	1594	400161,8	7449062,8
1581	400026,8	7449512,8	1595	400146,8	7449107,8
1582	400056,8	7449482,8	1596	400131,8	7449107,8
1583	400164,4	7449490,9	1597	400146,8	7449137,8
1584	400181,4	7449469,7	1598	400116,8	7449137,8
1585	400196,2	7449366,0	1599	400109,8	7449104,7
1586	400176,8	7449287,8	1600	399932,5	7449181,1
1587	400221,8	7449272,8	1601	399865,1	7449324,0
1588	400266,8	7449227,8	1602	399834,9	7449449,4



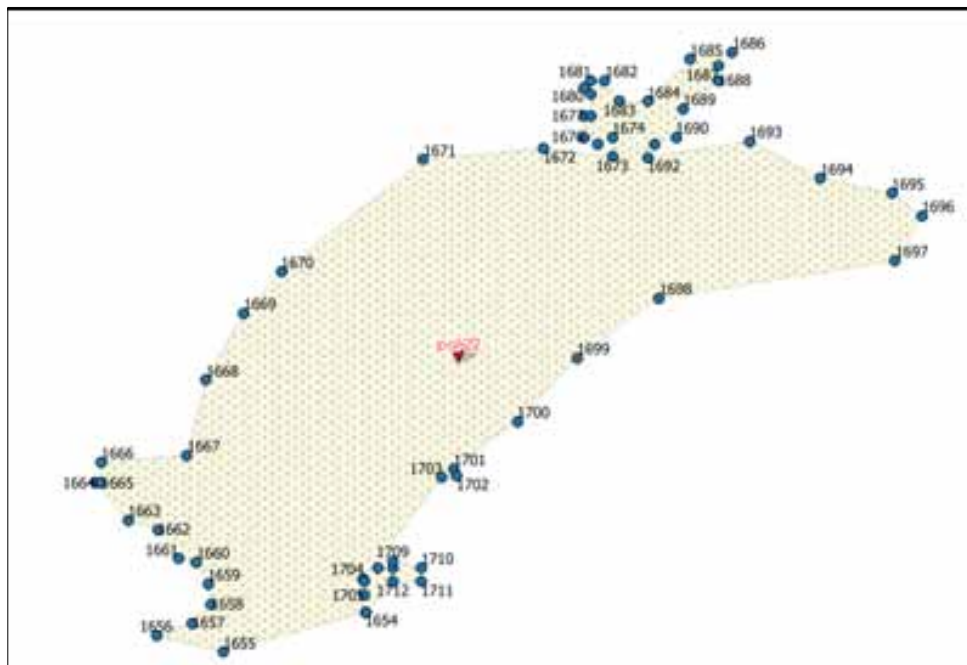
Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1553	400718,4	7446634,2	1564	401140,2	7447177,4
1554	400726,3	7446697,7	1565	401252,4	7447132,9
1555	400694,6	7446832,6	1566	401334,9	7447054,6
1556	400641,8	7446932,8	1567	401368,8	7446999,6
1557	400646,9	7447015,2	1568	401265,1	7446917,0
1558	400583,4	7447110,5	1569	401172,0	7446910,7
1559	400575,5	7447221,6	1570	401076,7	7446881,0
1560	400639,0	7447229,5	1571	401030,1	7446815,4
1561	400789,8	7447308,9	1572	400852,3	7446724,4
1562	400988,1	7447366,0	1573	400780,4	7446715,9
1563	401078,8	7447223,9	1574	400788,6	7446666,6



Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1605	400764,2	7451721,7	1615	400881,8	7451882,8
1606	400740,4	7451756,7	1616	400941,8	7451897,8
1607	400731,8	7451852,8	1617	400941,8	7451867,8
1608	400761,8	7451852,8	1618	400896,8	7451867,8
1609	400761,8	7451897,8	1619	400908,9	7451843,8
1610	400776,8	7451897,8	1620	400971,8	7451822,8
1611	400742,6	7451935,3	1621	400971,8	7451792,8
1612	400791,8	7451942,8	1622	400911,8	7451792,8
1613	400821,8	7451912,8	1623	400896,8	7451702,8
1614	400881,8	7451912,8	1624	400836,8	7451687,8

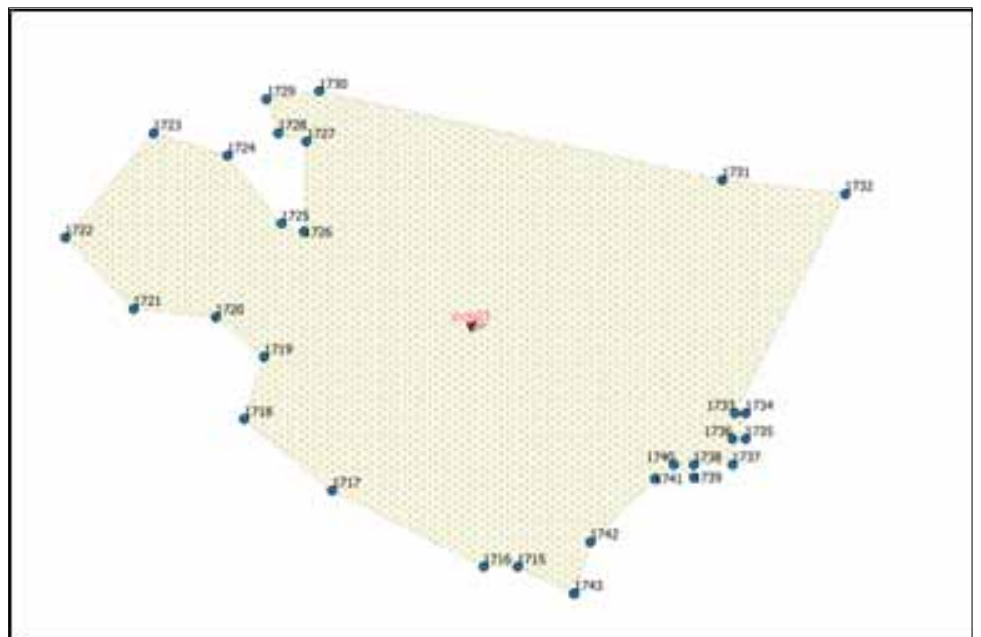


Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1626	400778,5	7451313,7	1640	400746,8	7451102,8
1627	400848,3	7451309,0	1641	400665,5	7451115,4
1628	400927,7	7451215,3	1642	400611,8	7451102,8
1629	400956,8	7451147,8	1643	400611,8	7451117,8
1630	400941,8	7451147,8	1644	400536,8	7451132,8
1631	400941,8	7451117,8	1645	400476,9	7451064,5
1632	400926,8	7451117,8	1646	400515,0	7450928,0
1633	400926,8	7451162,8	1647	400478,5	7450951,8
1634	400911,8	7451162,8	1648	400329,2	7451221,7
1635	400911,8	7451207,8	1649	400292,7	7451316,9
1636	400896,8	7451222,8	1650	400264,1	7451345,3
1637	400881,8	7451207,8	1651	400504,3	7451490,3
1638	400791,8	7451207,8	1652	400649,9	7451442,3
1639	400806,8	7451162,8	1653	400726,1	7451347,1

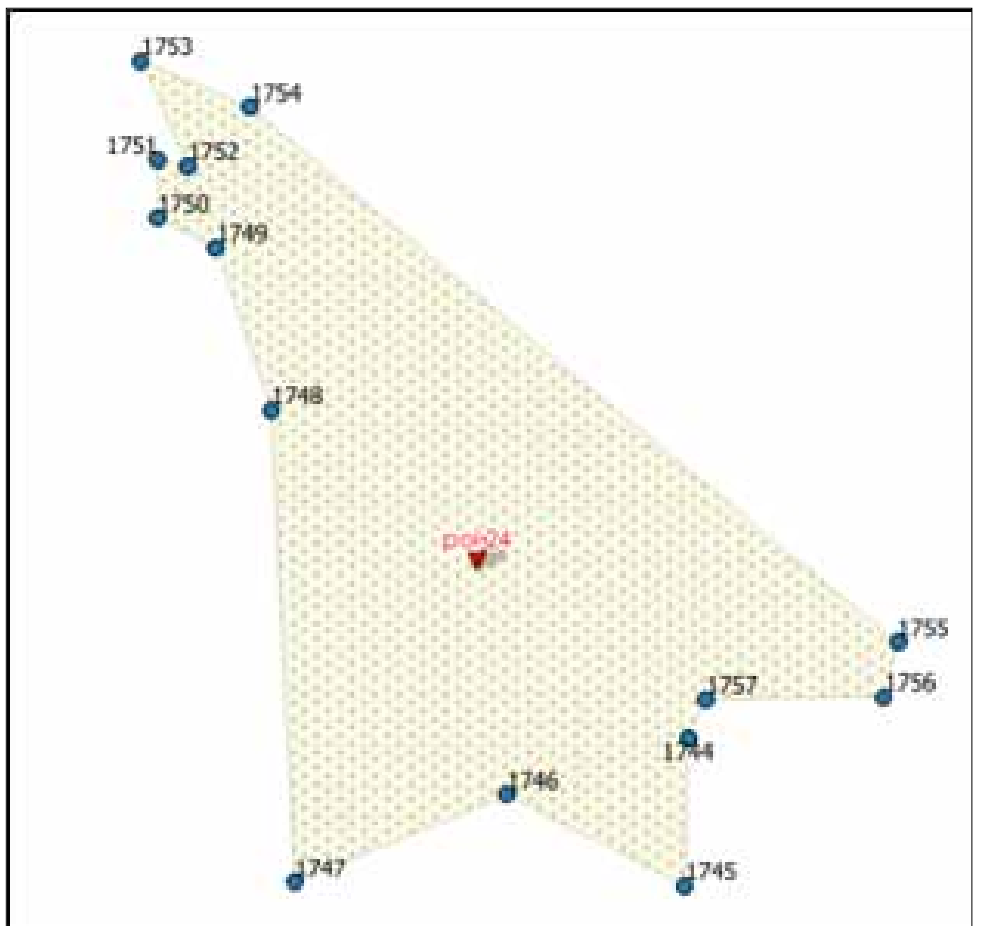


Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1654	405203,6	7449944,2	1684	405801,8	7451027,8
1655	404903,0	7449858,3	1685	405891,8	7451117,8
1656	404760,8	7449894,7	1686	405981,8	7451132,8
1657	404836,9	7449921,1	1687	405951,8	7451102,8
1658	404876,6	7449960,8	1688	405951,8	7451072,8
1659	404870,0	7450003,8	1689	405876,8	7451012,8
1660	404846,8	7450050,1	1690	405861,8	7450952,8
1661	404807,1	7450056,7	1691	405816,8	7450937,8
1662	404764,1	7450119,5	1692	405801,8	7450909,5
1663	404701,3	7450139,4	1693	406017,5	7450944,3
1664	404631,8	7450217,8	1694	406168,3	7450864,9
1665	404644,3	7450217,8	1695	406319,1	7450833,2
1666	404644,3	7450261,7	1696	406382,6	7450785,5
1667	404826,8	7450277,5	1697	406327,0	7450690,3
1668	404866,5	7450436,3	1698	405827,0	7450610,9
1669	404945,9	7450579,2	1699	405652,3	7450483,9
1670	405025,3	7450666,5	1700	405525,3	7450349,0
1671	405326,9	7450904,6	1701	405390,4	7450247,8
1672	405580,9	7450928,4	1702	405396,8	7450232,8
1673	405726,8	7450910,2	1703	405366,6	7450229,9
1674	405726,8	7450952,8	1704	405199,9	7450015,6

1675	405696,8	7450937,8	1705	405201,8	7449979,1
1676	405666,8	7450952,8	1706	405201,8	7450007,8
1677	405666,8	7450997,8	1707	405231,8	7450037,8
1678	405681,8	7450997,8	1708	405261,8	7450037,8
1679	405681,8	7451042,8	1709	405261,8	7450052,8
1680	405666,8	7451057,8	1710	405321,8	7450037,8
1681	405681,8	7451072,8	1711	405321,8	7450007,8
1682	405711,8	7451072,8	1712	405261,8	7450007,8
1683	405741,8	7451027,8			

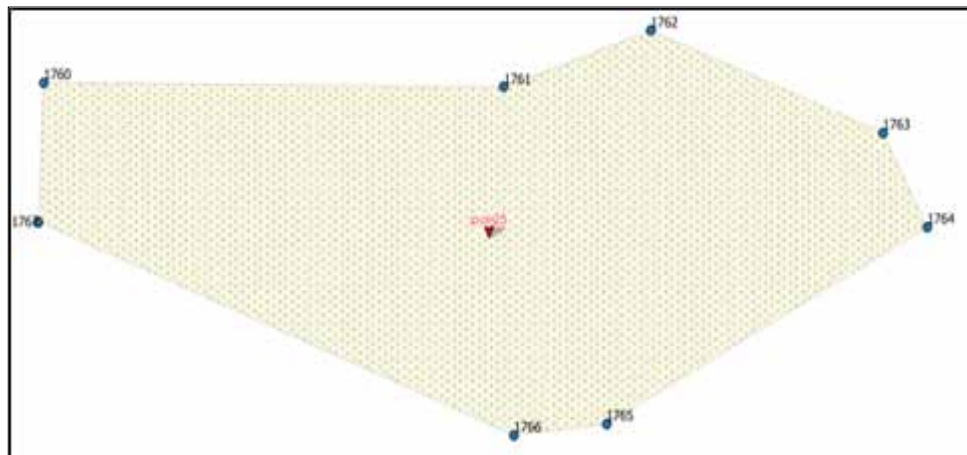


Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1715	405462,0	7449183,6	1730	405231,6	7449737,8
1716	405422,3	7449183,6	1731	405700,0	7449634,6
1717	405247,0	7449272,9	1732	405842,8	7449618,7
1718	405144,5	7449355,6	1733	405714,9	7449362,8
1719	405167,6	7449428,3	1734	405726,8	7449362,8
1720	405111,4	7449474,6	1735	405726,8	7449332,8
1721	405015,5	7449484,5	1736	405711,8	7449332,8
1722	404936,1	7449567,2	1737	405711,8	7449302,8
1723	405038,6	7449689,6	1738	405666,8	7449302,8
1724	405124,6	7449663,1	1739	405666,8	7449287,8
1725	405187,5	7449583,8	1740	405644,6	7449302,8
1726	405213,9	7449573,8	1741	405621,8	7449286,2
1727	405217,2	7449679,7	1742	405546,8	7449212,8
1728	405184,1	7449689,6	1743	405528,2	7449152,8
1729	405170,9	7449729,3			

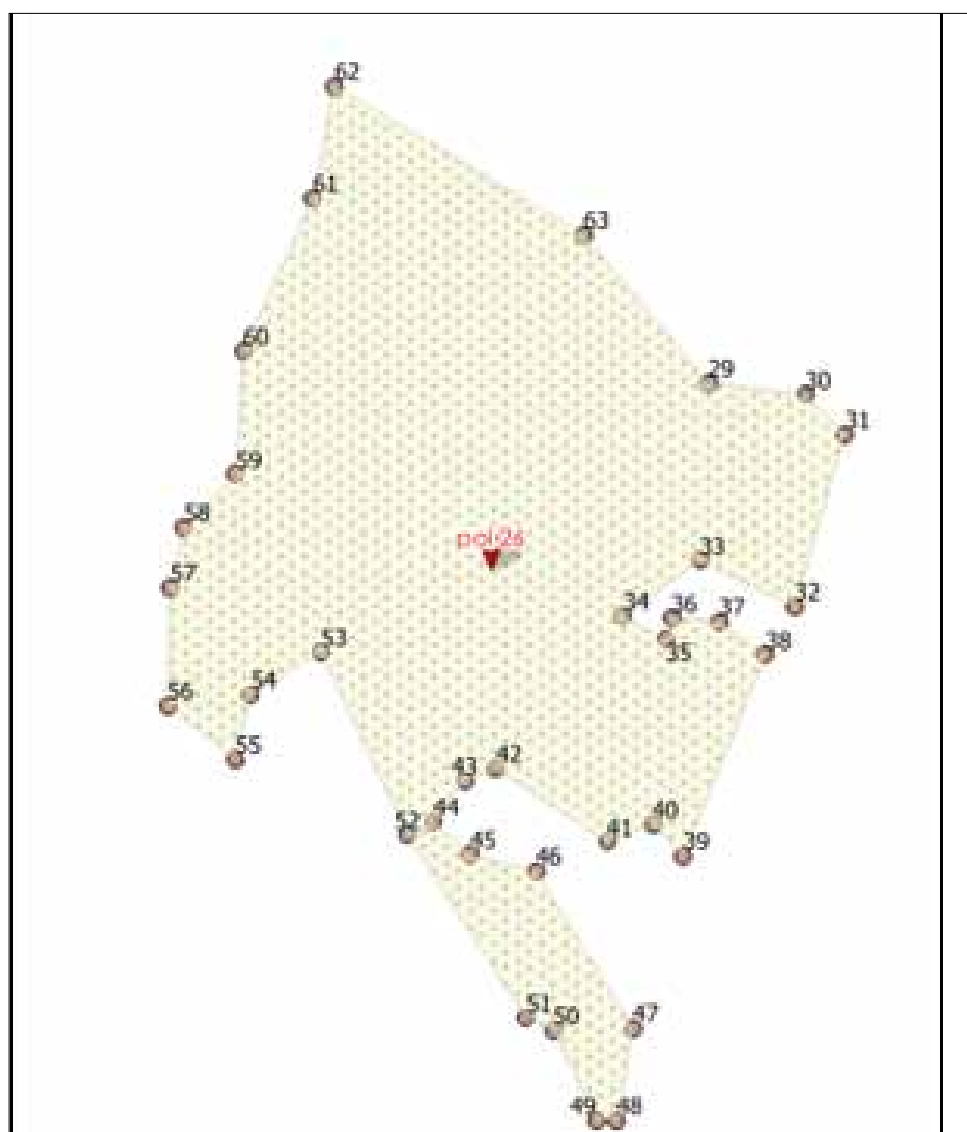


Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1744	403403,1	7446771,9	1751	403131,8	7447067,8
1745	403401,8	7446696,5	1752	403147,3	7447064,6
1746	403310,5	7446742,8	1753	403123,4	7447118,4
1747	403201,9	7446698,1	1754	403179,0	7447094,6

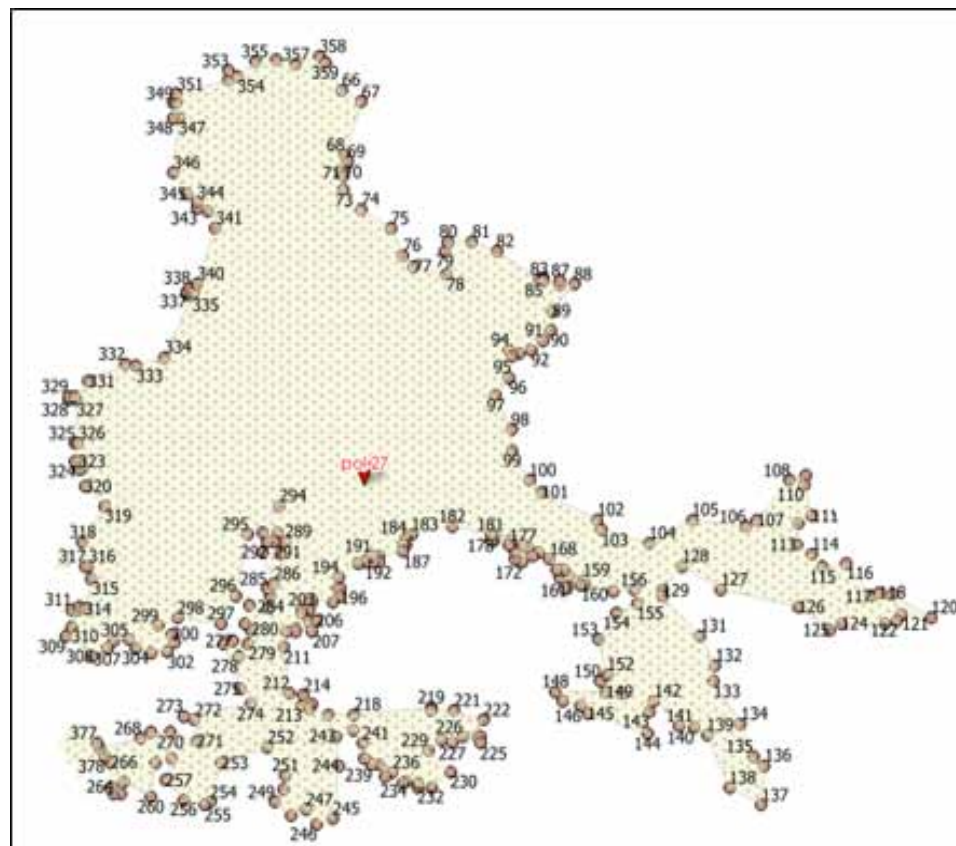
1748	403189,9	7446939,7	1755	403510,3	7446820,9
1749	403161,8	7447022,8	1756	403503,7	7446793,1
1750	403131,8	7447037,8	1757	403412,4	7446791,8



Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1760	403489,4	7446760,3	1764	403831,8	7446709,8
1761	403667,7	7446758,7	1765	403707,4	7446641,0
1762	403724,6	7446778,5	1766	403671,7	7446637,0
1763	403814,6	7446742,8	1767	403487,5	7446711,7



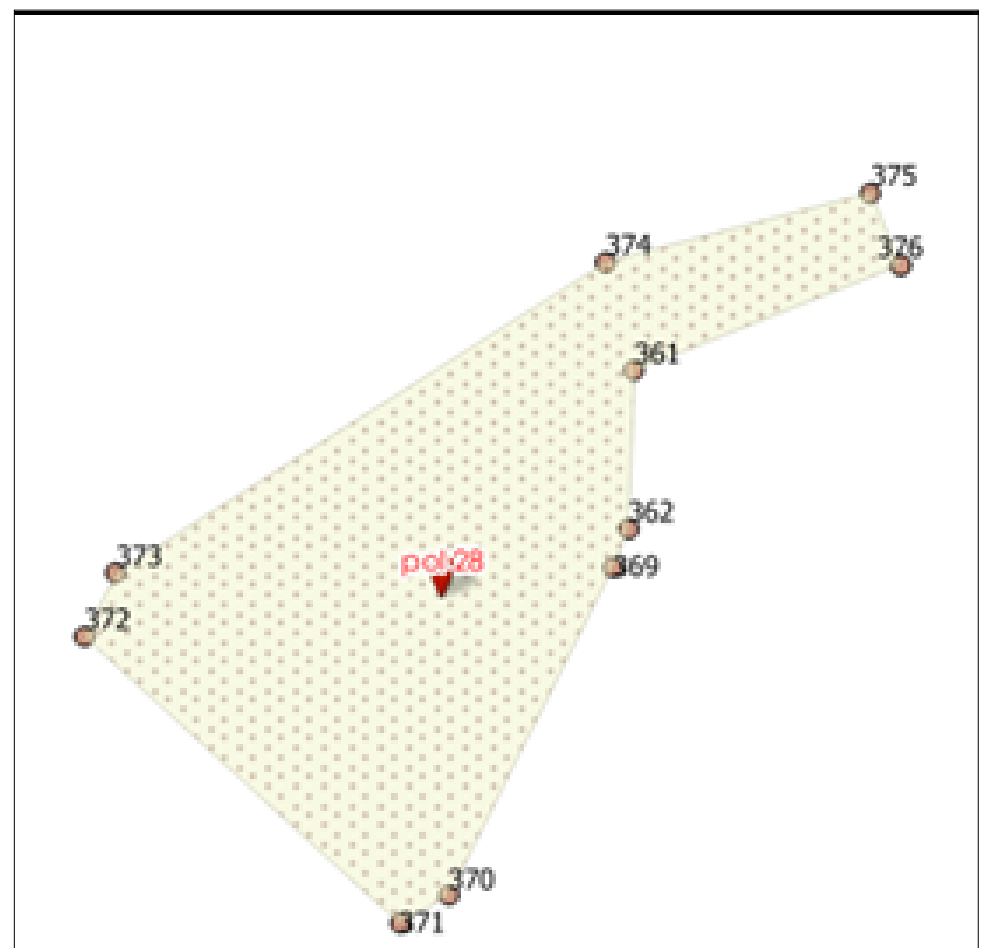
Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
29	405336,3	7449008,3	47	405254,5	7448304,0
30	405442,1	7448995,1	48	405236,6	7448202,6
31	405485,6	7448952,0	49	405214,2	7448202,6
32	405430,7	7448764,2	50	405168,0	7448301,0
33	405326,9	7448813,9	51	405138,2	7448314,4
34	405244,0	7448754,0	52	405008,6	7448514,1
35	405290,2	7448728,7	53	404914,5	7448714,1
36	405296,2	7448751,0	54	404838,0	7448668,1
37	405348,4	7448748,1	55	404821,1	7448596,9
38	405399,0	7448710,8	56	404747,0	7448656,1
39	405309,6	7448491,7	57	404749,9	7448784,8
40	405275,3	7448526,0	58	404765,2	7448850,6
41	405226,2	7448506,6	59	404821,6	7448908,1
42	405105,5	7448587,1	60	404829,3	7449043,2
43	405071,2	7448573,7	61	404905,2	7449210,2
44	405036,9	7448529,0	62	404929,2	7449333,1
45	405077,1	7448493,2	63	405200,7	7449170,4
46	405148,7	7448475,3			



Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
66	402390,2	7449763,9	213	402218,0	7447212,4
67	402474,0	7449713,9	214	402222,7	7447252,4
68	402399,7	7449494,0	215	402261,8	7447217,8
69	402411,5	7449466,5	216	402246,8	7447194,7
70	402396,8	7449422,8	217	402329,7	7447174,0
71	402381,8	7449420,2	218	402440,8	7447174,0
72	402396,8	7449407,8	219	402771,8	7447202,8
73	402396,8	7449348,1	220	402771,8	7447189,8
74	402472,6	7449269,5	221	402869,4	7447189,8
75	402599,6	7449190,1	222	402996,4	7447150,1
76	402651,8	7449077,8	223	402969,5	7447082,8
77	402696,8	7449032,8	224	402981,8	7447082,8
78	402837,7	7448999,6	225	402981,8	7447052,8
79	402829,7	7449094,8	226	402906,8	7447078,5
80	402845,6	7449134,5	227	402861,8	7447052,8
81	402948,8	7449134,5	228	402819,7	7447067,8
82	403052,0	7449094,8	229	402758,3	7447023,1
83	403236,8	7448979,3	230	402853,6	7446935,8
84	403251,8	7448987,8	231	402774,2	7446872,3
85	403251,8	7448973,5	232	402711,8	7446872,8
86	403326,8	7448955,1	233	402711,8	7446887,0
87	403326,8	7448972,8	234	402666,8	7446897,6
88	403385,6	7448957,8	235	402651,8	7446887,8
89	403293,8	7448847,7	236	402606,5	7446932,8
90	403285,1	7448768,0	237	402576,8	7446917,8
91	403252,6	7448725,9	238	402546,8	7446962,8
92	403202,6	7448686,2	239	402516,8	7446962,8
93	403152,7	7448673,7	240	402486,8	7446992,8
94	403106,7	7448685,8	241	402476,3	7447053,5
95	403116,8	7448656,4	242	402439,3	7447103,8
96	403105,6	7448571,4	243	402362,6	7447082,6
97	403049,3	7448497,8	244	402375,8	7446960,9
98	403116,0	7448354,7	245	402349,3	7446741,3
99	403119,6	7448267,5	246	402280,5	7446717,5
100	403193,9	7448145,3	247	402232,9	7446778,4
101	403246,5	7448096,5	248	402166,8	7446754,6
102	403485,7	7447982,1	249	402099,5	7446808,8
103	403503,3	7447938,1	250	402137,7	7446863,0
104	403708,1	7447884,0	251	402145,6	7446921,3
105	403892,3	7447982,0	252	402068,9	7447037,7
106	404125,0	7447952,4	253	401870,4	7446971,5
107	404172,2	7447979,2	254	401821,7	7446808,8
108	404314,7	7448143,5	255	401796,8	7446797,8

109	404379,1	7448165,0	256	401707,1	7446820,2
110	404373,1	7448126,8	257	401629,7	7446900,3
111	404408,0	7447996,7	258	401654,1	7446988,6
112	404351,8	7447967,0	259	401586,2	7446975,0
113	404341,9	7447877,7	260	401566,5	7446831,8
114	404408,0	7447838,0	261	401449,9	7446893,9
115	404454,3	7447785,1	262	401436,8	7446842,8
116	404556,8	7447801,6	263	401406,8	7446842,8
117	404666,0	7447662,7	264	401406,8	7446872,8
118	404695,7	7447679,2	265	401391,8	7446872,8
119	404752,0	7447669,3	266	401394,7	7446974,8
120	404920,6	7447576,7	267	401348,9	7447031,9
121	404795,0	7447589,9	268	401525,4	7447073,7
122	404775,1	7447563,5	269	401565,7	7447099,1
123	404718,9	7447546,9	270	401650,3	7447099,1
124	404533,7	7447550,2	271	401764,6	7447063,1
125	404484,1	7447523,8	272	401756,2	7447149,9
126	404348,5	7447619,7	273	401705,4	7447166,8
127	404017,7	7447692,5	274	401995,3	7447215,5
128	403850,3	7447789,3	275	401953,0	7447279,0
129	403764,3	7447687,4	276	401883,2	7447463,1
130	403764,3	7447663,6	277	401917,0	7447477,9
131	403928,3	7447500,9	278	401942,4	7447414,4
132	403993,2	7447376,5	279	401986,9	7447467,4
133	403985,2	7447310,4	280	401999,6	7447526,6
134	404103,0	7447134,4	281	401972,1	7447552,0
135	404154,6	7446999,5	282	401991,1	7447624,0
136	404204,8	7446962,4	283	402073,7	7447611,3
137	404191,6	7446797,1	284	402082,1	7447662,1
138	404052,7	7446869,8	285	402065,2	7447693,8
139	403956,1	7447088,1	286	402094,8	7447715,0
140	403900,6	7447118,5	287	402048,3	7447842,0
141	403839,7	7447126,5	288	402124,5	7447837,8
142	403731,2	7447229,7	289	402143,5	7447890,7
143	403708,7	7447186,0	290	402109,6	7447930,9
144	403700,8	7447093,4	291	402096,9	7447888,6
145	403442,8	7447176,7	292	402069,4	7447888,6
146	403416,4	7447208,5	293	402048,3	7447928,8
147	403335,8	7447231,3	294	402120,2	7448038,9
148	403306,0	7447269,2	295	401986,9	7447920,3
149	403523,3	7447267,5	296	401934,0	7447666,3
150	403499,7	7447310,9	297	401868,3	7447549,9
151	403591,7	7447261,3	298	401680,0	7447573,2
152	403528,2	7447340,6	299	401599,5	7447541,4
153	403488,6	7447483,5	300	401656,7	7447507,6
154	403567,9	7447594,6	301	401669,4	7447471,6
155	403655,3	7447634,3	302	401637,6	7447431,4
156	403641,8	7447689,9	303	401569,9	7447427,1
157	403551,8	7447682,8	304	401500,0	7447448,3
158	403431,8	7447712,8	305	401470,4	7447482,2
159	403424,3	7447732,0	306	401409,0	7447480,1
160	403416,8	7447712,8	307	401379,4	7447444,1
161	403356,8	7447727,8	308	401318,0	7447414,4
162	403356,8	7447697,8	309	401199,9	7447496,1
163	403341,8	7447697,8	310	401226,8	7447539,7
164	403326,8	7447742,8	311	401226,8	7447607,8
165	403361,0	7447750,3	312	401256,8	7447607,8
166	403341,8	7447772,8	313	401256,8	7447622,8
167	403311,8	7447772,8	314	401281,9	7447610,5
168	403281,8	7447817,8	315	401313,7	7447737,5
169	403236,8	7447842,3	316	401300,5	7447787,8
170	403191,8	7447862,8	317	401286,8	7447787,8
171	403206,8	7447832,8	318	401274,0	7447888,3
172	403161,8	7447802,8	319	401369,2	7448039,1
173	403131,8	7447817,8	320	401281,9	7448118,5
174	403131,8	7447847,8	321	401271,0	7448192,8
175	403161,3	7447877,5	322	401256,8	7448192,8

176	403114,6	7447892,7	323	401256,8	7448222,8
177	403109,3	7447874,3	324	401241,8	7448222,8
178	403041,8	7447914,8	325	401241,8	7448297,8
179	403041,8	7447892,8	326	401255,6	7448297,8
180	403026,8	7447892,8	327	401247,8	7448477,8
181	403026,8	7447919,3	328	401211,8	7448477,8
182	402861,8	7447953,7	329	401211,8	7448492,8
183	402686,9	7447920,1	330	401241,8	7448492,8
184	402666,8	7447907,8	331	401297,8	7448555,1
185	402666,8	7447877,8	332	401456,6	7448626,5
186	402651,8	7447877,8	333	401504,2	7448618,6
187	402651,8	7447847,8	334	401625,8	7448655,4
188	402546,8	7447832,8	335	401744,7	7448912,8
189	402546,8	7447802,8	336	401721,8	7448912,8
190	402522,9	7447808,9	337	401721,8	7448927,8
191	402514,7	7447831,0	338	401736,8	7448942,8
192	402486,8	7447802,8	339	401751,8	7448928,4
193	402456,7	7447801,0	340	401766,1	7448959,9
194	402374,2	7447742,8	341	401845,5	7449190,1
195	402366,8	7447697,8	342	401813,7	7449261,5
196	402381,8	7447697,8	343	401766,8	7449272,8
197	402381,8	7447667,8	344	401766,8	7449296,7
198	402351,8	7447637,8	345	401718,5	7449333,0
199	402261,8	7447652,8	346	401662,9	7449420,3
200	402261,8	7447637,8	347	401686,5	7449647,8
201	402231,8	7447633,8	348	401661,8	7449647,8
202	402246,8	7447607,8	349	401661,8	7449707,8
203	402216,8	7447607,8	350	401676,8	7449707,8
204	402216,8	7447592,8	351	401678,8	7449745,7
205	402246,8	7447562,8	352	401901,8	7449806,8
206	402276,8	7447562,8	353	401901,8	7449842,8
207	402261,8	7447517,8	354	401939,9	7449820,7
208	402186,8	7447532,8	355	402013,7	7449882,1
209	402186,8	7447517,8	356	402104,6	7449887,1
210	402151,6	7447517,8	357	402191,0	7449869,7
211	402139,2	7447451,8	358	402291,8	7449903,2
212	402163,0	7447261,3	359	402315,9	7449877,1



Ponto	Coordenada X	Coordenada Y	Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
361	404466,5	7450013,7	372	404191,8	7449880,7
362	404463,2	7449934,3	373	404207,7	7449912,4
369	404455,6	7449915,7	374	404451,8	7450067,8
370	404373,5	7449750,7	375	404584,1	7450102,7
371	404348,9	7449737,5	376	404598,8	7450066,6